PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185
CNPJ: 17.723.172/0001-96

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Orgão Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ/MG

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Setores do Município de Guarará/MG, de acordo com o Edital.

Valor Total da Contratação R$ 1.403.540,62 (um milhão, quatrocentos e três mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

Data e Horário do Início Recebimento de Propostas: Dia 30/09/2026 às 09h00min (horário de Brasília).

Data e Horário do Término Recebimento de Propostas: Dia 13/10/2026 às 12h55min (horário de Brasília).

Data da Sessão Pública: Dia 13/10/2026 às 13h00min (horário de Brasília).

Regime da Contratação: Fornecimento parcelado de materiais, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Modo de Disputa: Aberto.

Participação Mista: (Itens Exclusivos ME/EPP/Equiparadas) e (Itens para Ampla Concorrência).

Itens Exclusivos ME/EPP: 1 a 61, 63 a 76, 78 a 79 e 81 a 89.

Itens Ampla Concorrência: 62, 77 e 80.

Intervalo Mínimo entre os Lances: R$ 0,01 (um centavo).

Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Modalidade Auxiliar: Sistema de Registro de Preços.

Possibilidade de Carona e Adesão: Não será permitida a adesão ou carona.

Itens que necessitam da AFE: 2, 3, 4, 5, 6, 14, 15, 16, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 40, 41, 42, 43, 48, 72, 73, 74, 75, 81, 82 e 83.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ- MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ/MG** sediada Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, por meio do Senhor Prefeito **Célio José Ferraz** e Senhor **Lucas Willian Soares** - Pregoeiro, que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, **Itens Exclusivos ME/EPP/E e Itens para Ampla Concorrência**, com julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo regido nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 013/2024, do Decreto Municipal nº 014/2024, IN SEGES nº 73/2022**, Lei Complementar nº 123/2006, **Decreto Federal nº 11.462/2023** e demais legislações aplicáveis e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o **Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Setores do Município de Guarará/MG,** de acordo com as regras e condições dispostas neste Edital.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na AF (Autorização de Fornecimento), conforme as necessidades e orientações das Secretarias.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Guarará/MG.

2.2 - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços.

2.3 - Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

2.4 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.5 - O contrato decorrente da ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.6 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de

instrumento contratual, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8 - Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de Registro de Preços:

2.8.1 - Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

2.8.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

2.8.3 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.8.4 - Mantiverem sua proposta original.

2.8.5 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

2.9 - O registro a que se refere o item 2.8.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

2.10 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.11 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada somente quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.11.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

2.11.2 - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação e na regulamentação aplicáveis.

2.12 - O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de Registro de Preços.

2.13 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de Licitação ou no Aviso de Contratação Direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.14 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.15 - A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital ou manualmente e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.16 - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 2.11, observando o item 2.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.17 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.8.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

2.17.1 - Convocar para negociação os demais licitantes cujos preços foram registrados sem redução,

observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.17.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.18 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma Eletrônica, através da plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**.**

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos esponsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Será conferido nos termos da Lei tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, e ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8 - Não poderão disputar esta licitação:

3.9 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.1 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.2 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela

necessários;

3.9.3 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.4 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.5 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.6 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.7 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.8 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, já que se trata de objeto de baixa complexidade com grande facilidade de mercado.

3.9.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.11 - O impedimento de que trata o item 3.9.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive à sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9.12 - A vedação de que trata o item 3.9.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação acontecerá após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, **exclusivamente por meio de sistema eletronico.**

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento

convocatório;

4.3.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.5 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta, observando-se o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances estabelecido neste Edital.

4.9.1 - Os lances poderão ser enviados automaticamente pelo sistema, respeitados o valor final mínimo parametrizado pelo licitante e o intervalo mínimo entre os lances.

4.10 - O valor final mínimo parametrizado poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado estabelecer valor superior a lance já registrado pelo próprio fornecedor no sistema.

4.11 - O valor final mínimo parametrizado terá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno, nos termos da legislação aplicável.

4.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de

negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário do item; Marca ou Fabricante (quando houver); Quantidade total do item.

52 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9 - A apresentação da proposta implica o compromisso de fornecer os materiais licitados em conformidade com as especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, estando incluídos nos preços ofertados todos os custos necessários à sua entrega nos locais indicados pela Administração, inclusive transporte, carga e descarga.

5.9.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.9.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

6.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 - O modo de disputa para o envio de lances no pregão eletrônico será o “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 - A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.5 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços

produzidos ou prestados por:

6.19.6 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.7 - Empresas brasileiras;

6.19.8 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta do primeiro colocado permaneça acima do preço máximo definido para o item, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5 - O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20.7 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.5 deste edital.

7.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 - Contiver vícios insanáveis;

7.6.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 - No caso de bens e serviços em geral, e considerada inexequivel as propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

OBS: As diligências para verificação da exequibilidade da proposta vencedora somente serão feitas em caso de necessidade devidamente comprovada e de acordo com os critérios e interesses da administração.

7.7.1 - Caso seja realizada a critério da Administração uma diligência para apuração da exequiblidade das propostas, somente será considerada se restar comprovado, que:

7.7.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a

substância das propostas;

7.11 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6 - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.8.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e

desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de duas horas para envio contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período.

8.11 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.13 - Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão estar dentro do prazo de validade neles indicado ou daquele estabelecido em legislação específica. Na ausência de prazo de validade expresso e de disposição legal específica, serão considerados válidos os documentos emitidos nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação, ressalvados aqueles que, por sua natureza, possuam validade indeterminada.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 - A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de Registro de Preços.

9.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de Registro de Preços.

9.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 - Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 - Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

10.2.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 - Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da Ata.

11.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação;

11.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 - Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5 - Fraudar a licitação

12.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa,

aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 - Advertência;

12.2.2 - Multa;

12.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 - As peculiaridades do caso concreto.

12.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 - A multa será aplicada em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor do item ou dos itens adjudicados a que se referir a infração, observadas a natureza e a gravidade da conduta e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento), observada a base de cálculo estabelecida no item 12.4.

12.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento), observada a base de cálculo estabelecida no item 12.4.

12.4.3 - Na execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, o atraso injustificado na entrega dos materiais, em relação ao prazo estabelecido no Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento (AF), sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor dos materiais não entregues no prazo, limitada a 15% (quinze por cento) desse valor.

12.4.4 - O atraso será contado a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência, ressalvadas as hipóteses de prorrogação formalmente autorizada pela Administração ou de atraso decorrente de motivo justificável devidamente reconhecido.

12.4.5 - A recusa injustificada em fornecer os materiais solicitados, a inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento (AF) ou o descumprimento da obrigação de substituir materiais rejeitados no prazo estabelecido sujeitará a CONTRATADA à multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor dos materiais afetados pelo descumprimento, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis.

12.4.6 - A aplicação de multa moratória não impede que a Administração, diante da persistência do inadimplemento e mediante decisão fundamentada, reconheça a inexecução parcial ou total da obrigação e adote as medidas contratuais e sancionatórias cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa. Não haverá aplicação cumulativa de multas sobre o mesmo fato quando isso

representar dupla penalização pela mesma infração.

12.4.7 - A aplicação das multas previstas nesta cláusula observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, bem como os critérios de dosimetria estabelecidos no item 12.3 e os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando justificarem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, observados os prazos e as condições estabelecidos no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

12.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 - A Recursos, Impugnação e o Pedido de Esclarecimento somente poderão ser realizados atraves da plataforma eletrônica.

13.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do Processo de Licitação.

13.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**

14.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da comarca de BICAS/MG com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Estudo Tecnico Preliminar;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III - Proposta de Preço;

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Cadastro Reserva;

ANEXO VI - Minuta do Contrato;

ANEXO VII - Declaração de MicroEmpresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII - Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

ANEXO IX - Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

ANEXO X - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XI - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos de habilitação;

ANEXO XII - Declaração dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;

ANEXO XIII - Declaração de proposta econômica;

ANEXO XIV - Declaração de respeito as regras da Lei Geral de Proteção de Dados;

GUARARÁ, 28 de setembro de 2026.

Célio José Ferraz
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido na contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Setores do Município de Guarará/MG, e subsidiar a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 6º, XX, e do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

1.2 - Os materiais objeto desta contratação são classificados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 - A aquisição é indispensável para assegurar a adequada higienização, conservação e salubridade dos espaços físicos das repartições públicas municipais, incluindo escolas da rede municipal, unidades de saúde, creches e demais locais de grande circulação de pessoas.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o suprimento contínuo de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados às Secretarias e Setores do Município de Guarará/MG, indispensáveis à manutenção das condições adequadas de limpeza, higienização, conservação e funcionamento dos espaços públicos municipais.

2.2 - A disponibilidade regular desses materiais é necessária para assegurar condições adequadas de higiene e salubridade nos ambientes públicos, contribuindo para a prevenção de riscos sanitários e para a adequada prestação dos serviços públicos, especialmente nas escolas da rede municipal, unidades de saúde, creches, prédios administrativos e demais locais de atendimento e circulação de pessoas.

2.3 - A necessidade da contratação encontra-se identificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e analisada no presente Estudo Técnico Preliminar, que avalia a solução a ser adotada e sua viabilidade para atendimento da demanda do Município, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4 - A aquisição será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza contínua e variável da demanda, a necessidade de aquisições parceladas e a impossibilidade de se determinar previamente, com exatidão, os quantitativos que serão efetivamente consumidos por cada Secretaria ou Setor durante o período de vigência da Ata.

2.5 - A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, observados os quantitativos registrados,

contribuindo para a racionalização dos estoques, redução de desperdícios, melhor aproveitamento dos espaços de armazenamento e prevenção de situações de desabastecimento.

2.6 - A centralização do procedimento licitatório possibilitará, ainda, a uniformização das condições de fornecimento e a obtenção de maior eficiência administrativa, sem prejuízo da emissão das Autorizações de Fornecimento de acordo com as necessidades específicas das Secretarias e Setores Municipais.

3 - Área requisitante

3.1 - A área requisitante da presente demanda é a Secretaria Municipal de Governo, responsável pela coordenação das necessidades das demais Secretarias e Setores do Município de Guarará/MG.

4 - Materiais e Quantidades a serem contratadas

N° Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	**ACENDEDOR MULTIUSO PARA FOGÃO RECARREGÁVEL** - próprio para acendimento de fogões, fornos e similares, com acionamento por gatilho, sistema de ignição eletrônica (piezoelétrico ou equivalente), haste alongada para maior segurança durante o uso, corpo confeccionado em material resistente ao calor e de fácil manuseio, com dispositivo de trava de segurança. produto novo, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.	Unid.	74
2	**ÁGUA SANITÁRIA – EMBALAGEM DE 2 LITROS -** água sanitária, acondicionada em embalagem plástica resistente de 2 litros, composta à base de hipoclorito de sódio, indicada para alvejamento, desinfecção e limpeza de superfícies. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente, possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável, e ser fabricado em conformidade com as normas dos órgãos competentes. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	1900
3	**ÁGUA SANITÁRIA – GALÃO DE 5 LITROS -** água sanitária, acondicionada em galão plástico resistente de 5 litros, composta à base de hipoclorito de sódio, indicada para alvejamento, desinfecção e limpeza de superfícies. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente, possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável, e ser fabricado em conformidade com as normas dos órgãos competentes. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Galão	300
4	**ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70° INPM – EMBALAGEM DE 500 ML** - álcool etílico em gel, graduação 70° INPM, indicado para higienização das mãos, acondicionado em embalagem plástica resistente com capacidade de 500 ml, dotada de tampa de vedação que impeça vazamentos. o produto deverá possuir consistência homogênea, ser incolor ou conforme sua formulação original, atender à legislação sanitária vigente e estar devidamente regularizado junto à Anvisa, quando aplicável. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, graduação alcoólica, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	860
5	**ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70° INPM – GALÃO DE 5 LITROS -** álcool etílico em gel, graduação 70° INPM, indicado para higienização das mãos, acondicionado em galão plástico resistente com capacidade de 5 litros, dotada de tampa de vedação que impeça vazamentos. o produto deverá possuir consistência homogênea, ser incolor ou conforme sua formulação original, atender à	Galão	100

	legislação sanitária vigente e estar devidamente regularizado junto à Anvisa, quando aplicável. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, graduação alcoólica, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.		
6	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM – EMBALAGEM DE 1 LITRO -** álcool etílico hidratado, graduação 70° INPM, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies, acondicionado em embalagem plástica resistente, com capacidade de 1 litro, adequada ao armazenamento e transporte do produto. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente, possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável, e atender aos requisitos de segurança e rotulagem previstos na regulamentação vigente. as embalagens destinadas ao envasilhamento deverão atender aos requisitos aplicáveis do INMETRO. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, graduação alcoólica, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	3236
7	**AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA LIMPEZA -** avental impermeável, confeccionado em PVC, material sintético revestido ou material equivalente, resistente, flexível e de fácil higienização, indicado para atividades de limpeza, lavagem e manuseio de produtos de limpeza. deverá possuir tamanho adulto, com dimensões aproximadas de 1,20 m de comprimento x 0,70 m de largura, proporcionando proteção adequada da parte frontal do corpo. o produto deverá possuir alça para fixação no pescoço e tiras laterais para amarração na cintura, com costuras, soldas ou pontos de fixação reforçados, garantindo resistência e ajuste adequado ao usuário. produto novo, sem rasgos, furos, rachaduras ou outros defeitos que comprometam sua utilização, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	250
8	**BALDE PLÁSTICO – CAPACIDADE DE 15 LITROS -** balde confeccionado em plástico resistente, com capacidade nominal de 15 litros, provido de alça reforçada para transporte, bordas reforçadas e fundo resistente ao uso contínuo. produto destinado às atividades de limpeza e uso geral, resistente a impactos e à ação de produtos de limpeza de uso doméstico. o produto deverá apresentar acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações, garantindo segurança e durabilidade durante o uso. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	149
9	**BALDE PLÁSTICO – CAPACIDADE DE 20 LITROS -** balde confeccionado em plástico resistente, com capacidade nominal de 20 litros, provido de alça reforçada para transporte, bordas reforçadas e fundo resistente ao uso contínuo. produto destinado às atividades de limpeza e uso geral, resistente a impactos e à ação de produtos de limpeza de uso doméstico. o produto deverá apresentar acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações, garantindo segurança e durabilidade durante o uso. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	45
10	**BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 30 CM X 40 CM – ROLO COM 500 UNIDADES -** bobina plástica picotada, confeccionada em polietileno de baixa densidade (PEBD), alta densidade (PEAD) ou material equivalente, transparente ou semitransparente, própria para acondicionamento e armazenamento de alimentos e outros produtos. medidas de 30 cm x 40 cm, fornecida em rolo contendo 500 unidades, com picote que permita destacamento fácil das embalagens sem comprometer sua integridade. as embalagens deverão apresentar espessura uniforme, boa resistência ao rasgo e à perfuração em condições normais de uso, sendo isentas de furos, rasgos, bolhas, impurezas ou defeitos de fabricação. o produto deverá atender à legislação vigente aplicável para contato com alimentos, quando destinado a essa finalidade, e a embalagem deverá conter identificação do fabricante, dimensões, quantidade de unidades e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	68
11	**BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 40 CM X 60 CM – ROLO COM 500 UNIDADES -** bobina plástica picotada, confeccionada em polietileno de baixa densidade (PEBD), alta densidade	Unid.	68

	(PEAD) ou material equivalente, transparente ou semitransparente, própria para acondicionamento e armazenamento de alimentos e outros produtos. medidas de 40 cm x 60 cm, fornecida em rolo contendo 500 unidades, com picote que permita destacamento fácil das embalagens sem comprometer sua integridade. as embalagens deverão apresentar espessura uniforme, boa resistência ao rasgo e à perfuração em condições normais de uso, sendo isentas de furos, rasgos, bolhas, impurezas ou defeitos de fabricação. o produto deverá atender à legislação vigente aplicável para contato com alimentos, quando destinado a essa finalidade, e a embalagem deverá conter identificação do fabricante, dimensões, quantidade de unidades e demais informações exigidas pela legislação vigente.		
12	**BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 80 CM X 40 CM – ROLO COM 500 UNIDADES -** bobina plástica picotada, confeccionada em polietileno de baixa densidade (PEBD), alta densidade (PEAD) ou material equivalente, transparente ou semitransparente, própria para acondicionamento e armazenamento de alimentos e outros produtos. medidas de 80 cm x 40 cm, fornecida em rolo contendo 500 unidades, com picote que permita destacamento fácil das embalagens sem comprometer sua integridade. as embalagens deverão apresentar espessura uniforme, boa resistência ao rasgo e à perfuração em condições normais de uso, sendo isentas de furos, rasgos, bolhas, impurezas ou defeitos de fabricação. o produto deverá atender à legislação vigente aplicável para contato com alimentos, quando destinado a essa finalidade, e a embalagem deverá conter identificação do fabricante, dimensões, quantidade de unidades e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	104
13	**BORRIFADOR PARA ÁLCOOL LÍQUIDO – CAPACIDADE DE 500 ML -** borrifador manual com capacidade de 500 ml, confeccionado em material plástico resistente, compatível com álcool líquido e demais soluções de limpeza. dotado de válvula pulverizadora com acionamento por gatilho, proporcionando pulverização uniforme, e bico regulável para ajuste do jato (spray e/ou direcionado). o frasco deverá possuir tampa rosqueável, boa vedação para evitar vazamentos, corpo resistente ao uso contínuo e transparente ou translúcido, permitindo a visualização do nível do líquido. o produto deverá ser isento de rachaduras, deformações ou defeitos de fabricação, garantindo durabilidade e segurança durante o uso. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	420
14	**CERA LÍQUIDA INCOLOR – EMBALAGEM DE 750 ML -** cera líquida incolor, indicada para proteção, conservação e brilho de pisos, compatível com superfícies laváveis recomendadas pelo fabricante. produto de aspecto líquido homogêneo, de fácil aplicação e secagem, acondicionado em embalagem plástica resistente com capacidade de 750 ml, devidamente lacrada. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável.	Unid.	604
15	**CLORO LÍQUIDO – EMBALAGEM DE 2 LITROS -** cloro líquido à base de hipoclorito de sódio, indicado para desinfecção, limpeza e alvejamento de superfícies e ambientes, acondicionado em embalagem plástica resistente com capacidade de 2 litros, devidamente lacrada e adequada ao armazenamento e transporte do produto. o produto deverá apresentar concentração de princípio ativo conforme sua finalidade de uso, atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, concentração do princípio ativo, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	2124
16	**CLORO LÍQUIDO – GALÃO DE 5 LITROS -** cloro líquido à base de hipoclorito de sódio, indicado para desinfecção, limpeza e alvejamento de superfícies e ambientes, acondicionado em galão plástico resistente com capacidade de 5 litros, devidamente lacrado e adequado ao armazenamento e transporte do produto. o produto deverá apresentar concentração de princípio	Galão	448

	ativo conforme sua finalidade de uso, atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável. o galão deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, concentração do princípio ativo, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.		
17	**COADOR DE CAFÉ DE PANO – TAMANHO GRANDE -** coador de café reutilizável, confeccionado em tecido 100% algodão (malha, flanela ou tecido equivalente), próprio para preparo de café. deverá possuir aro de sustentação resistente e cabo de madeira com acabamento liso, proporcionando firmeza e segurança no manuseio. tamanho grande, com dimensões aproximadas de 11 cm de diâmetro e 18 cm de profundidade. o tecido deverá apresentar costuras reforçadas, ser isento de rasgos, furos ou defeitos de fabricação, garantindo resistência ao uso contínuo. o produto deverá ser novo e acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	168
18	**COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO – PACOTE COM 50 UNIDADES -** colher descartável para refeição, confeccionada em plástico atóxico, resistente e apropriado para contato com alimentos, de uso único. produto com acabamento liso, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, proporcionando segurança e conforto durante o uso, com resistência adequada para o consumo de alimentos quentes ou frios em condições normais de utilização. fornecida em pacote contendo 50 unidades, devidamente acondicionado em embalagem íntegra e lacrada. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente aplicável aos materiais destinados ao contato com alimentos. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, CNPJ, quantidade de unidades, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Pct.	900
19	**COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA – PLÁSTICA -** colher descartável para sobremesa, confeccionada em plástico atóxico, resistente e próprio para contato com alimentos, indicada para consumo de sobremesas, doces, bolos, sorvetes e alimentos similares. o produto deverá possuir tamanho próprio para sobremesa, formato anatômico, superfície lisa e acabamento uniforme, sem rebarbas, pontas cortantes, rachaduras ou deformações, apresentando resistência adequada ao uso sem quebrar ou dobrar facilmente. fornecida em embalagem contendo 50 (cinquenta) unidades, devidamente identificada com fabricante, material, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo e adequado para contato com alimentos.	Pct.	300
20	**COPO DESCARTÁVEL – 200 ML – CAIXA COM 2.500 UNIDADES -** copo descartável com capacidade nominal de 200 ml, confeccionado em poliestireno (PS), polipropileno (PP) ou outro material plástico atóxico, apropriado para contato com alimentos e bebidas. o produto deverá apresentar boa resistência, bordas arredondadas, acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização. os copos deverão ser fornecidos em caixa contendo 2.500 unidades, acondicionados em mangas plásticas devidamente lacradas, garantindo a higiene e a integridade do produto durante o armazenamento e transporte. o produto deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, em especial à ABNT NBR 14865 (copos plásticos descartáveis), ou outra norma que venha a substitui-la, bem como à legislação sanitária vigente para materiais destinados ao contato com alimentos. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, CNPJ, capacidade nominal, quantidade de unidades, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Cx.	420
21	**CUMBUCA TÉRMICA COM TAMPA – CAPACIDADE DE 500 ML – PACOTE COM 100 UNIDADES -** cumbuca térmica descartável, com capacidade nominal de 500 ml, confeccionada em espuma de poliestireno expandido (EPS) ou material de características térmicas equivalentes, própria para acondicionamento e transporte de alimentos quentes ou frios. deverá ser fornecida com tampa compatível, proporcionando fechamento adequado para evitar vazamentos em condições normais de uso. o produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou outros defeitos que comprometam sua utilização.	Pct.	240

	fornecida em pacote contendo 100 unidades, devidamente acondicionado para preservar a higiene e a integridade do produto durante o armazenamento e transporte. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente aplicável aos materiais destinados ao contato com alimentos. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, CNPJ, capacidade nominal, quantidade de unidades, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.		
22	**DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO – GALÃO DE 5 LITROS -** desengraxante automotivo concentrado ou pronto para uso, indicado para remoção de graxas, óleos, fuligem, resíduos de combustíveis e demais sujeiras impregnadas em motores, chassis, peças, ferramentas, equipamentos e superfícies metálicas. produto de aspecto líquido homogêneo, acondicionado em galão plástico resistente com capacidade de 5 litros, devidamente lacrado e adequado ao armazenamento e transporte. o produto deverá apresentar eficiência na limpeza, ser compatível com as superfícies indicadas pelo fabricante e possuir instruções de diluição e modo de uso, quando aplicável. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação sanitária e ambiental vigente, bem como possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável.	Galão	30
23	**DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO -** desentupidor para vaso sanitário, composto por base em borracha flexível e resistente, com formato adequado para vedação e desobstrução de vasos sanitários. deverá possuir cabo confeccionado em madeira, plástico ou material equivalente, resistente à umidade e ao uso contínuo, firmemente fixado à base. o produto deverá apresentar boa capacidade de sucção, acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações, garantindo eficiência, durabilidade e segurança durante a utilização. deverá ser novo e entregue em perfeitas condições de uso, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	52
24	**DESINFETANTE – EMBALAGEM DE 2 LITROS -** desinfetante de uso geral, indicado para limpeza e desinfecção de pisos, azulejos, banheiros, superfícies laváveis e ambientes em geral. produto de aspecto líquido homogêneo, acondicionado em embalagem plástica resistente com capacidade de 2 litros, devidamente lacrada e adequada ao armazenamento e transporte. o produto deverá possuir ação desinfetante e fragrância, atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	2700
25	**DESINFETANTE – GALÃO DE 5 LITROS -** desinfetante de uso geral, indicado para limpeza e desinfecção de pisos, azulejos, banheiros, superfícies laváveis e ambientes em geral. produto de aspecto líquido homogêneo, acondicionado em galão plástico resistente com capacidade de 5 litros, devidamente lacrada e adequada ao armazenamento e transporte. o produto deverá possuir ação desinfetante e fragrância, atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Galão	220
26	**DESODORIZANTE AMBIENTAL – AEROSSOL -** desodorizante ambiental em aerossol, indicado para perfumar e neutralizar odores em ambientes internos. produto de ação desodorizante, com fragrância agradável, acondicionado em embalagem metálica pressurizada, com válvula pulverizadora e tampa protetora. o produto deverá possuir volume líquido mínimo de 360 ml (conteúdo equivalente a aproximadamente 240 g), admitindo variações conforme o fabricante, desde que respeitado o volume mínimo especificado. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções,	Unid.	690

	identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável.		
27	**DESODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA - 20 G -** desodorizante sanitário em pedra, indicado para higienização, perfumação e auxílio no controle de odores em vasos sanitários. produto com ação desodorizante e higienizante, acondicionado em embalagem contendo 1 (um) suporte plástico para fixação no vaso sanitário e 1 (uma) pedra sanitária com peso líquido mínimo de 20 g. o produto poderá ser fornecido em diversas fragrâncias, conforme disponibilidade do fabricante, devendo apresentar dissolução gradual em condições normais de uso. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	220
28	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO – FRASCO COM 500 ML -** detergente líquido neutro concentrado, acondicionado em frasco plástico resistente contendo 500 ml, indicado para lavagem manual de utensílios, louças, panelas, talheres, equipamentos e demais superfícies laváveis. produto com elevado poder desengordurante, alta formação de espuma, fácil enxágue, alto rendimento, biodegradável, não abrasivo e compatível com superfícies de aço inox, alumínio, vidro, porcelana, plástico e borracha. a formulação deverá conter tensoativos biodegradáveis e demais componentes permitidos pela legislação vigente. o produto deverá apresentar aspecto líquido homogêneo, ser fabricado por empresa regularmente licenciada e estar regularizado junto à Anvisa, quando aplicável. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido, composição, modo de uso, precauções e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à RDC Anvisa nº 694/2022 e demais normas sanitárias aplicáveis, com prazo mínimo de validade de 12 meses na data da entrega.	Unid.	6650
29	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO – GALÃO DE 5 LITROS** - detergente líquido neutro concentrado, acondicionado em galão plástico resistente contendo 5 litros, indicado para lavagem manual de utensílios, louças, panelas, talheres, equipamentos e demais superfícies laváveis. produto com elevado poder desengordurante, alta formação de espuma, fácil enxágue, alto rendimento, biodegradável, não abrasivo e compatível com superfícies de aço inox, alumínio, vidro, porcelana, plástico e borracha. a formulação deverá conter tensoativos biodegradáveis e demais componentes permitidos pela legislação vigente. o produto deverá apresentar aspecto líquido homogêneo, ser fabricado por empresa regularmente licenciada e estar regularizado junto à Anvisa, quando aplicável. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido, composição, modo de uso, precauções e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à RDC Anvisa nº 694/2022 e demais normas sanitárias aplicáveis, com prazo mínimo de validade de 12 meses na data da entrega.	Galão	100
30	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS – TAMANHO PADRÃO -** escova para lavar roupas, com base confeccionada em plástico resistente e cerdas em nylon, firmemente fixadas, de alta durabilidade e resistência ao uso contínuo. produto de tamanho padrão, com formato anatômico que facilite o manuseio, indicado para limpeza de tecidos e superfícies laváveis. a escova deverá apresentar acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações, garantindo eficiência e segurança durante a utilização. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	114
31	**ESPANADOR DE POEIRA -** indicado para remoção de pó e sujeiras leves em móveis, equipamentos, prateleiras e demais superfícies. confeccionado com fibras sintéticas, microfibra, penas naturais ou material equivalente, fixadas em cabo resistente de plástico, madeira ou material equivalente, proporcionando leveza, durabilidade e facilidade de manuseio. o produto	Unid.	66

	deverá apresentar boa capacidade de retenção de poeira, acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações, sendo novo e entregue em perfeitas condições de uso.		
32	**ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA -** esponja dupla face para limpeza, formato retangular, com dimensões aproximadas de 110 × 75 × 20 mm. composta por espuma de poliuretano e manta de fibra sintética com material abrasivo, indicada para limpeza de utensílios, louças e superfícies diversas. produto com ação bactericida, quando aplicável, nas cores verde e amarela ou equivalentes. acondicionada individualmente. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente e possuir regularização junto à Anvisa, quando aplicável.	Unid.	1670
33	**FLANELA PARA LIMPEZA – 100% ALGODÃO -** flanela para limpeza, confeccionada em 100% algodão, macia, absorvente, de uso geral, indicada para limpeza, polimento e secagem de superfícies. medidas aproximadas de 40 cm x 60 cm. o produto deverá apresentar acabamento com bordas reforçadas ou costuradas, ser isento de rasgos, furos, manchas, rebarbas ou outros defeitos de fabricação, garantindo resistência e durabilidade durante o uso. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	564
34	**FÓSFORO DE SEGURANÇA – MAÇO COM 10 CAIXAS -** fósforo de segurança, confeccionado em madeira, com palitos de tamanho padrão, próprios para acendimento de fogões, velas, churrasqueiras e similares. cada caixa deverá conter quantidade compatível com o padrão de fabricação, totalizando maço com 10 caixas. os palitos deverão apresentar boa resistência, acendimento uniforme e cabeça fosforada firmemente aderida, sem desprendimento ou defeitos que comprometam sua utilização. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, quantidade de caixas, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes aplicáveis.	Unid.	110
35	**GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO – PACOTE COM 50 UNIDADES -** garfo descartável para refeição, confeccionado em plástico atóxico, resistente e apropriado para contato com alimentos, de uso único. produto com acabamento liso, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, proporcionando segurança e resistência para o consumo de alimentos quentes ou frios em condições normais de utilização. fornecido em pacote contendo 50 unidades, devidamente acondicionado em embalagem íntegra e lacrada. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente aplicável aos materiais destinados ao contato com alimentos. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, CNPJ, quantidade de unidades, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Pct.	2600
36	**GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA – PLÁSTICO -** garfo descartável para sobremesa, confeccionado em plástico atóxico, resistente e próprio para contato com alimentos, indicado para consumo de sobremesas, bolos, tortas, frutas e alimentos similares. o produto deverá possuir tamanho próprio para sobremesa, formato anatômico, dentes uniformes, superfície lisa e acabamento adequado, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, apresentando resistência suficiente para o uso, sem quebrar ou dobrar facilmente. fornecido em embalagem contendo 50 (cinquenta) unidades, devidamente identificada com fabricante, material, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo e adequado para contato com alimentos.	Pct.	2000
37	**GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ – CAPACIDADE DE 1 LITRO -** garrafa térmica para café, com capacidade nominal de 1 litro, destinada à conservação de bebidas quentes ou frias. confeccionada com ampola interna de vidro ou inox e corpo externo em plástico resistente ou material equivalente, provida de tampa com sistema de vedação e mecanismo para servir, quando aplicável. o produto deverá apresentar bom desempenho na conservação da temperatura, ser resistente ao uso contínuo, possuir alça ergonômica para transporte e acabamento sem rachaduras, deformações ou outros defeitos de fabricação. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, capacidade nominal e demais informações	Unid.	60

	exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		
38	**GUARDANAPO DE PAPEL – PACOTE COM 50 FOLHAS -** guardanapo de papel, na cor branca, folha simples, macio, absorvente, confeccionado em papel de boa qualidade, indicado para uso em refeições. medidas aproximadas de 22 cm × 22 cm, admitida variação conforme o padrão do fabricante. fornecido em pacote contendo 50 folhas, acondicionado em embalagem íntegra que preserve a higiene e a qualidade do produto. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, quantidade de folhas e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender às normas sanitárias vigentes aplicáveis aos materiais destinados ao contato com alimentos.	Pct.	2620
39	**LÃ DE AÇO – PACOTE COM 8 UNIDADES -** lã de aço para limpeza, composta por fios finos de aço carbono, indicada para remoção de sujeiras incrustadas, gorduras e resíduos em utensílios domésticos e superfícies compatíveis. produto de boa resistência, macio e de alto rendimento, sem impurezas ou materiais estranhos. fornecida em pacote contendo 8 unidades, devidamente acondicionadas em embalagem íntegra. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, quantidade de unidades, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Pct.	416
40	**LIMPA ALUMÍNIO – EMBALAGEM DE 500 ML -** limpador para superfícies de alumínio, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 500 ml, indicado para limpeza e remoção de manchas, oxidação, gorduras e sujeiras em utensílios e superfícies de alumínio. produto de aspecto líquido homogêneo, de fácil aplicação e enxágue, proporcionando brilho sem danificar a superfície quando utilizado conforme as instruções do fabricante. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável.	Unid.	210
41	**LIMPA BAÚ – GALÃO DE 5 LITROS -** limpador concentrado para baús, carrocerias, lonas, superfícies metálicas pintadas e demais superfícies laváveis de veículos, indicado para remoção de sujeiras, fuligem, poeira, óleos e gorduras leves, sem danificar a pintura quando utilizado conforme as instruções do fabricante. acondicionado em galão plástico resistente contendo 5 litros, devidamente lacrado. o produto deverá permitir diluição em água, conforme recomendação do fabricante, apresentar alto rendimento, fácil aplicação e enxágue, sendo biodegradável quando aplicável. a embalagem deverá conter, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso e diluição, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação vigente aplicável e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando exigido.	Galão	50
42	**LIMPADOR MULTIUSO – FRASCO COM 500 ML -** limpador multiuso, acondicionado em frasco plástico resistente contendo 500 ml, indicado para limpeza de superfícies laváveis em geral. produto com ação desengordurante, destinado à remoção de gorduras, fuligem, poeira, manchas, marcas de dedos e outras sujeiras, de fácil aplicação, secagem rápida e sem deixar resíduos. a formulação deverá ser isenta de amônia e poderá possuir ação bactericida, quando indicada pelo fabricante e devidamente regularizada. o produto deverá ser compatível com superfícies como azulejos, vidros, esmaltados, fórmicas, plásticos, metais e outras superfícies laváveis recomendadas pelo fabricante. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável.	Unid.	480

43	**LIMPA VIDROS – EMBALAGEM DE 500 ML -** limpador líquido para vidros, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 500 ml, indicado para limpeza de vidros, espelhos, vitrines e demais superfícies lisas e laváveis. produto de fácil aplicação, com secagem rápida, que proporcione limpeza eficiente, removendo poeira, gordura, marcas de dedos e outras sujeiras, sem deixar manchas ou resíduos. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável.	Unid.	274
44	**LIXEIRA COM TAMPA – CAPACIDADE DE 20 LITROS -** lixeira com capacidade nominal de 20 litros, confeccionada em plástico resistente (polipropileno, polietileno ou material equivalente), indicada para acondicionamento de resíduos. deverá possuir tampa, corpo resistente, superfície lisa, lavável e impermeável, com acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações. o produto deverá apresentar estrutura resistente ao uso contínuo, ser de fácil higienização e adequado para utilização em ambientes internos. a tampa poderá ser de encaixe, basculante, com pedal ou outro sistema de abertura, desde que proporcione fechamento adequado. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante, capacidade nominal e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	20
45	**LIXEIRA COM TAMPA E RODAS – CAPACIDADE DE 240 LITROS -** lixeira com capacidade nominal de 240 litros, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material plástico equivalente, resistente a impactos, intempéries e raios UV, própria para acondicionamento e coleta de resíduos. deverá possuir tampa articulada, duas rodas de material resistente para facilitar a movimentação e eixo reforçado, além de alças ergonômicas para manuseio. o corpo deverá ser lavável, impermeável, resistente à corrosão e apresentar acabamento sem rachaduras, rebarbas, deformações ou outros defeitos de fabricação. o produto deverá ser novo, adequado ao uso externo e interno, e atender às normas técnicas vigentes aplicáveis para recipientes destinados ao acondicionamento de resíduos. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	58
46	**LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL – CAPACIDADE DE 30 LITROS -** lixeira com capacidade nominal de 30 litros, confeccionada em plástico resistente (polipropileno, polietileno ou material equivalente), indicada para acondicionamento de resíduos. deverá possuir tampa acionada por pedal, com mecanismo resistente e de fácil acionamento, permitindo a abertura sem contato manual. o produto deverá apresentar corpo resistente, superfície lisa, lavável e impermeável, com acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações, garantindo durabilidade e facilidade de higienização. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante, capacidade nominal e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	88
47	**LIXEIRA PLÁSTICA REFORÇADA COM TAMPA – CAPACIDADE DE 10 LITROS -** lixeira com capacidade nominal de 10 litros, confeccionada em plástico reforçado (polipropileno, polietileno ou material equivalente), resistente ao uso contínuo, indicada para acondicionamento de resíduos em ambientes internos. deverá possuir tampa de encaixe ou articulada, proporcionando fechamento adequado, corpo resistente, superfície lisa, lavável e impermeável, com acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações. o produto deverá ser de fácil higienização, resistente a impactos em condições normais de uso e entregue novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante, capacidade nominal e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	30
48	**LUSTRA MÓVEIS – EMBALAGEM DE 200 ML -** lustra móveis, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 200 ml, indicado para limpeza, conservação e proteção de móveis e superfícies de madeira, laminados, fórmica e materiais compatíveis. produto de aspecto líquido ou cremoso, de fácil aplicação, que proporcione brilho, proteção e remoção de poeira e sujeiras	Unid.	80

	leves, sem deixar resíduos excessivos. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável.		
49	**LUVA DE BORRACHA – TAMANHO G -** luva de borracha para limpeza, tamanho g, confeccionada em látex natural ou material sintético equivalente, resistente, reutilizável, com formato anatômico e palma antiderrapante, proporcionando segurança e firmeza durante o manuseio. o produto deverá possuir revestimento interno que facilite a colocação e remoção da luva, punho longo para proteção dos punhos e antebraços, boa flexibilidade, resistência à abrasão e aos produtos de limpeza de uso doméstico e institucional, quando utilizada conforme as recomendações do fabricante. o par deverá ser entregue em embalagem íntegra, contendo, no mínimo, identificação do fabricante, tamanho, composição, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Par	405
50	**LUVA DE BORRACHA – TAMANHO M -** luva de borracha para limpeza, tamanho m, confeccionada em látex natural ou material sintético equivalente, resistente, reutilizável, com formato anatômico e palma antiderrapante, proporcionando segurança e firmeza durante o manuseio. o produto deverá possuir revestimento interno que facilite a colocação e remoção da luva, punho longo para proteção dos punhos e antebraços, boa flexibilidade, resistência à abrasão e aos produtos de limpeza de uso doméstico e institucional, quando utilizada conforme as recomendações do fabricante. o par deverá ser entregue em embalagem íntegra, contendo, no mínimo, identificação do fabricante, tamanho, composição, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Par	355
51	**LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS – CAIXA COM 100 UNIDADES -** luva descartável confeccionada em vinil, atóxica, sem pó, indicada para uso em cozinha e manipulação de alimentos. o produto deverá possuir formato anatômico, boa resistência, flexibilidade e sensibilidade tátil, permitindo o manuseio adequado de alimentos e utensílios. deverá ser apropriado para contato com alimentos e destinado a uso único. fornecida nos tamanhos p, m ou g, conforme solicitação da administração, em caixa contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificada com fabricante, material, tamanho, quantidade, número do lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, descartável, acondicionado de forma higiênica e adequada, devendo atender às normas sanitárias aplicáveis.	Cx.	40
52	**MANGUEIRA PARA JARDIM E LIMPEZA – 30 METROS -** mangueira flexível para uso geral, indicada para limpeza de áreas internas e externas, lavagem de pisos, veículos, pátios e irrigação de jardins, confeccionada em PVC flexível, resistente e de boa durabilidade. deverá possuir diâmetro nominal de 1/2 polegada e comprimento mínimo de 30 (trinta) metros, com estrutura resistente à pressão normal da rede hidráulica, torções, dobras e condições usuais de utilização. a mangueira deverá apresentar boa flexibilidade e acabamento uniforme, sem furos, rachaduras, deformações ou outros defeitos que provoquem vazamentos ou comprometam sua utilização. deverá ser fornecida com engates/conectores compatíveis para ligação à torneira e esguicho com regulagem do jato de água, formando conjunto completo e pronto para utilização. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	14
53	**MARMITEX DE ALUMÍNIO – CAPACIDADE 220 ML** – caixa - marmitex descartável confeccionado em alumínio, próprio para contato com alimentos, indicado para acondicionamento e transporte de pequenas porções, acompanhamentos, sobremesas e alimentos quentes ou frios. o produto deverá possuir capacidade aproximada de 220 ml, formato compatível com sua finalidade, estrutura resistente, bordas uniformes e espessura adequada para evitar deformações ou rompimentos durante o acondicionamento e manuseio. deverá ser	Cx.	600

	fornecido com tampa compatível, proporcionando fechamento adequado e proteção do alimento. fornecido em caixa contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificada com fabricante, material, capacidade, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma higiênica e adequada para contato com alimentos.		
54	**MARMITEX DE ALUMÍNIO PARA REFEIÇÃO – CAIXA** - marmitex descartável confeccionado em alumínio, próprio para contato com alimentos, indicado para acondicionamento e transporte de refeições quentes ou frias. o produto deverá possuir capacidade aproximada de 750 ml, formato redondo ou retangular, estrutura resistente, bordas uniformes e espessura adequada para suportar o peso da refeição sem deformar ou romper facilmente durante o manuseio. deverá ser fornecido com tampa compatível, proporcionando fechamento adequado e segurança no acondicionamento dos alimentos. fornecido em caixa contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificada com fabricante, material, capacidade, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma higiênica e adequada para contato com alimentos.	Cx.	600
55	**MOP GIRATÓRIO COM BALDE E ESFREGÃO -** conjunto de limpeza composto por balde e MOP giratório, destinado à limpeza e secagem de pisos. o balde deverá possuir sistema de centrifugação para remoção do excesso de água do refil, alça para transporte e capacidade compatível com o conjunto. o MOP deverá possuir cabo resistente, extensível ou desmontável, base giratória com rotação de 360°, permitindo o alcance de cantos e locais de difícil acesso, e refil confeccionado em microfibra ou material equivalente, lavável e reutilizável, com alta capacidade de absorção. o conjunto deverá ser novo, resistente ao uso contínuo, de fácil montagem, manuseio e higienização, com acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações. a embalagem deverá conter identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	100
56	**PALHA DE AÇO GROSSA Nº 02 -** palha de aço grossa, nº 02, confeccionada em fios de aço carbono de alta resistência, indicada para limpeza pesada, remoção de ferrugem, tintas, incrustações e sujeiras aderidas em superfícies compatíveis. o produto deverá apresentar espessura uniforme, boa resistência ao uso, ser isento de impurezas e acondicionado em embalagem íntegra que preserve suas características até a entrega. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, peso líquido ou quantidade, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, em perfeitas condições de uso.	Pct.	282
57	**PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO – TIPO SACO ALVEJADO -** pano de limpeza para chão, tipo saco, confeccionado em 100% algodão, alvejado, de alta absorção, indicado para limpeza e secagem de pisos e superfícies. medidas aproximadas de 540 mm × 800 mm. o produto deverá apresentar tecido resistente, acabamento com bainha ou costura reforçada nas bordas, ser isento de furos, rasgos, manchas, rebarbas ou outros defeitos de fabricação, garantindo durabilidade durante o uso. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	1420
58	**PANO DE PRATO 100% ALGODÃO – TAMANHO PADRÃO -** pano de prato confeccionado em 100% algodão, de boa qualidade, macio, absorvente e resistente, indicado para secagem de utensílios, louças e superfícies. o produto deverá possuir tamanho padrão, com medidas aproximadas de 40 cm × 70 cm, acabamento com bainha ou costura reforçada nas bordas, sendo isento de furos, rasgos, manchas ou outros defeitos de fabricação. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	800
59	**PANO MULTIUSO – EMBALAGEM COM 5 UNIDADES -** pano multiuso confeccionado em fibras sintéticas, viscose, poliéster ou material equivalente, de alta resistência e absorção, indicado para limpeza de superfícies diversas, secagem e remoção de sujeiras em ambientes domésticos e institucionais. o produto deverá ser macio, lavável, reutilizável, de secagem rápida, não soltar fiapos em excesso e apresentar boa resistência ao uso contínuo. cada pano deverá possuir dimensões compatíveis com sua finalidade, admitida variação conforme o fabricante. fornecido em embalagem contendo 5 (cinco) unidades, devidamente identificada com o fabricante,	Pct.	430

	composição, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		
60	**PÁ PARA LIXO COM CABO -** pá para lixo confeccionada em plástico resistente, metal ou material equivalente, com cabo resistente em madeira, plástico, metal ou material equivalente, firmemente fixado à base. indicada para coleta de resíduos sólidos em ambientes internos e externos. o produto deverá possuir borda frontal que facilite o recolhimento dos resíduos, cabo com comprimento adequado ao uso em pé e acabamento sem rebarbas, rachaduras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização. produto novo, resistente ao uso contínuo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	94
61	**PAPEL ALUMÍNIO – ROLO COM 7 METROS -** papel alumínio em rolo, confeccionado em folha de alumínio flexível e resistente, próprio para contato com alimentos, indicado para acondicionamento, conservação, proteção e preparo de alimentos. o produto deverá possuir comprimento mínimo de 7 (sete) metros, largura aproximada de 30 cm, apresentar espessura e resistência adequadas ao uso, permitindo fácil corte e manuseio, sem rasgar excessivamente durante a utilização. fornecido em embalagem individual, devidamente identificada com fabricante, material, dimensões e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	470
62	**PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA DUPLA – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES -** papel higiênico de folha dupla, na cor branca, macio, absorvente, resistente e de boa qualidade, confeccionado com fibras celulósicas virgens ou mistas, próprio para higiene pessoal. cada rolo deverá possuir largura aproximada de 10 cm e comprimento mínimo de 30 metros, admitida variação conforme as normas aplicáveis e o fabricante. fornecido em embalagem contendo 12 (doze) rolos, devidamente identificada com o fabricante, composição, lote, validade (quando aplicável) e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Fardo	10236
63	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – BRANCO – CAIXA COM 1.000 FOLHAS -** papel toalha interfolhado, na cor branca, confeccionado em fibras celulósicas, macio, resistente e de alta absorção, indicado para secagem das mãos e uso em dispensadores compatíveis. as folhas deverão possuir dimensões compatíveis com o padrão de mercado para papel interfolhado, admitida variação conforme o fabricante, proporcionando destaque individual e fácil retirada do dispensador. fornecido em caixa contendo 1.000 (mil) folhas, devidamente identificada com o fabricante, composição, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Cx.	2108
64	**PAPEL TOALHA – PACOTE COM 2 ROLOS -** papel toalha de folha simples, na cor branca, confeccionado em fibras celulósicas, macio, resistente e de alta absorção, indicado para limpeza e secagem de superfícies, utensílios e mãos. cada folha deverá possuir dimensões aproximadas de 19 cm × 22 cm, com picote que facilite o destacamento e boa resistência durante o uso. fornecido em pacote contendo 2 (dois) rolos, devidamente identificado com o fabricante, composição, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Pct.	630
65	**PRATO FUNDO EM ISOPOR (EPS), SEM TAMPA – DIÂMETRO 15 CM –** pacote com 100 unidades - prato fundo descartável confeccionado em poliestireno expandido (EPS – Isopor), na cor branca, atóxico, próprio para contato com alimentos, resistente e adequado para acondicionamento e consumo de alimentos quentes ou frios. o produto deverá possuir diâmetro aproximado de 15 cm, com bordas reforçadas, formato uniforme, boa resistência ao peso dos alimentos e acabamento sem deformações, rachaduras ou rebarbas. fornecido sem tampa, em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificado com o fabricante, material, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Pct.	515

66	**PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO -** prato plástico descartável, indicado para servir refeições, confeccionado em material plástico atóxico e próprio para contato com alimentos, resistente e adequado para alimentos quentes ou frios. deverá possuir diâmetro aproximado de 21 cm, formato redondo, bordas firmes e estrutura com resistência suficiente para suportar refeições sem deformar ou quebrar facilmente durante o uso. o produto deverá apresentar superfície lisa e acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações. fornecido em embalagem contendo 10 (dez) unidades, devidamente identificada com fabricante, material, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Pct.	700
67	**PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA -** prato plástico descartável para sobremesa, confeccionado em material plástico atóxico e próprio para contato com alimentos, resistente e adequado para servir bolos, doces, salgados, frutas e sobremesas em geral. deverá possuir diâmetro aproximado de 15 cm, formato redondo, bordas firmes e resistência adequada ao uso, sem deformar ou quebrar facilmente. o produto deverá apresentar superfície lisa e acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações. fornecido em embalagem contendo 10 (dez) unidades, devidamente identificada com fabricante, material, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Pct.	700
68	**PREGADOR DE ROUPAS – EMBALAGEM COM 24 UNIDADES -** pregador de roupas confeccionado em madeira ou plástico resistente, com mola metálica resistente à corrosão, proporcionando boa fixação das peças durante a secagem. o produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras, farpas ou deformações, garantindo resistência ao uso contínuo e firmeza na fixação das roupas, sem danificá-las. fornecido em embalagem contendo 24 (vinte e quatro) unidades, devidamente identificada com o fabricante, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Pct.	44
69	**RODO COM CABO DE MADEIRA E ESPUMA PARA APLICAÇÃO DE CERA -** rodo para aplicação de cera, composto por base em espuma de alta densidade, resistente e de boa absorção, fixada em estrutura plástica, metálica ou material equivalente, com cabo de madeira resistente e firmemente acoplado. o produto deverá ser indicado para espalhamento uniforme de ceras líquidas em pisos, proporcionando bom acabamento, sem desprendimento da espuma durante o uso. o cabo deverá possuir comprimento adequado para utilização em pé, garantindo conforto e praticidade. produto novo, resistente ao uso contínuo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	178
70	**RODO DUPLO PARA ÁGUA COM BORRACHA DE 100 CM E CABO DE MADEIRA -** rodo duplo para água, com base de aproximadamente 100 cm de largura, dotado de duas lâminas de borracha, flexíveis, resistentes e firmemente fixadas, proporcionando eficiente remoção de água e líquidos em pisos e superfícies compatíveis. o produto deverá possuir cabo de madeira em tamanho tradicional, com comprimento aproximado de 1,20 m, firmemente fixado à base, proporcionando conforto e adequado manuseio durante a utilização. a estrutura deverá ser resistente ao uso contínuo, apresentando acabamento adequado, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	130
71	**RODO DUPLO PARA ÁGUA COM BORRACHA DE 50 CM E CABO DE MADEIRA -** rodo duplo para água, com base de aproximadamente 50 cm de largura, dotado de duas lâminas de borracha, flexíveis, resistentes e firmemente fixadas, proporcionando eficiente remoção de água e líquidos em pisos e superfícies compatíveis. o produto deverá possuir cabo de madeira em tamanho tradicional, com comprimento aproximado de 1,20 m, firmemente fixado à base, proporcionando conforto e adequado manuseio durante a utilização. a estrutura deverá ser resistente ao uso contínuo, apresentando acabamento adequado, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	127

72	**SABÃO DE COCO – EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 G CADA -** sabão de coco em barra, indicado para lavagem de roupas, tecidos delicados e limpeza em geral, formulado à base de óleo de coco ou composição equivalente, com boa capacidade de limpeza e formação de espuma. cada barra deverá possuir peso mínimo de 200 g, apresentando consistência firme, formato uniforme e boa durabilidade durante o uso, sem rachaduras, deformações ou impurezas. fornecido em embalagem contendo 5 (cinco) barras de 200 g cada, devidamente identificada com o fabricante, composição, peso, lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Pct.	31
73	**SABÃO EM BARRA AZUL – EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 G CADA -** sabão em barra, na cor azul, indicado para lavagem de roupas, utensílios e limpeza em geral, com boa capacidade de remoção de sujeiras e formação de espuma. cada barra deverá possuir peso mínimo de 200 g, apresentando consistência firme, formato uniforme e boa durabilidade durante o uso, sem rachaduras, deformações ou impurezas. fornecido em embalagem contendo 5 (cinco) barras de 200 g cada, devidamente identificada com o fabricante, composição, peso, lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Pct.	40
74	**SABÃO EM PÓ – CAIXA COM 1 KG -** sabão em pó para lavagem de roupas, indicado para limpeza de tecidos em geral, com ação eficiente na remoção de sujeiras e manchas, contendo tensoativos biodegradáveis e componentes que proporcionem boa limpeza e conservação dos tecidos. o produto deverá possuir composição compatível com sua finalidade, podendo conter tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância e demais componentes permitidos pela legislação vigente, incluindo tensoativo biodegradável. fornecido em caixa contendo 1 kg, devidamente identificada com nome do fabricante, composição, modo de uso, precauções, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá estar regularizado junto à Anvisa, quando exigível, e atender às normas sanitárias vigentes.	Unid.	585
75	**SABONETE LÍQUIDO – GALÃO COM 5 LITROS -** sabonete líquido para higienização das mãos, com ação de limpeza eficiente, formulado para uso frequente, proporcionando limpeza sem ressecar excessivamente a pele, com fragrância suave. o produto deverá apresentar boa viscosidade, fácil enxágue, PH compatível com a pele e ser adequado para utilização em dispensadores de sabonete líquido. fornecido em galão contendo 5 (cinco) litros, devidamente identificado com nome do fabricante, composição, modo de uso, precauções, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá estar regularizado junto à Anvisa, quando exigível, e atender às normas sanitárias vigentes.	Galão	252
76	**SACO PARA LIXO REFORÇADO – CAPACIDADE 100 LITROS –** pacote com 100 unidades - saco para acondicionamento de resíduos, confeccionado em polietileno resistente, na cor preta, indicado para coleta, acondicionamento e transporte de resíduos sólidos. o produto deverá possuir capacidade nominal de 100 litros, apresentar alta resistência à ruptura, rasgos e perfurações, solda reforçada no fundo e espessura compatível com sua capacidade, de modo a suportar o acondicionamento e manuseio dos resíduos sem rompimento em condições normais de utilização. deverá ser adequado ao uso em ambientes institucionais e apresentar uniformidade de fabricação, sem furos, falhas de soldagem ou outros defeitos que comprometam sua utilização. fornecido em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificado com fabricante, capacidade, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Pct.	1160
77	**SACO PARA LIXO REFORÇADO – CAPACIDADE 200 LITROS –** pacote com 100 unidades - saco para acondicionamento de resíduos, confeccionado em polietileno resistente, na cor preta, indicado para coleta, acondicionamento e transporte de resíduos sólidos. o produto deverá possuir capacidade nominal de 200 litros, apresentar alta resistência à ruptura, rasgos e perfurações, solda reforçada no fundo e espessura compatível com sua capacidade, de modo a	Pct.	640

	suportar o acondicionamento e manuseio dos resíduos sem rompimento em condições normais de utilização. deverá ser adequado ao uso em ambientes institucionais e apresentar uniformidade de fabricação, sem furos, falhas de soldagem ou outros defeitos que comprometam sua utilização. fornecido em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificado com fabricante, capacidade, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.		
78	**SACO PARA LIXO REFORÇADO – CAPACIDADE 20 LITROS –** pacote com 100 unidades - saco para acondicionamento de resíduos, confeccionado em polietileno resistente, na cor preta, indicado para coleta, acondicionamento e transporte de resíduos sólidos. o produto deverá possuir capacidade nominal de 20 litros, apresentar alta resistência à ruptura, rasgos e perfurações, solda reforçada no fundo e espessura compatível com sua capacidade, de modo a suportar o acondicionamento e manuseio dos resíduos sem rompimento em condições normais de utilização. deverá ser adequado ao uso em ambientes institucionais e apresentar uniformidade de fabricação, sem furos, falhas de soldagem ou outros defeitos que comprometam sua utilização. fornecido em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificado com fabricante, capacidade, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Pct.	646
79	**SACO PARA LIXO REFORÇADO – CAPACIDADE 40 LITROS –** pacote com 100 unidades - saco para acondicionamento de resíduos, confeccionado em polietileno resistente, na cor preta, indicado para coleta, acondicionamento e transporte de resíduos sólidos. o produto deverá possuir capacidade nominal de 40 litros, apresentar alta resistência à ruptura, rasgos e perfurações, solda reforçada no fundo e espessura compatível com sua capacidade, de modo a suportar o acondicionamento e manuseio dos resíduos sem rompimento em condições normais de utilização. deverá ser adequado ao uso em ambientes institucionais e apresentar uniformidade de fabricação, sem furos, falhas de soldagem ou outros defeitos que comprometam sua utilização. fornecido em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificado com fabricante, capacidade, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Pct.	660
80	**SACO PARA LIXO REFORÇADO – CAPACIDADE 60 LITROS –** pacote com 100 unidades - saco para acondicionamento de resíduos, confeccionado em polietileno resistente, na cor preta, indicado para coleta, acondicionamento e transporte de resíduos sólidos. O produto deverá possuir capacidade nominal de 60 litros, apresentar alta resistência à ruptura, rasgos e perfurações, solda reforçada no fundo e espessura compatível com sua capacidade, de modo a suportar o acondicionamento e manuseio dos resíduos sem rompimento em condições normais de utilização. Deverá ser adequado ao uso em ambientes institucionais e apresentar uniformidade de fabricação, sem furos, falhas de soldagem ou outros defeitos que comprometam sua utilização. Fornecido em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificado com fabricante, capacidade, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Pct.	1306
81	**SAPÓLIO –** embalagem aproximada de 300 g - sapólio em pó, indicado para limpeza de superfícies laváveis, utensílios, metais, louças, azulejos, pisos e demais superfícies compatíveis, com ação de limpeza eficiente na remoção de sujeiras, gorduras e manchas. o produto deverá possuir formulação adequada para limpeza doméstica e institucional, apresentar boa capacidade de limpeza, fácil remoção por enxágue e não causar danos às superfícies quando utilizado conforme as recomendações do fabricante. fornecido em embalagem com peso aproximado de 300 g, admitida variação conforme o fabricante, devidamente identificada com nome do fabricante, composição, modo de uso, precauções, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá estar regularizado junto à Anvisa, quando exigível, e atender às normas sanitárias vigentes.	Unid.	412
82	**SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO –** rendimento mínimo 1:200 – galão com 5 litros - shampoo automotivo concentrado, indicado para limpeza de veículos, com alto poder de remoção de sujeiras, poeira, lama e resíduos, sem agredir a pintura, borrachas ou superfícies compatíveis quando utilizado conforme as recomendações do fabricante. o produto deverá possuir rendimento mínimo de diluição de 1:200, proporcionando limpeza eficiente e boa formação de espuma, com fácil enxágue e sem deixar resíduos. fornecido em galão contendo 5	Galão	30

	(cinco) litros, devidamente identificado com nome do fabricante, composição, modo de uso, proporção de diluição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		
83	**SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS –** embalagem com 500 g - soda cáustica apresentada na forma de escamas brancas, destinada à limpeza pesada e desobstrução de tubulações, com teor mínimo de 70% de hidróxido de sódio (NAOH). o produto deverá apresentar elevada pureza, ser acondicionado em embalagem resistente, hermeticamente fechada e adequada ao armazenamento de produto corrosivo, preservando suas características até a utilização. fornecido em embalagem contendo 500 g, devidamente identificada com nome do fabricante, composição, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso, precauções, símbolos de risco e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender às normas sanitárias e de segurança aplicáveis, quando exigíveis.	Unid.	140
84	**TOALHA DE ROSTO –** 100% algodão - toalha de rosto confeccionada em 100% algodão, macia, absorvente e resistente, indicada para uso em ambientes domésticos e institucionais. o produto deverá possuir acabamento com bainha reforçada, boa capacidade de absorção, toque macio e resistência às lavagens frequentes, sem apresentar falhas de tecelagem, furos, rasgos ou deformações. deverá possuir dimensões aproximadas de 45 cm × 70 cm, e gramatura compatível com sua finalidade. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	76
85	**TOUCA DESCARTÁVEL -** touca descartável confeccionada em TNT ou material equivalente, atóxico, leve, respirável e resistente, indicada para proteção e contenção dos cabelos em atividades de manipulação de alimentos, limpeza, saúde e demais ambientes que exijam boas práticas de higiene. o produto deverá possuir elástico em toda a borda, proporcionando ajuste adequado à cabeça, tamanho único, cobertura completa dos cabelos e boa resistência durante o uso, sem causar desconforto ao usuário. fornecida em embalagem contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades, devidamente identificada com o fabricante, composição, quantidade, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Pct.	88
86	**VASSOURA DE PIAÇAVA -** vassoura confeccionada com cerdas naturais de piaçava, fixadas em base de madeira, plástico ou material equivalente, indicada para varrição de áreas internas e externas, especialmente pisos rústicos e superfícies de maior atrito. o produto deverá possuir cerdas firmes, resistentes e bem fixadas à base, proporcionando boa eficiência na remoção de poeira e resíduos. deverá ser fornecido com cabo resistente, em madeira ou material equivalente, firmemente acoplado à base, com comprimento adequado para utilização em pé. o conjunto deverá apresentar acabamento sem rebarbas, rachaduras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização, sendo resistente ao uso contínuo. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	348
87	**VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO -** vassoura para limpeza de vaso sanitário, composta por cerdas sintéticas resistentes, firmemente fixadas à base, indicada para higienização de vasos sanitários e superfícies compatíveis. o produto deverá possuir cabo resistente, em plástico ou material equivalente, com comprimento adequado para facilitar o manuseio, proporcionando limpeza eficiente sem danificar a superfície. deverá acompanhar suporte (porta-escovas) para acondicionamento após o uso, confeccionado em material resistente e de fácil higienização. o conjunto deverá apresentar acabamento sem rebarbas, rachaduras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização, sendo resistente ao uso contínuo. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	110
88	**VASSOURA TIPO GARI -** vassoura tipo gari, indicada para varrição de áreas externas, vias, calçadas, pátios e demais superfícies de grande circulação, confeccionada com cerdas de piaçava natural ou material sintético de alta resistência, firmemente fixadas em base de madeira,	Unid.	200

	plástico ou material equivalente. o produto deverá possuir cerdas longas, resistentes e de alta durabilidade, proporcionando eficiente remoção de poeira, folhas e demais resíduos. deverá ser fornecido com cabo resistente, em madeira ou material equivalente, firmemente acoplado à base, com comprimento adequado para utilização em pé. o conjunto deverá apresentar acabamento sem rebarbas, rachaduras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização, sendo resistente ao uso contínuo em ambientes externos. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		
89	**VASSOURA TIPO VASCULHO -** vassoura tipo vasculho, indicada para remoção de teias de aranha, poeira e sujeiras em locais altos e de difícil acesso, confeccionada com cerdas sintéticas ou naturais resistentes, firmemente fixadas em base plástica, metálica ou material equivalente. o produto deverá possuir cabo resistente, em madeira, metal ou material equivalente, com comprimento adequado para utilização em locais elevados, podendo ser fixo ou rosqueável para acoplamento de cabo compatível. o conjunto deverá apresentar acabamento sem rebarbas, rachaduras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização, sendo resistente ao uso contínuo. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	62

4.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

4.1.1 - Os quantitativos foram dimensionados com base no histórico de consumo das Secretarias e Setores do Município e nas demandas programadas, nos termos do art. 40, III, da Lei nº 14.133/2021, que determina a estimativa de unidades e quantidades em função de consumo e utilização prováveis, mediante adequadas técnicas quantitativas.

4.2 - Relação dos 89 (oitenta e nove) itens, com unidades e quantidades (as especificações técnicas completas constarão do Termo de Referência):

5 - Estimativa do Valor da Contratação

5.1 - O valor total estimado da contratação é de **R$ 1.403.540,62 (um milhão, quatrocentos e três mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).**

6 - Levantamento de Mercado

6.1 - O levantamento de mercado foi realizado com base em pesquisa de preços em fontes oficiais e públicas, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, abrangendo preços governamentais e outros preços públicos.

6.2 - Análise das modalidades de contratação:

a) Pregão Eletrônico: ALTAMENTE ADEQUADA, por se tratar de bens comuns, com especificações usuais de mercado, e por permitir maior competitividade e economicidade;

b) Concorrência: INADEQUADA, por se tratar de bens comuns cujo critério de julgamento é o menor preço, sendo o pregão o rito mais célere e adequado;

c) Dispensa de Licitação: INVIÁVEL, pois o valor estimado supera os limites legais de dispensa;

d) Inexigibilidade de Licitação: INAPLICÁVEL, pois há pluralidade de fornecedores no mercado;

e) Diálogo Competitivo: INADEQUADA, por se destinar a objetos de maior complexidade técnica.

6.3 - Análise da estrutura de mercado e fornecedores:

a) O mercado de materiais de limpeza, higiene e descartáveis é competitivo e pulverizado, com ampla oferta de fornecedores na região da Zona da Mata Mineira, incluindo os municípios de Juiz de Fora, Muriaé e Cataguases;
b) A pesquisa identificou mais de 150 fornecedores potenciais, conforme relação anexa à pesquisa de preços;
c) A competitividade do mercado favorece a obtenção de preços vantajosos na disputa eletrônica.

6.4 - Análise comparativa de soluções:
a) Aquisição centralizada por Sistema de Registro de Preços para atendimento das Secretarias e Setores Municipais: SOLUÇÃO ADOTADA por possibilitar a padronização das condições de fornecimento, a realização de aquisições parceladas conforme a demanda e maior eficiência administrativa;
b) Aquisições descentralizadas por secretaria: DESCARTADA, por fragmentar despesas, elevar custos e aumentar o risco de desabastecimento;
c) Contratação de serviço de limpeza terceirizado: DESCARTADA, pois o objeto se limita ao fornecimento de materiais, não à prestação de serviços.

6.5 - Análise comparativa de custos:
a) A aquisição centralizada por Registro de Preços apresenta custo estimado de R$ 1.403.540,62 (um milhão, quatrocentos e três mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) para 89 itens, com valores unitários compatíveis com os praticados no mercado;
b) O regime de Registro de Preços permite a aquisição parcelada conforme a necessidade, otimizando o uso dos recursos orçamentários.

6.6 - Escolha da melhor solução: Após a análise das modalidades de contratação disponíveis, do levantamento da estrutura de mercado e fornecedores, da análise comparativa de soluções adotadas por outros órgãos e entes públicos e da análise comparativa de custos, conclui-se que a modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, com utilização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, é a solução mais vantajosa para a Administração, pelos seguintes fundamentos:
a) O objeto da contratação consiste em bens comuns (materiais de limpeza, higiene e descartáveis), com especificações usuais de mercado e passíveis de definição objetiva, enquadramento que autoriza a utilização do Pregão nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
b) O Sistema de Registro de Preços é adequado à natureza da demanda, uma vez que o consumo dos materiais é variável e depende das necessidades das Secretarias e Setores Municipais ao longo do exercício, não sendo possível definir previamente, com exatidão, os quantitativos e as datas de cada fornecimento;
c) A pesquisa de preços realizada no período de 03/09/2026 a 22/09/2026 evidenciou a existência de mercado competitivo na região, com múltiplos fornecedores capazes de atender às demandas do Município, o que garante ampla competitividade e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa;

d) O valor total estimado da contratação, R$ 1.403.540,62 (um milhão, quatrocentos e três mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), e a existência de múltiplos fornecedores afastam a hipótese de inexigibilidade, confirmando a necessidade de licitação;

e) A análise de contratações similares realizadas por outros municípios demonstrou que a adoção do Pregão Eletrônico com SRP é a prática consolidada na Administração Pública para a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.

f) A modalidade Pregão Eletrônico apresenta a melhor relação custo-benefício procedimental, sendo mais célere e menos onerosa que a Concorrência, e mais transparente e competitiva que a Dispensa ou Inexigibilidade.

6.6.1 - Não foram encontradas alternativas no mercado que atendam de forma mais vantajosa à necessidade identificada, exceto pela forma de contratação descrita neste estudo.

7 - Descrição dos Requisitos da Contratação

7.1 - Da natureza da Contratação

a) A contratação é de natureza comum, destinada ao fornecimento de bens, com entregas parceladas, conforme a demanda das Secretarias e Setores do Município;

b) Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste instrumento e, **quando aplicáveis, às normas e regulamentações da ANVISA, do INMETRO e da ABNT, bem como às demais disposições legais pertinentes**. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão observar o prazo mínimo estabelecido nas respectivas especificações, contado da data de sua efetiva entrega.

7.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

a) A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

b) A Ata poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 - Sustentabilidade

a) Deverá ser observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), priorizando-se produtos biodegradáveis e embalagens recicláveis, quando disponíveis no mercado;

b) Os produtos químicos deverão observar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, com destinação adequada de embalagens e resíduos.

8 - Descrição da solução como um todo

8.1 - A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com fornecimento parcelado, abrangendo 89 itens destinados ao atendimento das Secretarias e Setores do Município de Guarará/MG.

8.2 - A contratação será formalizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, e a execução ocorrerá mediante ordens de fornecimento emitidas conforme a necessidade, com prazo de início do fornecimento de até 30 (trinta) dias contados da Autorização de Fornecimento.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A solução será licitada por itens, de modo a ampliar a competitividade e permitir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, para os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

9.2 - Os itens 62, 77 e 80, cujos valores unitários estimados superam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se enquadram na exclusividade prevista no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo licitados em regime de ampla concorrência.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilização desta contratação.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Guarará/MG para o exercício de 2026.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) garantir o suprimento contínuo de materiais de limpeza, higiene e descartáveis às Secretarias e Setores do Município;

b) assegurar a salubridade e a adequada higienização dos espaços públicos municipais;

c) contribuir para a prevenção de doenças e a redução de riscos sanitários;

d) obter economicidade por meio de aquisição centralizada e competitiva;

e) assegurar a regularidade do atendimento à população;

f) evitar desabastecimento e contratações emergenciais;

g) promover a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2 - Os resultados pretendidos estão em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13 - Providências a serem adotadas

13.1 - Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) elaboração do Termo de Referência;

b) aprovação da estimativa de despesa e da pesquisa de preços;

c) elaboração da análise de riscos (matriz de riscos);

d) designação do gestor e do fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

e) autuação do processo administrativo e instrução com os documentos da fase preparatória;

f) parecer jurídico;

g) publicação do edital e realização do certame.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e Ações Mitigadoras

14.1 - Os impactos ambientais da presente contratação são considerados de baixa relevância, restringindo-se ao descarte de embalagens e resíduos de produtos de limpeza.

14.2 - Como ações mitigadoras, deverão ser observadas a destinação adequada das embalagens, a priorização de produtos biodegradáveis e a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

14.3 - Os fornecedores deverão observar a legislação ambiental e sanitária aplicável aos produtos fornecidos.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Diante do exposto, declara-se a VIABILIDADE da presente contratação, por estarem demonstradas a necessidade, a adequação da solução, a compatibilidade do valor estimado com os preços de mercado e a existência de mercado fornecedor competitivo.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Justificativa da viabilidade: a contratação é tecnicamente viável, pois os materiais possuem especificações usuais de mercado e ampla oferta de fornecedores; é economicamente viável, pois o valor estimado de R$ 1.403.540,62 (um milhão, quatrocentos e três mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços; e é juridicamente viável, pois observa os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

Guarará, 23/09/2026.

Camila Alves Ferraz do Nascimento
Secretária Municipal de Governo

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Setores do Município de Guarará/MG.

1.2 - A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, com vigência da Ata de Registro de Preços de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - Os materiais objeto deste Termo de Referência foram padronizados com base nas especificações usuais de mercado e nas necessidades das Secretarias e Setores do Município, observando-se a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, nos termos do art. 40, V, "a", da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a padronização dos itens adquiridos e a economicidade da contratação.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - Os materiais objeto deste Termo de Referência são considerados de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº Item	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Estimado	Val. Total	Tipo de Concorrência
1	**ACENDEDOR MULTIUSO PARA FOGÃO RECARREGÁVEL** - próprio para acendimento de fogões, fornos e similares, com acionamento por gatilho, sistema de ignição eletrônica (piezoelétrico ou equivalente), haste alongada para maior segurança durante o uso, corpo confeccionado em material resistente ao calor e de fácil manuseio, com dispositivo de trava de segurança. produto novo, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.	Unid.	74	R$ 28,63	R$ 2.118,62	**Exclusivo ME/EPP**
2	**ÁGUA SANITÁRIA – EMBALAGEM DE 2 LITROS** - água sanitária, acondicionada em embalagem plástica resistente de 2 litros, composta à base de hipoclorito de sódio, indicada para alvejamento, desinfecção e limpeza de superfícies. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente, possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável, e ser fabricado em conformidade com as normas dos órgãos competentes. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	1900	R$ 13,54	R$ 25.726,00	**Exclusivo ME/EPP**
3	**ÁGUA SANITÁRIA – GALÃO DE 5 LITROS** - água sanitária, acondicionada em galão plástico resistente de 5 litros, composta à base de hipoclorito de sódio, indicada para alvejamento, desinfecção e limpeza de superfícies. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente, possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável, e ser fabricado em conformidade com as normas dos órgãos competentes. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções,	Galão	300	R$ 18,10	R$ 5.430,00	**Exclusivo ME/EPP**

	identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.					
4	**ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70° INPM – EMBALAGEM DE 500 ML** - álcool etílico em gel, graduação 70° INPM, indicado para higienização das mãos, acondicionado em embalagem plástica resistente com capacidade de 500 ml, dotada de tampa de vedação que impeça vazamentos. o produto deverá possuir consistência homogênea, ser incolor ou conforme sua formulação original, atender à legislação sanitária vigente e estar devidamente regularizado junto à Anvisa, quando aplicável. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, graduação alcoólica, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	860	R$ 17,28	R$ 14.860,80	**Exclusivo ME/EPP**
5	**ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70° INPM – GALÃO DE 5 LITROS** - álcool etílico em gel, graduação 70° INPM, indicado para higienização das mãos, acondicionado em galão plástico resistente com capacidade de 5 litros, dotada de tampa de vedação que impeça vazamentos. o produto deverá possuir consistência homogênea, ser incolor ou conforme sua formulação original, atender à legislação sanitária vigente e estar devidamente regularizado junto à Anvisa, quando aplicável. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, graduação alcoólica, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Galão	100	R$ 59,97	R$ 5.997,00	**Exclusivo ME/EPP**
6	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM – EMBALAGEM DE 1 LITRO** - álcool etílico hidratado, graduação 70° INPM, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies, acondicionado em embalagem plástica resistente, com capacidade de 1 litro, adequada ao armazenamento e transporte do produto. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente, possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável, e atender aos requisitos de segurança e rotulagem previstos na regulamentação vigente. as embalagens destinadas ao envasilhamento deverão atender aos requisitos aplicáveis do INMETRO. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, graduação alcoólica, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	3236	R$ 22,98	R$ 74.363,28	**Exclusivo ME/EPP**
7	**AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA LIMPEZA** - avental impermeável, confeccionado em PVC, material sintético revestido ou material equivalente, resistente, flexível e de fácil higienização, indicado para atividades de limpeza, lavagem e manuseio de produtos de limpeza. deverá possuir tamanho adulto, com dimensões aproximadas de 1,20 m de comprimento x 0,70 m de largura, proporcionando proteção adequada da parte frontal do corpo. o produto deverá possuir alça para fixação no pescoço e tiras laterais para amarração na cintura, com costuras, soldas ou pontos de fixação reforçados, garantindo resistência e ajuste adequado ao usuário. produto novo, sem rasgos, furos, rachaduras ou outros defeitos que comprometam sua utilização, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	250	R$ 44,00	R$ 11.000,00	**Exclusivo ME/EPP**
8	**BALDE PLÁSTICO – CAPACIDADE DE 15 LITROS** - balde confeccionado em plástico resistente, com capacidade nominal de 15 litros, provido de alça reforçada para transporte, bordas reforçadas e fundo resistente ao uso contínuo. produto destinado às atividades de limpeza e uso geral, resistente a impactos e à ação de produtos de limpeza de uso doméstico. o produto deverá apresentar acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações, garantindo segurança e durabilidade durante o uso. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	149	R$ 54,10	R$ 8.060,90	**Exclusivo ME/EPP**
9	**BALDE PLÁSTICO – CAPACIDADE DE 20 LITROS** - balde confeccionado em plástico resistente, com capacidade nominal de 20 litros, provido de alça reforçada para transporte, bordas reforçadas e fundo resistente ao uso contínuo. produto destinado às atividades de limpeza e uso geral, resistente a impactos e à ação de produtos de limpeza de uso doméstico. o produto deverá apresentar acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações, garantindo segurança e durabilidade durante o uso. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	45	R$ 58,18	R$ 2.618,10	**Exclusivo ME/EPP**
10	**BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 30 CM X 40 CM – ROLO COM 500 UNIDADES** - bobina plástica picotada, confeccionada em polietileno de baixa densidade (PEBD), alta densidade (PEAD) ou material equivalente, transparente ou semitransparente, própria para acondicionamento e armazenamento de alimentos e outros produtos. medidas de 30 cm x 40 cm, fornecida em rolo contendo 500 unidades, com picote que permita destacamento fácil das embalagens sem comprometer sua integridade. as embalagens deverão apresentar espessura uniforme, boa resistência ao rasgo e à perfuração em condições normais de uso, sendo isentas de furos, rasgos, bolhas, impurezas ou defeitos de fabricação. o produto deverá atender à legislação vigente aplicável para contato com alimentos, quando destinado a essa finalidade, e a embalagem deverá conter identificação do fabricante, dimensões, quantidade de unidades e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	68	R$ 48,30	R$ 3.284,40	**Exclusivo ME/EPP**
11	**BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 40 CM X 60 CM – ROLO COM 500 UNIDADES** - bobina plástica picotada, confeccionada em polietileno de baixa densidade (PEBD), alta densidade (PEAD) ou material equivalente, transparente ou semitransparente, própria para acondicionamento e armazenamento de alimentos e outros produtos. medidas de 40 cm x 60 cm, fornecida em rolo contendo 500 unidades, com picote que permita destacamento fácil das embalagens sem comprometer sua integridade. as embalagens deverão apresentar espessura uniforme, boa resistência ao rasgo e à perfuração em condições normais de uso, sendo isentas de furos, rasgos, bolhas, impurezas ou defeitos de fabricação. o produto deverá atender à legislação vigente aplicável para contato com alimentos, quando destinado a essa finalidade, e a embalagem deverá conter identificação	Unid.	68	R$ 110,38	R$ 7.505,84	**Exclusivo ME/EPP**

	do fabricante, dimensões, quantidade de unidades e demais informações exigidas pela legislação vigente.					
12	**BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 80 CM X 40 CM – ROLO COM 500 UNIDADES -** bobina plástica picotada, confeccionada em polietileno de baixa densidade (PEBD), alta densidade (PEAD) ou material equivalente, transparente ou semitransparente, própria para acondicionamento e armazenamento de alimentos e outros produtos. medidas de 80 cm x 40 cm, fornecida em rolo contendo 500 unidades, com picote que permita destacamento fácil das embalagens sem comprometer sua integridade. as embalagens deverão apresentar espessura uniforme, boa resistência ao rasgo e à perfuração em condições normais de uso, sendo isentas de furos, rasgos, bolhas, impurezas ou defeitos de fabricação. o produto deverá atender à legislação vigente aplicável para contato com alimentos, quando destinado a essa finalidade, e a embalagem deverá conter identificação do fabricante, dimensões, quantidade de unidades e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	104	R$ 114,92	R$ 11.951,68	**Exclusivo ME/EPP**
13	**BORRIFADOR PARA ÁLCOOL LÍQUIDO – CAPACIDADE DE 500 ML -** borrifador manual com capacidade de 500 ml, confeccionado em material plástico resistente, compatível com álcool líquido e demais soluções de limpeza. dotado de válvula pulverizadora com acionamento por gatilho, proporcionando pulverização uniforme, e bico regulável para ajuste do jato (spray e/ou direcionado). o frasco deverá possuir tampa rosqueável, boa vedação para evitar vazamentos, corpo resistente ao uso contínuo e transparente ou translúcido, permitindo a visualização do nível do líquido. o produto deverá ser isento de rachaduras, deformações ou defeitos de fabricação, garantindo durabilidade e segurança durante o uso. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	420	R$ 15,10	R$ 6.342,00	**Exclusivo ME/EPP**
14	**CERA LÍQUIDA INCOLOR – EMBALAGEM DE 750 ML -** cera líquida incolor, indicada para proteção, conservação e brilho de pisos, compatível com superfícies laváveis recomendadas pelo fabricante. produto de aspecto líquido homogêneo, de fácil aplicação e secagem, acondicionado em embalagem plástica resistente com capacidade de 750 ml, devidamente lacrada. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável.	Unid.	604	R$ 20,84	R$ 12.587,36	**Exclusivo ME/EPP**
15	**CLORO LÍQUIDO – EMBALAGEM DE 2 LITROS -** cloro líquido à base de hipoclorito de sódio, indicado para desinfecção, limpeza e alvejamento de superfícies e ambientes, acondicionado em embalagem plástica resistente com capacidade de 2 litros, devidamente lacrada e adequada ao armazenamento e transporte do produto. o produto deverá apresentar concentração de princípio ativo conforme sua finalidade de uso, atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, concentração do princípio ativo, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	2124	R$ 14,04	R$ 29.820,96	**Exclusivo ME/EPP**
16	**CLORO LÍQUIDO – GALÃO DE 5 LITROS -** cloro líquido à base de hipoclorito de sódio, indicado para desinfecção, limpeza e alvejamento de superfícies e ambientes, acondicionado em galão plástico resistente com capacidade de 5 litros, devidamente lacrado e adequado ao armazenamento e transporte do produto. o produto deverá apresentar concentração de princípio ativo conforme sua finalidade de uso, atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável. o galão deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, concentração do princípio ativo, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Galão	448	R$ 16,02	R$ 7.176,96	**Exclusivo ME/EPP**
17	**COADOR DE CAFÉ DE PANO – TAMANHO GRANDE -** coador de café reutilizável, confeccionado em tecido 100% algodão (malha, flanela ou tecido equivalente), próprio para preparo de café. deverá possuir aro de sustentação resistente e cabo de madeira com acabamento liso, proporcionando firmeza e segurança no manuseio. tamanho grande, com dimensões aproximadas de 11 cm de diâmetro e 18 cm de profundidade. o tecido deverá apresentar costuras reforçadas, ser isento de rasgos, furos ou defeitos de fabricação, garantindo resistência ao uso contínuo. o produto deverá ser novo e acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	168	R$ 5,85	R$ 982,80	**Exclusivo ME/EPP**
18	**COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO – PACOTE COM 50 UNIDADES -** colher descartável para refeição, confeccionada em plástico atóxico, resistente e apropriado para contato com alimentos, de uso único. produto com acabamento liso, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, proporcionando segurança e conforto durante o uso, com resistência adequada para o consumo de alimentos quentes ou frios em condições normais de utilização. fornecida em pacote contendo 50 unidades, devidamente acondicionado em embalagem íntegra e lacrada. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente aplicável aos materiais destinados ao contato com alimentos. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, CNPJ, quantidade de unidades, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Pct.	900	R$ 15,12	R$ 13.608,00	**Exclusivo ME/EPP**
19	**COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA – PLÁSTICA -** colher descartável para sobremesa, confeccionada em plástico atóxico, resistente e próprio para contato com alimentos, indicada para consumo de sobremesas, doces, bolos, sorvetes e alimentos similares. o produto deverá possuir tamanho próprio para sobremesa, formato anatômico, superfície lisa e acabamento uniforme, sem rebarbas, pontas cortantes, rachaduras ou deformações, apresentando resistência adequada ao uso sem quebrar ou dobrar facilmente. fornecida em embalagem contendo 50 (cinquenta) unidades, devidamente identificada com fabricante, material, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo e adequado para contato com alimentos.	Pct.	300	R$ 6,17	R$ 1.851,00	**Exclusivo ME/EPP**
20	**COPO DESCARTÁVEL – 200 ML – CAIXA COM 2.500 UNIDADES -** copo descartável com capacidade nominal de 200 ml, confeccionado em	Cx.	420	R$ 8,50	R$ 3.570,00	**Exclusivo ME/EPP**

	poliestireno (PS), polipropileno (PP) ou outro material plástico atóxico, apropriado para contato com alimentos e bebidas. o produto deverá apresentar boa resistência, bordas arredondadas, acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização. os copos deverão ser fornecidos em caixa contendo 2.500 unidades, acondicionados em mangas plásticas devidamente lacradas, garantindo a higiene e a integridade do produto durante o armazenamento e transporte. o produto deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, em especial à ABNT NBR 14865 (copos plásticos descartáveis), ou outra norma que venha a substitui-la, bem como à legislação sanitária vigente para materiais destinados ao contato com alimentos. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, CNPJ, capacidade nominal, quantidade de unidades, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.					
21	**CUMBUCA TÉRMICA COM TAMPA – CAPACIDADE DE 500 ML – PACOTE COM 100 UNIDADES -** cumbuca térmica descartável, com capacidade nominal de 500 ml, confeccionada em espuma de poliestireno expandido (EPS) ou material de características térmicas equivalentes, própria para acondicionamento e transporte de alimentos quentes ou frios. deverá ser fornecida com tampa compatível, proporcionando fechamento adequado para evitar vazamentos em condições normais de uso. o produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou outros defeitos que comprometam sua utilização. fornecida em pacote contendo 100 unidades, devidamente acondicionado para preservar a higiene e a integridade do produto durante o armazenamento e transporte. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente aplicável aos materiais destinados ao contato com alimentos. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, CNPJ, capacidade nominal, quantidade de unidades, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Pct.	240	R$ 4,19	R$ 1.005,60	**Exclusivo ME/EPP**
22	**DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO – GALÃO DE 5 LITROS -** desengraxante automotivo concentrado ou pronto para uso, indicado para remoção de graxas, óleos, fuligem, resíduos de combustíveis e demais sujeiras impregnadas em motores, chassis, peças, ferramentas, equipamentos e superfícies metálicas. produto de aspecto líquido homogêneo, acondicionado em galão plástico resistente com capacidade de 5 litros, devidamente lacrado e adequado ao armazenamento e transporte. o produto deverá apresentar eficiência na limpeza, ser compatível com as superfícies indicadas pelo fabricante e possuir instruções de diluição e modo de uso, quando aplicável. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação sanitária e ambiental vigente, bem como possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável.	Galão	30	R$ 41,46	R$ 1.243,80	**Exclusivo ME/EPP**
23	**DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO -** desentupidor para vaso sanitário, composto por base em borracha flexível e resistente, com formato adequado para vedação e desobstrução de vasos sanitários. deverá possuir cabo confeccionado em madeira, plástico ou material equivalente, resistente à umidade e ao uso contínuo, firmemente fixado à base. o produto deverá apresentar boa capacidade de sucção, acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações, garantindo eficiência, durabilidade e segurança durante a utilização. deverá ser novo e entregue em perfeitas condições de uso, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	52	R$ 20,18	R$ 1.049,36	**Exclusivo ME/EPP**
24	**DESINFETANTE – EMBALAGEM DE 2 LITROS -** desinfetante de uso geral, indicado para limpeza e desinfecção de pisos, azulejos, banheiros, superfícies laváveis e ambientes em geral. produto de aspecto líquido homogêneo, acondicionado em embalagem plástica resistente com capacidade de 2 litros, devidamente lacrada e adequada ao armazenamento e transporte. o produto deverá possuir ação desinfetante e fragrância, atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	2700	R$ 13,04	R$ 35.208,00	**Exclusivo ME/EPP**
25	**DESINFETANTE – GALÃO DE 5 LITROS -** desinfetante de uso geral, indicado para limpeza e desinfecção de pisos, azulejos, banheiros, superfícies laváveis e ambientes em geral. produto de aspecto líquido homogêneo, acondicionado em galão plástico resistente com capacidade de 5 litros, devidamente lacrada e adequada ao armazenamento e transporte. o produto deverá possuir ação desinfetante e fragrância, atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Galão	220	R$ 29,50	R$ 6.490,00	**Exclusivo ME/EPP**
26	**DESODORIZANTE AMBIENTAL – AEROSSOL -** desodorizante ambiental em aerossol, indicado para perfumar e neutralizar odores em ambientes internos. produto de ação desodorizante, com fragrância agradável, acondicionado em embalagem metálica pressurizada, com válvula pulverizadora e tampa protetora. o produto deverá possuir volume líquido mínimo de 360 ml (conteúdo equivalente a aproximadamente 240 g), admitindo variações conforme o fabricante, desde que respeitado o volume mínimo especificado. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável.	Unid.	690	R$ 22,42	R$ 15.469,80	**Exclusivo ME/EPP**
27	**DESODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA - 20 G -** desodorizante sanitário em pedra, indicado para higienização, perfumação e auxílio no controle de odores em vasos sanitários. produto com ação desodorizante e higienizante, acondicionado em embalagem contendo 1 (um) suporte plástico para fixação no vaso sanitário e 1 (uma) pedra sanitária com peso líquido mínimo de 20 g. o produto poderá ser fornecido em diversas	Unid.	220	R$ 7,10	R$ 1.562,00	**Exclusivo ME/EPP**

	fragrâncias, conforme disponibilidade do fabricante, devendo apresentar dissolução gradual em condições normais de uso. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.					
28	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO – FRASCO COM 500 ML -** detergente líquido neutro concentrado, acondicionado em frasco plástico resistente contendo 500 ml, indicado para lavagem manual de utensílios, louças, panelas, talheres, equipamentos e demais superfícies laváveis. produto com elevado poder desengordurante, alta formação de espuma, fácil enxágue, alto rendimento, biodegradável, não abrasivo e compatível com superfícies de aço inox, alumínio, vidro, porcelana, plástico e borracha. a formulação deverá conter tensoativos biodegradáveis e demais componentes permitidos pela legislação vigente. o produto deverá apresentar aspecto líquido homogêneo, ser fabricado por empresa regularmente licenciada e estar regularizado junto à Anvisa, quando aplicável. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido, composição, modo de uso, precauções e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à RDC Anvisa nº 694/2022 e demais normas sanitárias aplicáveis, com prazo mínimo de validade de 12 meses na data da entrega.	Unid.	6650	R$ 4,20	R$ 27.930,00	**Exclusivo ME/EPP**
29	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO – GALÃO DE 5 LITROS** - detergente líquido neutro concentrado, acondicionado em galão plástico resistente contendo 5 litros, indicado para lavagem manual de utensílios, louças, panelas, talheres, equipamentos e demais superfícies laváveis. produto com elevado poder desengordurante, alta formação de espuma, fácil enxágue, alto rendimento, biodegradável, não abrasivo e compatível com superfícies de aço inox, alumínio, vidro, porcelana, plástico e borracha. a formulação deverá conter tensoativos biodegradáveis e demais componentes permitidos pela legislação vigente. o produto deverá apresentar aspecto líquido homogêneo, ser fabricado por empresa regularmente licenciada e estar regularizado junto à Anvisa, quando aplicável. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido, composição, modo de uso, precauções e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à RDC Anvisa nº 694/2022 e demais normas sanitárias aplicáveis, com prazo mínimo de validade de 12 meses na data da entrega.	Galão	100	R$ 61,65	R$ 6.165,00	**Exclusivo ME/EPP**
30	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS – TAMANHO PADRÃO -** escova para lavar roupas, com base confeccionada em plástico resistente e cerdas em nylon, firmemente fixadas, de alta durabilidade e resistência ao uso contínuo. produto de tamanho padrão, com formato anatômico que facilite o manuseio, indicado para limpeza de tecidos e superfícies laváveis. a escova deverá apresentar acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações, garantindo eficiência e segurança durante a utilização. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	114	R$ 4,30	R$ 490,20	**Exclusivo ME/EPP**
31	**ESPANADOR DE POEIRA -** indicado para remoção de pó e sujeiras leves em móveis, equipamentos, prateleiras e demais superfícies. confeccionado com fibras sintéticas, microfibra, penas naturais ou material equivalente, fixadas em cabo resistente de plástico, madeira ou material equivalente, proporcionando leveza, durabilidade e facilidade de manuseio. o produto deverá apresentar boa capacidade de retenção de poeira, acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações, sendo novo e entregue em perfeitas condições de uso.	Unid.	66	R$ 16,13	R$ 1.064,58	**Exclusivo ME/EPP**
32	**ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA -** esponja dupla face para limpeza, formato retangular, com dimensões aproximadas de 110 × 75 × 20 mm. composta por espuma de poliuretano e manta de fibra sintética com material abrasivo, indicada para limpeza de utensílios, louças e superfícies diversas. produto com ação bactericida, quando aplicável, nas cores verde e amarela ou equivalentes. acondicionada individualmente. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente e possuir regularização junto à Anvisa, quando aplicável.	Unid.	1670	R$ 11,17	R$ 18.653,90	**Exclusivo ME/EPP**
33	**FLANELA PARA LIMPEZA – 100% ALGODÃO -** flanela para limpeza, confeccionada em 100% algodão, macia, absorvente, de uso geral, indicada para limpeza, polimento e secagem de superfícies. medidas aproximadas de 40 cm x 60 cm. o produto deverá apresentar acabamento com bordas reforçadas ou costuradas, ser isento de rasgos, furos, manchas, rebarbas ou outros defeitos de fabricação, garantindo resistência e durabilidade durante o uso. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	564	R$ 5,71	R$ 3.220,44	**Exclusivo ME/EPP**
34	**FÓSFORO DE SEGURANÇA – MAÇO COM 10 CAIXAS -** fósforo de segurança, confeccionado em madeira, com palitos de tamanho padrão, próprios para acendimento de fogões, velas, churrasqueiras e similares. cada caixa deverá conter quantidade compatível com o padrão de fabricação, totalizando maço com 10 caixas. os palitos deverão apresentar boa resistência, acendimento uniforme e cabeça fosforada firmemente aderida, sem desprendimento ou defeitos que comprometam sua utilização. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, quantidade de caixas, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes aplicáveis.	Unid.	110	R$ 6,00	R$ 660,00	**Exclusivo ME/EPP**
35	**GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO – PACOTE COM 50 UNIDADES -** garfo descartável para refeição, confeccionado em plástico atóxico, resistente e apropriado para contato com alimentos, de uso único. produto com acabamento liso, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, proporcionando segurança e resistência para o consumo de alimentos quentes ou frios em condições normais de utilização. fornecido em pacote contendo 50 unidades, devidamente acondicionado em embalagem íntegra e lacrada. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente aplicável aos materiais destinados ao contato com alimentos. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, CNPJ, quantidade de unidades, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Pct.	2600	R$ 9,09	R$ 23.634,00	**Exclusivo ME/EPP**

36	**GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA – PLÁSTICO** - garfo descartável para sobremesa, confeccionado em plástico atóxico, resistente e próprio para contato com alimentos, indicado para consumo de sobremesas, bolos, tortas, frutas e alimentos similares. o produto deverá possuir tamanho próprio para sobremesa, formato anatômico, dentes uniformes, superfície lisa e acabamento adequado, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, apresentando resistência suficiente para o uso, sem quebrar ou dobrar facilmente. fornecido em embalagem contendo 50 (cinquenta) unidades, devidamente identificada com fabricante, material, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo e adequado para contato com alimentos.	Pct.	2000	R$ 4,33	R$ 8.660,00	**Exclusivo ME/EPP**
37	**GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ – CAPACIDADE DE 1 LITRO** - garrafa térmica para café, com capacidade nominal de 1 litro, destinada à conservação de bebidas quentes ou frias. confeccionada com ampola interna de vidro ou inox e corpo externo em plástico resistente ou material equivalente, provida de tampa com sistema de vedação e mecanismo para servir, quando aplicável. o produto deverá apresentar bom desempenho na conservação da temperatura, ser resistente ao uso contínuo, possuir alça ergonômica para transporte e acabamento sem rachaduras, deformações ou outros defeitos de fabricação. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, capacidade nominal e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	60	R$ 52,00	R$ 3.120,00	**Exclusivo ME/EPP**
38	**GUARDANAPO DE PAPEL – PACOTE COM 50 FOLHAS** - guardanapo de papel, na cor branca, folha simples, macio, absorvente, confeccionado em papel de boa qualidade, indicado para uso em refeições. medidas aproximadas de 22 cm × 22 cm, admitida variação conforme o padrão do fabricante. fornecido em pacote contendo 50 folhas, acondicionado em embalagem íntegra que preserve a higiene e a qualidade do produto. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, quantidade de folhas e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender às normas sanitárias vigentes aplicáveis aos materiais destinados ao contato com alimentos.	Pct.	2620	R$ 10,84	R$ 28.400,80	**Exclusivo ME/EPP**
39	**LÃ DE AÇO – PACOTE COM 8 UNIDADES** - lã de aço para limpeza, composta por fios finos de aço carbono, indicada para remoção de sujeiras incrustadas, gorduras e resíduos em utensílios domésticos e superfícies compatíveis. produto de boa resistência, macio e de alto rendimento, sem impurezas ou materiais estranhos. fornecida em pacote contendo 8 unidades, devidamente acondicionadas em embalagem íntegra. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, quantidade de unidades, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Pct.	416	R$ 4,10	R$ 1.705,60	**Exclusivo ME/EPP**
40	**LIMPA ALUMÍNIO – EMBALAGEM DE 500 ML** - limpador para superfícies de alumínio, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 500 ml, indicado para limpeza e remoção de manchas, oxidação, gorduras e sujeiras em utensílios e superfícies de alumínio. produto de aspecto líquido homogêneo, de fácil aplicação e enxágue, proporcionando brilho sem danificar a superfície quando utilizado conforme as instruções do fabricante. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável.	Unid.	210	R$ 5,10	R$ 1.071,00	**Exclusivo ME/EPP**
41	**LIMPA BAÚ – GALÃO DE 5 LITROS** - limpador concentrado para baús, carrocerias, lonas, superfícies metálicas pintadas e demais superfícies laváveis de veículos, indicado para remoção de sujeiras, fuligem, poeira, óleos e gorduras leves, sem danificar a pintura quando utilizado conforme as instruções do fabricante. acondicionado em galão plástico resistente contendo 5 litros, devidamente lacrado. o produto deverá permitir diluição em água, conforme recomendação do fabricante, apresentar alto rendimento, fácil aplicação e enxágue, sendo biodegradável quando aplicável. a embalagem deverá conter, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso e diluição, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação vigente aplicável e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando exigido.	Galão	50	R$ 84,32	R$ 4.216,00	**Exclusivo ME/EPP**
42	**LIMPADOR MULTIUSO – FRASCO COM 500 ML** - limpador multiuso, acondicionado em frasco plástico resistente contendo 500 ml, indicado para limpeza de superfícies laváveis em geral. produto com ação desengordurante, destinado à remoção de gorduras, fuligem, poeira, manchas, marcas de dedos e outras sujeiras, de fácil aplicação, secagem rápida e sem deixar resíduos. a formulação deverá ser isenta de amônia e poderá possuir ação bactericida, quando indicada pelo fabricante e devidamente regularizada. o produto deverá ser compatível com superfícies como azulejos, vidros, esmaltados, fórmicas, plásticos, metais e outras superfícies laváveis recomendadas pelo fabricante. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável.	Unid.	480	R$ 11,13	R$ 5.342,40	**Exclusivo ME/EPP**
43	**LIMPA VIDROS – EMBALAGEM DE 500 ML** - limpador líquido para vidros, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 500 ml, indicado para limpeza de vidros, espelhos, vitrines e demais superfícies lisas e laváveis. produto de fácil aplicação, com secagem rápida, que proporcione limpeza eficiente, removendo poeira, gordura, marcas de dedos e outras sujeiras, sem deixar manchas ou resíduos. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável.	Unid.	274	R$ 18,19	R$ 4.984,06	**Exclusivo ME/EPP**

44	**LIXEIRA COM TAMPA – CAPACIDADE DE 20 LITROS -** lixeira com capacidade nominal de 20 litros, confeccionada em plástico resistente (polipropileno, polietileno ou material equivalente), indicada para acondicionamento de resíduos. deverá possuir tampa, corpo resistente, superfície lisa, lavável e impermeável, com acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações. o produto deverá apresentar estrutura resistente ao uso contínuo, ser de fácil higienização e adequado para utilização em ambientes internos. a tampa poderá ser de encaixe, basculante, com pedal ou outro sistema de abertura, desde que proporcione fechamento adequado. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante, capacidade nominal e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	20	R$ 40,80	R$ 816,00	**Exclusivo ME/EPP**
45	**LIXEIRA COM TAMPA E RODAS – CAPACIDADE DE 240 LITROS -** lixeira com capacidade nominal de 240 litros, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material plástico equivalente, resistente a impactos, intempéries e raios UV, própria para acondicionamento e coleta de resíduos. deverá possuir tampa articulada, duas rodas de material resistente para facilitar a movimentação e eixo reforçado, além de alças ergonômicas para manuseio. o corpo deverá ser lavável, impermeável, resistente à corrosão e apresentar acabamento sem rachaduras, rebarbas, deformações ou outros defeitos de fabricação. o produto deverá ser novo, adequado ao uso externo e interno, e atender às normas técnicas vigentes aplicáveis para recipientes destinados ao acondicionamento de resíduos. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	58	R$ 570,23	R$ 33.073,34	**Exclusivo ME/EPP**
46	**LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL – CAPACIDADE DE 30 LITROS -** lixeira com capacidade nominal de 30 litros, confeccionada em plástico resistente (polipropileno, polietileno ou material equivalente), indicada para acondicionamento de resíduos. deverá possuir tampa acionada por pedal, com mecanismo resistente e de fácil acionamento, permitindo a abertura sem contato manual. o produto deverá apresentar corpo resistente, superfície lisa, lavável e impermeável, com acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações, garantindo durabilidade e facilidade de higienização. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante, capacidade nominal e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	88	R$ 63,56	R$ 5.593,28	**Exclusivo ME/EPP**
47	**LIXEIRA PLÁSTICA REFORÇADA COM TAMPA – CAPACIDADE DE 10 LITROS -** lixeira com capacidade nominal de 10 litros, confeccionada em plástico reforçado (polipropileno, polietileno ou material equivalente), resistente ao uso contínuo, indicada para acondicionamento de resíduos em ambientes internos. deverá possuir tampa de encaixe ou articulada, proporcionando fechamento adequado, corpo resistente, superfície lisa, lavável e impermeável, com acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações. o produto deverá ser de fácil higienização, resistente a impactos em condições normais de uso e entregue novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante, capacidade nominal e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	30	R$ 32,04	R$ 961,20	**Exclusivo ME/EPP**
48	**LUSTRA MÓVEIS – EMBALAGEM DE 200 ML -** lustra móveis, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 200 ml, indicado para limpeza, conservação e proteção de móveis e superfícies de madeira, laminados, fórmica e materiais compatíveis. produto de aspecto líquido ou cremoso, de fácil aplicação, que proporcione brilho, proteção e remoção de poeira e sujeiras leves, sem deixar resíduos excessivos. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável.	Unid.	80	R$ 11,00	R$ 880,00	**Exclusivo ME/EPP**
49	**LUVA DE BORRACHA – TAMANHO G -** luva de borracha para limpeza, tamanho g, confeccionada em látex natural ou material sintético equivalente, resistente, reutilizável, com formato anatômico e palma antiderrapante, proporcionando segurança e firmeza durante o manuseio. o produto deverá possuir revestimento interno que facilite a colocação e remoção da luva, punho longo para proteção dos punhos e antebraços, boa flexibilidade, resistência à abrasão e aos produtos de limpeza de uso doméstico e institucional, quando utilizada conforme as recomendações do fabricante. o par deverá ser entregue em embalagem íntegra, contendo, no mínimo, identificação do fabricante, tamanho, composição, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Par	405	R$ 12,00	R$ 4.860,00	**Exclusivo ME/EPP**
50	**LUVA DE BORRACHA – TAMANHO M -** luva de borracha para limpeza, tamanho m, confeccionada em látex natural ou material sintético equivalente, resistente, reutilizável, com formato anatômico e palma antiderrapante, proporcionando segurança e firmeza durante o manuseio. o produto deverá possuir revestimento interno que facilite a colocação e remoção da luva, punho longo para proteção dos punhos e antebraços, boa flexibilidade, resistência à abrasão e aos produtos de limpeza de uso doméstico e institucional, quando utilizada conforme as recomendações do fabricante. o par deverá ser entregue em embalagem íntegra, contendo, no mínimo, identificação do fabricante, tamanho, composição, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Par	355	R$ 12,00	R$ 4.260,00	**Exclusivo ME/EPP**
51	**LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS – CAIXA COM 100 UNIDADES -** luva descartável confeccionada em vinil, atóxica, sem pó, indicada para uso em cozinha e manipulação de alimentos. o produto deverá possuir formato anatômico, boa resistência, flexibilidade e sensibilidade tátil, permitindo o manuseio adequado de alimentos e utensílios. deverá ser apropriado para contato com alimentos e destinado a uso único. fornecida nos tamanhos p, m ou g, conforme solicitação da administração, em caixa contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificada com fabricante, material, tamanho, quantidade, número do lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, descartável, acondicionado de forma higiênica e adequada, devendo atender às normas sanitárias aplicáveis.	Cx.	40	R$ 7,00	R$ 280,00	**Exclusivo ME/EPP**

52	**MANGUEIRA PARA JARDIM E LIMPEZA – 30 METROS -** mangueira flexível para uso geral, indicada para limpeza de áreas internas e externas, lavagem de pisos, veículos, pátios e irrigação de jardins, confeccionada em PVC flexível, resistente e de boa durabilidade. deverá possuir diâmetro nominal de 1/2 polegada e comprimento mínimo de 30 (trinta) metros, com estrutura resistente à pressão normal da rede hidráulica, torções, dobras e condições usuais de utilização. a mangueira deverá apresentar boa flexibilidade e acabamento uniforme, sem furos, rachaduras, deformações ou outros defeitos que provoquem vazamentos ou comprometam sua utilização. deverá ser fornecida com engates/conectores compatíveis para ligação à torneira e esguicho com regulagem do jato de água, formando conjunto completo e pronto para utilização. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	14	R$ 52,80	R$ 739,20	**Exclusivo ME/EPP**
53	**MARMITEX DE ALUMÍNIO – CAPACIDADE 220 ML** – caixa - marmitex descartável confeccionado em alumínio, próprio para contato com alimentos, indicado para acondicionamento e transporte de pequenas porções, acompanhamentos, sobremesas e alimentos quentes ou frios. o produto deverá possuir capacidade aproximada de 220 ml, formato compatível com sua finalidade, estrutura resistente, bordas uniformes e espessura adequada para evitar deformações ou rompimentos durante o acondicionamento e manuseio. deverá ser fornecido com tampa compatível, proporcionando fechamento adequado e proteção do alimento. fornecido em caixa contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificada com fabricante, material, capacidade, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma higiênica e adequada para contato com alimentos.	Cx.	600	R$ 73,79	R$ 44.274,00	**Exclusivo ME/EPP**
54	**MARMITEX DE ALUMÍNIO PARA REFEIÇÃO – CAIXA** - marmitex descartável confeccionado em alumínio, próprio para contato com alimentos, indicado para acondicionamento e transporte de refeições quentes ou frias. o produto deverá possuir capacidade aproximada de 750 ml, formato redondo ou retangular, estrutura resistente, bordas uniformes e espessura adequada para suportar o peso da refeição sem deformar ou romper facilmente durante o manuseio. deverá ser fornecido com tampa compatível, proporcionando fechamento adequado e segurança no acondicionamento dos alimentos. fornecido em caixa contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificada com fabricante, material, capacidade, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma higiênica e adequada para contato com alimentos.	Cx.	600	R$ 90,14	R$ 54.084,00	**Exclusivo ME/EPP**
55	**MOP GIRATÓRIO COM BALDE E ESFREGÃO -** conjunto de limpeza composto por balde e MOP giratório, destinado à limpeza e secagem de pisos. o balde deverá possuir sistema de centrifugação para remoção do excesso de água do refil, alça para transporte e capacidade compatível com o conjunto. o MOP deverá possuir cabo resistente, extensível ou desmontável, base giratória com rotação de 360°, permitindo o alcance de cantos e locais de difícil acesso, e refil confeccionado em microfibra ou material equivalente, lavável e reutilizável, com alta capacidade de absorção. o conjunto deverá ser novo, resistente ao uso contínuo, de fácil montagem, manuseio e higienização, com acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações. a embalagem deverá conter identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	100	R$ 73,79	R$ 7.379,00	**Exclusivo ME/EPP**
56	**PALHA DE AÇO GROSSA Nº 02 -** palha de aço grossa, nº 02, confeccionada em fios de aço carbono de alta resistência, indicada para limpeza pesada, remoção de ferrugem, tintas, incrustações e sujeiras aderidas em superfícies compatíveis. o produto deverá apresentar espessura uniforme, boa resistência ao uso, ser isento de impurezas e acondicionado em embalagem íntegra que preserve suas características até a entrega. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, peso líquido ou quantidade, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, em perfeitas condições de uso.	Pct.	282	R$ 4,19	R$ 1.181,58	**Exclusivo ME/EPP**
57	**PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO – TIPO SACO ALVEJADO -** pano de limpeza para chão, tipo saco, confeccionado em 100% algodão, alvejado, de alta absorção, indicado para limpeza e secagem de pisos e superfícies. medidas aproximadas de 540 mm × 800 mm. o produto deverá apresentar tecido resistente, acabamento com bainha ou costura reforçada nas bordas, ser isento de furos, rasgos, manchas, rebarbas ou outros defeitos de fabricação, garantindo durabilidade durante o uso. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	1420	R$ 8,46	R$ 12.013,20	**Exclusivo ME/EPP**
58	**PANO DE PRATO 100% ALGODÃO – TAMANHO PADRÃO -** pano de prato confeccionado em 100% algodão, de boa qualidade, macio, absorvente e resistente, indicado para secagem de utensílios, louças e superfícies. o produto deverá possuir tamanho padrão, com medidas aproximadas de 40 cm × 70 cm, acabamento com bainha ou costura reforçada nas bordas, sendo isento de furos, rasgos, manchas ou outros defeitos de fabricação. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	800	R$ 7,38	R$ 5.904,00	**Exclusivo ME/EPP**
59	**PANO MULTIUSO – EMBALAGEM COM 5 UNIDADES -** pano multiuso confeccionado em fibras sintéticas, viscose, poliéster ou material equivalente, de alta resistência e absorção, indicado para limpeza de superfícies diversas, secagem e remoção de sujeiras em ambientes domésticos e institucionais. o produto deverá ser macio, lavável, reutilizável, de secagem rápida, não soltar fiapos em excesso e apresentar boa resistência ao uso contínuo. cada pano deverá possuir dimensões compatíveis com sua finalidade, admitida variação conforme o fabricante. fornecido em embalagem contendo 5 (cinco) unidades, devidamente identificada com o fabricante, composição, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Pct.	430	R$ 9,29	R$ 3.994,70	**Exclusivo ME/EPP**
60	**PÁ PARA LIXO COM CABO -** pá para lixo confeccionada em plástico resistente, metal ou material equivalente, com cabo resistente em madeira, plástico, metal ou material equivalente, firmemente fixado à base. indicada para coleta de resíduos sólidos em ambientes internos e externos. o produto deverá possuir borda frontal que facilite o recolhimento dos resíduos, cabo com comprimento adequado ao uso em pé e acabamento sem rebarbas, rachaduras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização. produto novo, resistente ao uso contínuo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a	Unid.	94	R$ 16,73	R$ 1.572,62	**Exclusivo ME/EPP**

	entrega. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.					
61	**PAPEL ALUMÍNIO – ROLO COM 7 METROS -** papel alumínio em rolo, confeccionado em folha de alumínio flexível e resistente, próprio para contato com alimentos, indicado para acondicionamento, conservação, proteção e preparo de alimentos. o produto deverá possuir comprimento mínimo de 7 (sete) metros, largura aproximada de 30 cm, apresentar espessura e resistência adequadas ao uso, permitindo fácil corte e manuseio, sem rasgar excessivamente durante a utilização. fornecido em embalagem individual, devidamente identificada com fabricante, material, dimensões e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	470	R$ 10,96	R$ 5.151,20	**Exclusivo ME/EPP**
62	**PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA DUPLA – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES -** papel higiênico de folha dupla, na cor branca, macio, absorvente, resistente e de boa qualidade, confeccionado com fibras celulósicas virgens ou mistas, próprio para higiene pessoal. cada rolo deverá possuir largura aproximada de 10 cm e comprimento mínimo de 30 metros, admitida variação conforme as normas aplicáveis e o fabricante. fornecido em embalagem contendo 12 (doze) rolos, devidamente identificada com o fabricante, composição, lote, validade (quando aplicável) e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Fardo	10236	R$ 29,45	R$ 301.450,20	**Ampla Concorrência**
63	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – BRANCO – CAIXA COM 1.000 FOLHAS -** papel toalha interfolhado, na cor branca, confeccionado em fibras celulósicas, macio, resistente e de alta absorção, indicado para secagem das mãos e uso em dispensadores compatíveis. as folhas deverão possuir dimensões compatíveis com o padrão de mercado para papel interfolhado, admitida variação conforme o fabricante, proporcionando destaque individual e fácil retirada do dispensador. fornecido em caixa contendo 1.000 (mil) folhas, devidamente identificada com o fabricante, composição, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Cx.	2108	R$ 19,13	R$ 40.326,04	**Exclusivo ME/EPP**
64	**PAPEL TOALHA – PACOTE COM 2 ROLOS -** papel toalha de folha simples, na cor branca, confeccionado em fibras celulósicas, macio, resistente e de alta absorção, indicado para limpeza e secagem de superfícies, utensílios e mãos. cada folha deverá possuir dimensões aproximadas de 19 cm × 22 cm, com picote que facilite o destacamento e boa resistência durante o uso. fornecido em pacote contendo 2 (dois) rolos, devidamente identificado com o fabricante, composição, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Pct.	630	R$ 9,52	R$ 5.997,60	**Exclusivo ME/EPP**
65	**PRATO FUNDO EM ISOPOR (EPS), SEM TAMPA – DIÂMETRO 15 CM –** pacote com 100 unidades - prato fundo descartável confeccionado em poliestireno expandido (EPS – Isopor), na cor branca, atóxico, próprio para contato com alimentos, resistente e adequado para acondicionamento e consumo de alimentos quentes ou frios. o produto deverá possuir diâmetro aproximado de 15 cm, com bordas reforçadas, formato uniforme, boa resistência ao peso dos alimentos e acabamento sem deformações, rachaduras ou rebarbas. fornecido sem tampa, em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificado com o fabricante, material, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Pct.	515	R$ 41,99	R$ 21.624,85	**Exclusivo ME/EPP**
66	**PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO -** prato plástico descartável, indicado para servir refeições, confeccionado em material plástico atóxico e próprio para contato com alimentos, resistente e adequado para alimentos quentes ou frios. deverá possuir diâmetro aproximado de 21 cm, formato redondo, bordas firmes e estrutura com resistência suficiente para suportar refeições sem deformar ou quebrar facilmente durante o uso. o produto deverá apresentar superfície lisa e acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações. fornecido em embalagem contendo 10 (dez) unidades, devidamente identificada com fabricante, material, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Pct.	700	R$ 6,65	R$ 4.655,00	**Exclusivo ME/EPP**
67	**PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA -** prato plástico descartável para sobremesa, confeccionado em material plástico atóxico e próprio para contato com alimentos, resistente e adequado para servir bolos, doces, salgados, frutas e sobremesas em geral. deverá possuir diâmetro aproximado de 15 cm, formato redondo, bordas firmes e resistência adequada ao uso, sem deformar ou quebrar facilmente. o produto deverá apresentar superfície lisa e acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações. fornecido em embalagem contendo 10 (dez) unidades, devidamente identificada com fabricante, material, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Pct.	700	R$ 5,18	R$ 3.626,00	**Exclusivo ME/EPP**
68	**PREGADOR DE ROUPAS – EMBALAGEM COM 24 UNIDADES -** pregador de roupas confeccionado em madeira ou plástico resistente, com mola metálica resistente à corrosão, proporcionando boa fixação das peças durante a secagem. o produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras, farpas ou deformações, garantindo resistência ao uso contínuo e firmeza na fixação das roupas, sem danificá-las. fornecido em embalagem contendo 24 (vinte e quatro) unidades, devidamente identificada com o fabricante, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Pct.	44	R$ 6,90	R$ 303,60	**Exclusivo ME/EPP**
69	**RODO COM CABO DE MADEIRA E ESPUMA PARA APLICAÇÃO DE CERA -** rodo para aplicação de cera, composto por base em espuma de alta densidade, resistente e de boa absorção, fixada em estrutura plástica, metálica ou material equivalente, com cabo de madeira resistente e firmemente acoplado. o produto deverá ser indicado para espalhamento uniforme de ceras líquidas em pisos, proporcionando bom acabamento, sem desprendimento da espuma durante o uso. o cabo deverá possuir comprimento adequado para utilização em pé, garantindo conforto e praticidade. produto novo, resistente ao uso contínuo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	178	R$ 33,61	R$ 5.982,58	**Exclusivo ME/EPP**

70	**RODO DUPLO PARA ÁGUA COM BORRACHA DE 100 CM E CABO DE MADEIRA -** rodo duplo para água, com base de aproximadamente 100 cm de largura, dotado de duas lâminas de borracha, flexíveis, resistentes e firmemente fixadas, proporcionando eficiente remoção de água e líquidos em pisos e superfícies compatíveis. o produto deverá possuir cabo de madeira em tamanho tradicional, com comprimento aproximado de 1,20 m, firmemente fixado à base, proporcionando conforto e adequado manuseio durante a utilização. a estrutura deverá ser resistente ao uso contínuo, apresentando acabamento adequado, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	130	R$ 78,66	R$ 10.225,80	**Exclusivo ME/EPP**
71	**RODO DUPLO PARA ÁGUA COM BORRACHA DE 50 CM E CABO DE MADEIRA -** rodo duplo para água, com base de aproximadamente 50 cm de largura, dotado de duas lâminas de borracha, flexíveis, resistentes e firmemente fixadas, proporcionando eficiente remoção de água e líquidos em pisos e superfícies compatíveis. o produto deverá possuir cabo de madeira em tamanho tradicional, com comprimento aproximado de 1,20 m, firmemente fixado à base, proporcionando conforto e adequado manuseio durante a utilização. a estrutura deverá ser resistente ao uso contínuo, apresentando acabamento adequado, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	127	R$ 29,50	R$ 3.746,50	**Exclusivo ME/EPP**
72	**SABÃO DE COCO – EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 G CADA -** sabão de coco em barra, indicado para lavagem de roupas, tecidos delicados e limpeza em geral, formulado à base de óleo de coco ou composição equivalente, com boa capacidade de limpeza e formação de espuma. cada barra deverá possuir peso mínimo de 200 g, apresentando consistência firme, formato uniforme e boa durabilidade durante o uso, sem rachaduras, deformações ou impurezas. fornecido em embalagem contendo 5 (cinco) barras de 200 g cada, devidamente identificada com o fabricante, composição, peso, lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Pct.	31	R$ 17,91	R$ 555,21	**Exclusivo ME/EPP**
73	**SABÃO EM BARRA AZUL – EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 G CADA -** sabão em barra, na cor azul, indicado para lavagem de roupas, utensílios e limpeza em geral, com boa capacidade de remoção de sujeiras e formação de espuma. cada barra deverá possuir peso mínimo de 200 g, apresentando consistência firme, formato uniforme e boa durabilidade durante o uso, sem rachaduras, deformações ou impurezas. fornecido em embalagem contendo 5 (cinco) barras de 200 g cada, devidamente identificada com o fabricante, composição, peso, lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Pct.	40	R$ 17,91	R$ 716,40	**Exclusivo ME/EPP**
74	**SABÃO EM PÓ – CAIXA COM 1 KG -** sabão em pó para lavagem de roupas, indicado para limpeza de tecidos em geral, com ação eficiente na remoção de sujeiras e manchas, contendo tensoativos biodegradáveis e componentes que proporcionem boa limpeza e conservação dos tecidos. o produto deverá possuir composição compatível com sua finalidade, podendo conter tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância e demais componentes permitidos pela legislação vigente, incluindo tensoativo biodegradável. fornecido em caixa contendo 1 kg, devidamente identificada com nome do fabricante, composição, modo de uso, precauções, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá estar regularizado junto à Anvisa, quando exigível, e atender às normas sanitárias vigentes.	Unid.	585	R$ 10,30	R$ 6.025,50	**Exclusivo ME/EPP**
75	**SABONETE LÍQUIDO – GALÃO COM 5 LITROS -** sabonete líquido para higienização das mãos, com ação de limpeza eficiente, formulado para uso frequente, proporcionando limpeza sem ressecar excessivamente a pele, com fragrância suave. o produto deverá apresentar boa viscosidade, fácil enxágue, PH compatível com a pele e ser adequado para utilização em dispensadores de sabonete líquido. fornecido em galão contendo 5 (cinco) litros, devidamente identificado com nome do fabricante, composição, modo de uso, precauções, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá estar regularizado junto à Anvisa, quando exigível, e atender às normas sanitárias vigentes.	Galão	252	R$ 34,73	R$ 8.751,96	**Exclusivo ME/EPP**
76	**SACO PARA LIXO REFORÇADO – CAPACIDADE 100 LITROS –** pacote com 100 unidades - saco para acondicionamento de resíduos, confeccionado em polietileno resistente, na cor preta, indicado para coleta, acondicionamento e transporte de resíduos sólidos. o produto deverá possuir capacidade nominal de 100 litros, apresentar alta resistência à ruptura, rasgos e perfurações, solda reforçada no fundo e espessura compatível com sua capacidade, de modo a suportar o acondicionamento e manuseio dos resíduos sem rompimento em condições normais de utilização. deverá ser adequado ao uso em ambientes institucionais e apresentar uniformidade de fabricação, sem furos, falhas de soldagem ou outros defeitos que comprometam sua utilização. fornecido em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificado com fabricante, capacidade, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Pct.	1160	R$ 23,00	R$ 26.680,00	**Exclusivo ME/EPP**
77	**SACO PARA LIXO REFORÇADO – CAPACIDADE 200 LITROS –** pacote com 100 unidades - saco para acondicionamento de resíduos, confeccionado em polietileno resistente, na cor preta, indicado para coleta, acondicionamento e transporte de resíduos sólidos. o produto deverá possuir capacidade nominal de 200 litros, apresentar alta resistência à ruptura, rasgos e perfurações, solda reforçada no fundo e espessura compatível com sua capacidade, de modo a suportar o acondicionamento e manuseio dos resíduos sem rompimento em condições normais de utilização. deverá ser adequado ao uso em ambientes institucionais e apresentar uniformidade de fabricação, sem furos, falhas de soldagem ou outros defeitos que comprometam sua utilização. fornecido em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificado com fabricante, capacidade, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Pct.	640	R$ 171,60	R$ 109.824,00	**Ampla Concorrência**
78	**SACO PARA LIXO REFORÇADO – CAPACIDADE 20 LITROS –** pacote com 100 unidades - saco para acondicionamento de resíduos,	Pct.	646	R$ 76,47	R$ 49.399,62	**Exclusivo ME/EPP**

	confeccionado em polietileno resistente, na cor preta, indicado para coleta, acondicionamento e transporte de resíduos sólidos. o produto deverá possuir capacidade nominal de 20 litros, apresentar alta resistência à ruptura, rasgos e perfurações, solda reforçada no fundo e espessura compatível com sua capacidade, de modo a suportar o acondicionamento e manuseio dos resíduos sem rompimento em condições normais de utilização. deverá ser adequado ao uso em ambientes institucionais e apresentar uniformidade de fabricação, sem furos, falhas de soldagem ou outros defeitos que comprometam sua utilização. fornecido em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificado com fabricante, capacidade, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.					
79	**SACO PARA LIXO REFORÇADO – CAPACIDADE 40 LITROS –** pacote com 100 unidades - saco para acondicionamento de resíduos, confeccionado em polietileno resistente, na cor preta, indicado para coleta, acondicionamento e transporte de resíduos sólidos. o produto deverá possuir capacidade nominal de 40 litros, apresentar alta resistência à ruptura, rasgos e perfurações, solda reforçada no fundo e espessura compatível com sua capacidade, de modo a suportar o acondicionamento e manuseio dos resíduos sem rompimento em condições normais de utilização. deverá ser adequado ao uso em ambientes institucionais e apresentar uniformidade de fabricação, sem furos, falhas de soldagem ou outros defeitos que comprometam sua utilização. fornecido em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificado com fabricante, capacidade, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Pct.	660	R$ 37,01	R$ 24.426,60	**Exclusivo ME/EPP**
80	**SACO PARA LIXO REFORÇADO – CAPACIDADE 60 LITROS –** pacote com 100 unidades - saco para acondicionamento de resíduos, confeccionado em polietileno resistente, na cor preta, indicado para coleta, acondicionamento e transporte de resíduos sólidos. O produto deverá possuir capacidade nominal de 60 litros, apresentar alta resistência à ruptura, rasgos e perfurações, solda reforçada no fundo e espessura compatível com sua capacidade, de modo a suportar o acondicionamento e manuseio dos resíduos sem rompimento em condições normais de utilização. Deverá ser adequado ao uso em ambientes institucionais e apresentar uniformidade de fabricação, sem furos, falhas de soldagem ou outros defeitos que comprometam sua utilização. Fornecido em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificado com fabricante, capacidade, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Pct.	1306	R$ 78,50	R$ 102.521,00	**Ampla Concorrência**
81	**SAPÓLIO –** embalagem aproximada de 300 g - sapólio em pó, indicado para limpeza de superfícies laváveis, utensílios, metais, louças, azulejos, pisos e demais superfícies compatíveis, com ação de limpeza eficiente na remoção de sujeiras, gorduras e manchas. o produto deverá possuir formulação adequada para limpeza doméstica e institucional, apresentar boa capacidade de limpeza, fácil remoção por enxágue e não causar danos às superfícies quando utilizado conforme as recomendações do fabricante. fornecido em embalagem com peso aproximado de 300 g, admitida variação conforme o fabricante, devidamente identificada com nome do fabricante, composição, modo de uso, precauções, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá estar regularizado junto à Anvisa, quando exigível, e atender às normas sanitárias vigentes.	Unid.	412	R$ 7,08	R$ 2.916,96	**Exclusivo ME/EPP**
82	**SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO –** rendimento mínimo 1:200 – galão com 5 litros - shampoo automotivo concentrado, indicado para limpeza de veículos, com alto poder de remoção de sujeiras, poeira, lama e resíduos, sem agredir a pintura, borrachas ou superfícies compatíveis quando utilizado conforme as recomendações do fabricante. o produto deverá possuir rendimento mínimo de diluição de 1:200, proporcionando limpeza eficiente e boa formação de espuma, com fácil enxágue e sem deixar resíduos. fornecido em galão contendo 5 (cinco) litros, devidamente identificado com nome do fabricante, composição, modo de uso, proporção de diluição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Galão	30	R$ 38,72	R$ 1.161,60	**Exclusivo ME/EPP**
83	**SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS –** embalagem com 500 g - soda cáustica apresentada na forma de escamas brancas, destinada à limpeza pesada e desobstrução de tubulações, com teor mínimo de 70% de hidróxido de sódio (NAOH). o produto deverá apresentar elevada pureza, ser acondicionado em embalagem resistente, hermeticamente fechada e adequada ao armazenamento de produto corrosivo, preservando suas características até a utilização. fornecido em embalagem contendo 500 g, devidamente identificada com nome do fabricante, composição, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso, precauções, símbolos de risco e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender às normas sanitárias e de segurança aplicáveis, quando exigíveis.	Unid.	140	R$ 28,33	R$ 3.966,20	**Exclusivo ME/EPP**
84	**TOALHA DE ROSTO –** 100% algodão - toalha de rosto confeccionada em 100% algodão, macia, absorvente e resistente, indicada para uso em ambientes domésticos e institucionais. o produto deverá possuir acabamento com bainha reforçada, boa capacidade de absorção, toque macio e resistência às lavagens frequentes, sem apresentar falhas de tecelagem, furos, rasgos ou deformações. deverá possuir dimensões aproximadas de 45 cm × 70 cm, e gramatura compatível com sua finalidade. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid.	76	R$ 10,80	R$ 820,80	**Exclusivo ME/EPP**
85	**TOUCA DESCARTÁVEL -** touca descartável confeccionada em TNT ou material equivalente, atóxico, leve, respirável e resistente, indicada para proteção e contenção dos cabelos em atividades de manipulação de alimentos, limpeza, saúde e demais ambientes que exijam boas práticas de higiene. o produto deverá possuir elástico em toda a borda, proporcionando ajuste adequado à cabeça, tamanho único, cobertura completa dos cabelos e boa resistência durante o uso, sem causar desconforto ao usuário. fornecida em embalagem contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades, devidamente identificada com o fabricante, composição, quantidade, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Pct.	88	R$ 22,33	R$ 1.965,04	**Exclusivo ME/EPP**

86	**VASSOURA DE PIAÇAVA -** vassoura confeccionada com cerdas naturais de piaçava, fixadas em base de madeira, plástico ou material equivalente, indicada para varrição de áreas internas e externas, especialmente pisos rústicos e superfícies de maior atrito. o produto deverá possuir cerdas firmes, resistentes e bem fixadas à base, proporcionando boa eficiência na remoção de poeira e resíduos. deverá ser fornecido com cabo resistente, em madeira ou material equivalente, firmemente acoplado à base, com comprimento adequado para utilização em pé. o conjunto deverá apresentar acabamento sem rebarbas, rachaduras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização, sendo resistente ao uso contínuo. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	348	R$ 37,97	R$ 13.213,56	**Exclusivo ME/EPP**
87	**VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO -** vassoura para limpeza de vaso sanitário, composta por cerdas sintéticas resistentes, firmemente fixadas à base, indicada para higienização de vasos sanitários e superfícies compatíveis. o produto deverá possuir cabo resistente, em plástico ou material equivalente, com comprimento adequado para facilitar o manuseio, proporcionando limpeza eficiente sem danificar a superfície. deverá acompanhar suporte (porta-escovas) para acondicionamento após o uso, confeccionado em material resistente e de fácil higienização. o conjunto deverá apresentar acabamento sem rebarbas, rachaduras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização, sendo resistente ao uso contínuo. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	110	R$ 20,99	R$ 2.308,90	**Exclusivo ME/EPP**
88	**VASSOURA TIPO GARI -** vassoura tipo gari, indicada para varrição de áreas externas, vias, calçadas, pátios e demais superfícies de grande circulação, confeccionada com cerdas de piaçava natural ou material sintético de alta resistência, firmemente fixadas em base de madeira, plástico ou material equivalente. o produto deverá possuir cerdas longas, resistentes e de alta durabilidade, proporcionando eficiente remoção de poeira, folhas e demais resíduos. deverá ser fornecido com cabo resistente, em madeira ou material equivalente, firmemente acoplado à base, com comprimento adequado para utilização em pé. o conjunto deverá apresentar acabamento sem rebarbas, rachaduras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização, sendo resistente ao uso contínuo em ambientes externos. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	200	R$ 52,73	R$ 10.546,00	**Exclusivo ME/EPP**
89	**VASSOURA TIPO VASCULHO -** vassoura tipo vasculho, indicada para remoção de teias de aranha, poeira e sujeiras em locais altos e de difícil acesso, confeccionada com cerdas sintéticas ou naturais resistentes, firmemente fixadas em base plástica, metálica ou material equivalente. o produto deverá possuir cabo resistente, em madeira, metal ou material equivalente, com comprimento adequado para utilização em locais elevados, podendo ser fixo ou rosqueável para acoplamento de cabo compatível. o conjunto deverá apresentar acabamento sem rebarbas, rachaduras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização, sendo resistente ao uso contínuo. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.	Unid.	62	R$ 41,67	R$ 2.583,54	**Exclusivo ME/EPP**

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

5.2 - O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o suprimento contínuo de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados às Secretarias e Setores do Município de Guarará/MG, indispensáveis à manutenção das condições adequadas de limpeza, higienização, conservação e funcionamento dos espaços públicos municipais.

6.2 - A disponibilidade regular desses materiais é necessária para assegurar condições adequadas de higiene e salubridade nos ambientes públicos, contribuindo para a prevenção de riscos sanitários e para a adequada prestação dos serviços públicos, especialmente nas escolas da rede municipal, unidades de saúde, creches, prédios administrativos e demais locais de atendimento e circulação de pessoas.

6.3 - A contratação encontra-se fundamentada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que identificaram a necessidade administrativa, avaliaram a solução a ser adotada e demonstraram sua viabilidade para atendimento da demanda do Município, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4 - A aquisição será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza contínua e variável da demanda, a necessidade de aquisições parceladas e a impossibilidade de se determinar previamente, com exatidão, os quantitativos que serão efetivamente consumidos por cada Secretaria ou Setor durante o período de vigência da Ata.

6.5 - A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, observados os quantitativos registrados, contribuindo para a racionalização dos estoques, redução de desperdícios, melhor aproveitamento dos espaços de armazenamento e prevenção de situações de desabastecimento.

6.6 - A centralização do procedimento licitatório possibilitará, ainda, a uniformização das condições de fornecimento e a obtenção de maior eficiência administrativa, sem prejuízo da emissão das Autorizações de Fornecimento de acordo com as necessidades específicas das Secretarias e Setores Municipais.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A solução proposta consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Setores do Município de Guarará/MG, visando assegurar condições adequadas de limpeza, higienização, conservação e funcionamento dos ambientes públicos, bem como a continuidade dos serviços prestados à população.

7.2 - A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de fornecimento parcelado dos materiais, conforme a demanda efetiva das unidades municipais, permitindo adequar as

aquisições ao consumo, à disponibilidade orçamentária e à capacidade de armazenamento, evitando a formação de estoques excessivos, o desperdício e o desabastecimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificados e em perfeitas condições de utilização, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas e sanitárias aplicáveis a cada produto.

7.4 - Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão atender ao prazo mínimo estabelecido nas respectivas especificações constantes do item 4 deste Termo de Referência, contado da data de sua efetiva entrega à Administração.

7.5 - Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução compreenderá as seguintes etapas:

I - Aquisição: seleção de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais, observadas as especificações técnicas, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e as exigências de regularidade sanitária aplicáveis aos produtos;

II - Armazenamento: fornecimento parcelado dos materiais, de modo a permitir sua adequada guarda e conservação, evitando deterioração, vencimento e perdas decorrentes de armazenamento inadequado, em conformidade com o art. 40, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

III - Utilização: distribuição dos materiais às Secretarias e Setores Municipais, conforme suas necessidades, mediante controle do consumo e utilização racional dos produtos, visando evitar desperdícios e assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos;

IV - Descarte: observância das práticas de destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos decorrentes da utilização dos materiais, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais normas ambientais aplicáveis.

7.6 - O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, conforme as necessidades das Secretarias e Setores Municipais, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.7 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8 - A solução adotada busca assegurar a economicidade, a eficiência e a continuidade do abastecimento das unidades municipais, mediante aquisição planejada e fornecimento adequado à demanda, promovendo a utilização racional dos recursos públicos e a redução de desperdícios.

8 - DOS REQUISITOS E AMOSTRAS

8.1 - Requisitos Técnicos da Contratação

8.1.1 - Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis a cada produto.

8.1.2 - Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão possuir registro, notificação ou outra forma de regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível pela legislação aplicável.

8.1.3 - Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo conforme estabelecido no quadro de descrição dos produtos, contado a partir da data de sua efetiva entrega à Administração.

8.1.4 - Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais do fabricante, íntegras, lacradas, quando aplicável, e apropriadas ao transporte e armazenamento, contendo identificação clara do produto, marca, fabricante ou importador, composição, quantidade, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e demais informações exigidas pela legislação, conforme as características de cada material.

8.1.5 - As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme as Autorizações de Fornecimento emitidas pelas Secretarias e Setores requisitantes, observados os quantitativos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.6 - A Contratada será responsável pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos produtos fornecidos, observadas as disposições aplicáveis do Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

8.1.7 - Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a Contratante, quando apresentarem prazo de validade vencido ou inferior ao exigido, embalagens danificadas, alterações de coloração, odor inadequado, defeitos de fabricação, condições impróprias de conservação ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua qualidade, segurança ou utilização.

8.1.8 - Os materiais deverão apresentar características adequadas à finalidade a que se destinam, garantindo condições satisfatórias de utilização, resistência, higiene e segurança, conforme as especificações técnicas de cada item.

8.2 - Das Amostras

8.2.1 - A Administração poderá solicitar amostra do produto ofertado pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**,** quando necessária à verificação de sua conformidade com as especificações, características e requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2.2 - A solicitação de amostra não será obrigatória para todos os itens, ficando sua exigência condicionada à necessidade de avaliação do produto pela Administração, especialmente quando a análise da proposta, das especificações técnicas, catálogos, fichas técnicas ou demais documentos apresentados não for suficiente para aferir sua adequação ao objeto.

8.2.3 - Quando solicitada, a amostra deverá ser apresentada no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contado da convocação, no local indicado pela Administração, acompanhada, quando aplicável, de embalagem, rótulo, ficha técnica ou demais informações necessárias à identificação e avaliação do produto.

8.2.4 - A amostra será avaliada quanto à compatibilidade com as especificações estabelecidas para o respectivo item, podendo ser verificadas, conforme a natureza do produto, características como composição, dimensões, capacidade, resistência, acabamento, apresentação, embalagem, funcionalidade, rendimento e demais requisitos objetivos previstos neste Termo de Referência.

8.2.5 - A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, ou a sua reprovação por incompatibilidade com as especificações exigidas, poderá acarretar a desclassificação da proposta para o respectivo item, mediante decisão fundamentada, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação e as mesmas condições de avaliação.

8.2.6 - Os custos relativos ao fornecimento, transporte e entrega das amostras serão de responsabilidade do licitante.

8.2.7 - A aprovação da amostra não afasta a obrigação da futura Contratada de fornecer produtos que correspondam integralmente à marca, às características e às especificações do produto aprovado, nem sua responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9 - DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 - A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria ou Setor requisitante.

9.2 - As Autorizações de Fornecimento serão emitidas pelo Município e encaminhadas à Contratada por e-mail, via postal ou outro meio formal de comunicação, utilizando os dados informados pelo fornecedor.

9.3 - Cada Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação dos produtos solicitados, os respectivos quantitativos, o local de entrega e demais informações necessárias ao correto fornecimento.

9.4 - As Autorizações de Fornecimento serão emitidas de forma individualizada, conforme as necessidades das Secretarias e Setores Municipais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.5 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, não havendo obrigação de aquisição de quantitativo ou valor mínimo por pedido, respeitados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

9.5.1 - A Contratada deverá considerar, na formação de seus preços, que os fornecimentos serão realizados de forma parcelada e conforme a demanda da Administração, **sem exigência de quantitativo ou valor mínimo por pedido**, estando incluídos nos preços registrados todos os custos necessários ao cumprimento das entregas nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6 - As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados nas respectivas Autorizações de Fornecimento, ficando a Contratada responsável por todas as despesas decorrentes do transporte, carga, descarga e demais custos necessários à efetiva entrega dos produtos.

9.7 - As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 09h às 16h, nos locais indicados nas Autorizações de Fornecimento, salvo autorização prévia da Administração para entrega em horário diverso.

9.8 - As Notas Fiscais deverão conter a identificação da respectiva Autorização de Fornecimento, a discriminação dos produtos, os quantitativos e os valores correspondentes, de modo a permitir a conferência e a vinculação dos materiais entregues à solicitação realizada.

9.9 - Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, devidamente identificadas e apropriadas ao transporte e armazenamento, observadas as especificações técnicas e as recomendações do fabricante.

9.10 - As embalagens deverão conter, quando aplicável, a identificação do produto, marca, fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação pertinente, em conformidade com as características de cada material.

9.11 - O acondicionamento e o transporte dos produtos deverão ser realizados em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, de modo a preservar sua integridade e qualidade até a efetiva entrega à Administração.

9.12 - Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, protegidos contra umidade, poeira, exposição excessiva ao calor, contaminação e demais condições que possam comprometer sua qualidade, observadas as recomendações do fabricante e as normas aplicáveis.

9.13 - A Contratada será responsável por quaisquer danos, avarias, quebras, extravios ou perdas ocorridas durante o transporte, devendo providenciar a **substituição ou reposição dos produtos afetados**, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da notificação.

9.14 - Os produtos deverão corresponder integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, à marca apresentada na proposta vencedora e, **quando houver, às características da amostra aprovada pela Administração**, não sendo admitida a substituição por produto de marca ou características diferentes sem prévia autorização da Administração, mediante justificativa e comprovação de equivalência ou superioridade técnica, sem acréscimo de preço.

9.15 - Caso os produtos apresentem alterações de qualidade, defeitos, vícios, prazo de validade inferior ao exigido, embalagens danificadas ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua utilização, a Contratada deverá providenciar sua substituição, sem ônus para o Município, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da notificação.

9.16 - O recebimento provisório e definitivo dos produtos observará os procedimentos, prazos e condições estabelecidos no **item 13 deste Termo de Referência**.

9.17 - O recebimento definitivo e o atesto da Nota Fiscal para fins de pagamento ficarão condicionados à verificação do atendimento integral das exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento.

9.18 - Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a Contratada providenciar sua retirada e substituição, às suas expensas, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.19 - Em casos excepcionais de indisponibilidade de algum produto constante da Autorização de Fornecimento, a Contratada deverá comunicar formalmente o fato à Administração, apresentando justificativa fundamentada, sem prejuízo do fornecimento dos demais produtos disponíveis.

9.19.1 - A justificativa apresentada será avaliada pela Administração, que decidirá quanto à adoção das providências cabíveis, inclusive eventual aplicação de penalidades, observadas as disposições deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

9.20 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de transporte, acondicionamento ou conservação dos produtos, a Administração poderá recusar o recebimento dos materiais afetados, exigindo sua substituição, sem ônus adicional para o Município.

9.21 - A Contratada será responsável por assegurar que o transporte e a entrega dos produtos sejam realizados em condições adequadas, inclusive quando utilizar transportadoras ou terceiros para a execução dessas atividades, permanecendo integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

9.22 - As irregularidades constatadas durante o recebimento ou a execução do fornecimento deverão ser registradas pelo fiscal responsável, que comunicará a Contratada para adoção das providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

9.23 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente identificados nos produtos fornecidos, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

9.24 - A garantia dos produtos observará as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo das condições específicas de validade e qualidade estabelecidas neste Termo de Referência.

10 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nas Autorizações de Fornecimento (AFs) e demais documentos que integram a contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - As comunicações entre o Município e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, a utilização de correio eletrônico ou outro meio de comunicação formalmente indicado pelas partes.

10.3 - O Município poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção das providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

10.4 - Após a formalização da contratação, o Município de Guarará/MG **poderá**, quando entender necessário, convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial destinada ao esclarecimento das condições de fornecimento, procedimentos de entrega, fiscalização, recebimento dos materiais e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.5 - A gestão da contratação caberá ao servidor ou Comissão formalmente designados pela Administração, competindo-lhes coordenar e acompanhar as atividades relacionadas à execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, adotando as providências necessárias ao seu regular cumprimento.

10.6 - A fiscalização caberá ao servidor ou Comissão formalmente designados pela Administração, competindo-lhes acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações e quantitativos solicitados, registrar eventuais ocorrências e adotar ou solicitar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

10.7 - A gestão e a fiscalização da contratação não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto e integral cumprimento das obrigações assumidas.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação serão:

10.8.1 - Gestor: Camila Alves Ferraz do Nascimento.

10.8.2 - Fiscal: Maria das Graças Massucato.

10.9 - As disposições deste tópico aplicam-se, no que couber, à gestão e à fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

10.10 - Os fiscais acompanharão o fornecimento dos materiais e registrarão as ocorrências relacionadas ao cumprimento das obrigações da Contratada, competindo-lhes, especialmente:

10.10.1 - verificar se os materiais entregues correspondem às especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas na respectiva Autorização de Fornecimento e neste Termo de Referência;

10.10.2 - comunicar à Contratada as irregularidades constatadas e solicitar, quando cabível, sua correção, substituição ou regularização, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

10.10.3 - comunicar ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

10.10.4 - comunicar imediatamente ao gestor eventual atraso, recusa de fornecimento ou outra ocorrência que possa comprometer o atendimento da demanda da Administração.

10.11 - O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais e adotará as providências necessárias ao regular cumprimento da contratação, competindo-lhe, especialmente, coordenar a execução administrativa, acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas, adotar as providências cabíveis no âmbito de sua competência e encaminhar à autoridade competente as situações que demandem decisão ou aplicação de medidas administrativas.

10.12 - A eventual aplicação de sanções administrativas observará o contraditório, a ampla defesa e o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos demais instrumentos da contratação.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

11.1 - São obrigações da Contratada:

11.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, observando as especificações, quantitativos, prazos, locais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento, acompanhados da correspondente Nota Fiscal;

11.1.2 - Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessários ao integral cumprimento do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;

11.1.3 - Substituir ou repor, às suas expensas, os produtos que apresentarem avarias, defeitos, vícios, irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.4 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

11.1.5 - Comunicar à Contratante, tão logo tenha conhecimento e, sempre que possível, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do término do prazo de entrega, os fatos que possam impossibilitar ou comprometer o cumprimento da obrigação, apresentando a respectiva justificativa e comprovação, quando cabível;

11.1.6 - Providenciar a correção das irregularidades apontadas pela Contratante relacionadas ao fornecimento, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.7 - Retirar e substituir, quando solicitado pela Contratante, os produtos recusados ou rejeitados por não atenderem às especificações, condições de qualidade ou demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para o Município;

11.1.8 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação, não transferindo à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, observadas as disposições legais aplicáveis;

11.1.9 - Responsabilizar-se pela qualidade, procedência, integridade e adequação dos produtos fornecidos, inclusive por vícios ou defeitos identificados após o recebimento, nos termos deste Termo de Referência e da legislação aplicável;

11.1.10 - Cumprir as determinações regularmente emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação e prestar os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração;

11.1.11 - Manter atualizados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os dados de contato informados à Administração, especialmente endereço, telefone e correio eletrônico utilizados para o recebimento das Autorizações de Fornecimento e demais comunicações.

11.2 - São obrigações da Contratante:

11.2.1 - Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, prestando as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento;

11.2.2 - Emitir e encaminhar as Autorizações de Fornecimento, contendo as informações necessárias à correta identificação dos produtos, quantitativos e locais de entrega;

11.2.3 - Efetuar o pagamento à Contratada nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, após o cumprimento das exigências aplicáveis;

11.2.4 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, nos prazos e condições estabelecidos no item 13 deste Termo de Referência;

11.2.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio dos servidores formalmente designados pela Administração;

11.2.6 - Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento;

11.2.7 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações ou demais condições estabelecidas, exigindo sua substituição ou regularização nos prazos previstos neste Termo de Referência;

11.2.8 - Notificar a Contratada, por escrito, acerca das irregularidades constatadas durante a execução do fornecimento, estabelecendo, quando cabível, as providências necessárias à sua regularização;

11.2.9 - Adotar as providências administrativas cabíveis diante do descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos casos de aplicação de sanções;

12 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente fornecidos e recebidos pela Contratante, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento (AF).

12.1.1 - Para fins de pagamento, será verificada a conformidade dos produtos entregues quanto às especificações, quantitativos, qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento.

12.1.2 - Não serão objeto de pagamento os produtos:

12.1.2.1 - não entregues ou entregues em quantidade inferior à solicitada, enquanto não houver a respectiva complementação;

12.1.2.2 - recusados por estarem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou na respectiva Autorização de Fornecimento;

12.1.2.3 - que apresentem embalagens danificadas, prazo de validade inferior ao exigido, alterações de coloração ou odor, defeitos, vícios, avarias ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua qualidade, segurança, conservação ou adequada utilização.

12.1.3 - Os produtos recusados deverão ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contado da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Contratante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.1.4 - O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos produtos e ao respectivo atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.1.5 - O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos produtos efetivamente solicitados, fornecidos e definitivamente recebidos, não sendo devido qualquer pagamento em razão dos quantitativos registrados e não solicitados pela Administração.

13 - DO RECEBIMENTO

13.1 - Os produtos serão recebidos **provisoriamente, no ato da entrega**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na respectiva Autorização de Fornecimento (AF) e na proposta da Contratada.

13.2 - No recebimento provisório serão verificados, dentre outros aspectos aplicáveis, os quantitativos entregues, a identificação e especificação dos produtos, marca, condições das embalagens, integridade, conservação, prazo de validade e demais características necessárias à verificação inicial do fornecimento.

13.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na respectiva Autorização de Fornecimento, na proposta da Contratada ou, **quando houver, com a amostra previamente aprovada pela Administração**.

13.3.1 - Os produtos recusados deverão ser retirados e substituídos ou, quando for o caso, complementados pela Contratada, às suas expensas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contado da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Contratante e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.4 - Os produtos serão recebidos **definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade, quantidade e conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e consequente aceitação pela Administração.

3.5 - O recebimento definitivo ficará condicionado à constatação de que os produtos fornecidos correspondem ao solicitado e atendem às especificações e demais condições estabelecidas na contratação.

13.6 - Constatada irregularidade que impeça o recebimento definitivo, a Contratada será comunicada para promover a respectiva regularização, substituição ou complementação, conforme o caso, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

13.7 - No caso de controvérsia sobre a qualidade, quantidade ou demais características dos produtos fornecidos, será observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser providenciada a liquidação e o pagamento da parcela incontroversa, quando cabível.

13.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pelos vícios, defeitos, desconformidades ou demais irregularidades constatadas posteriormente, nem afastará as garantias legais aplicáveis aos produtos fornecidos.

13.9 - Quando as atribuições de fiscalização e gestão forem, justificadamente, exercidas pelo mesmo servidor, caberá a ele praticar os atos de acompanhamento e recebimento que lhe forem atribuídos pela Administração.

13.10 - O recebimento provisório e o definitivo poderão ser formalizados por termo, recibo, atesto ou outro instrumento adequado adotado pela Administração, desde que permita comprovar a verificação e a aceitação dos produtos fornecidos.

14 - LIQUIDAÇÃO

14.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Guarará**,** inscrita no CNPJ nº 17.723.172/0001-96, com sede na Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará/MG**.**

14.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados da respectiva Autorização de Fornecimento, quando aplicável;

d) a identificação e os quantitativos dos produtos fornecidos;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

14.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

14.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.8 - Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção da contratação, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

14.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela extinção da contratação, caso a Contratada não regularize sua situação.

15 - PRAZO DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

16.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.3.2 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 - REAJUSTE

17.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2 - Após o interregno de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do valor contratual remanescente, mediante termo aditivo, observada a legislação vigente.

17.8 - O reajuste será formalizado, preferencialmente, por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo constar de termo aditivo quando realizado conjuntamente com outras alterações contratuais.

17.9 - O reajuste dos preços observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e será aplicável aos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

18 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

18.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Licitação**, na modalidade **Pregão**, sob a forma **Eletrônica**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por Item** (facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse)**.**

18.1.2 - Para os **itens 1 a 61, 63 a 76, 78 a 79 e 81 a 89**, cujo valor total estimado por item não ultrapassa **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a participação será exclusiva a **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

18.1.2.1 - A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

18.1.3 - Para os **itens 62, 77 e 80**, cujo valor total estimado por item ultrapassa **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a participação será de **ampla concorrência**.

18.2 - Modo de disputa

18.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

18.3 - Exigências de habilitação

18.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.3.2 - **Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

18.3.3 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

18.3.4 - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

18.3.5 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.3.6 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

18.3.7 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.3.8 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

18.3.9 - Célula de Identidade e CPF do(s) administrador(es) da empresa.

18.4 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

18.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

18.4.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

18.4.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18.4.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

18.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.4.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.4.7 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

18.5 - Qualificação Econômico-Financeira

18.5.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

18.5.2 - Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente; apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

18.5.3 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir, **podendo excetuar-se dessa exigência os Microempreendedores Individuais (MEI), as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP).**

OBS: O balanço patrimonial, quando apresentado, deverá estar devidamente PROTOCOLADO OU REGISTRADO na Junta Comercial.

18.5.4 - Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

18.5.5 - As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

18.5.6 - A Declaração de Capacidade Financeira deverá ser assinada por profissional habilitado da área contábil, contendo as demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos a fim de se avaliar a capacidade Financeira da Sociedade Empresária, mediante os seguintes índices:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um).

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um).

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

ILC.....maior ou igual a 1(um)

ILG.....maior ou igual a 1(um)

18.5.7 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis que apresentem valores do último exercício, conforme art. 176, § 1º da Lei 6.404/76 e assim apresentados:

a. publicados em Diário Oficial; ou
b. publicados em Jornal; ou
c. por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
d. Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitida via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

18.5.8 - Os documentos contábeis quando necessário deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

18.5.9 - Para a situação da apresentação do balanço por parte do MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPRESA (ME) serão aplicadas as previsões contidas no art. 18-A e art. 68 ambos da Lei Complementar nº 123/2006 e §2º do art. 1.179 do Código Civil Brasileiro, podendo os balanços serem substituídos pelos EXTRATOS DO SIMPLES NACIONAL referente aos dois últimos exercícios já exigíveis na forma da Lei ou a DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS (DEFIS), Declaração Original anual, correspondente aos dois últimos exercícios.

OBS: Caso o licitante enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME) opte pela apresentação do extrato do Simples Nacional, estes deverão ser emitidos mês a mês de acordo com o período de abertura e funcionamento da empresa/licitante.

OBS: Para os MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPRESA (ME) abertos a um ano ou menos serão aplicadas as previsões contidas nos itens seguintes.

18.5.10 - Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

18.5.11 - Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos limitar–se–ão ao último exercício.

18.5.12 - O cálculo aritmético referente ao item 18.5.6 deverá ser elaborado pelo licitante em documento apartado, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo próprio licitante, e anexado aos demais documentos de habilitação. **Fica dispensada a apresentação desse documento para o licitante que optar EXCLUSIVAMENTE pela entrega dos documentos previstos no item 18.5.9.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão estar em nome do licitante, e preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

a) **Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;**
b) **Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;**
c) **Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;**
d) **Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

18.6 - Qualificação Técnica

18.6.1 - Para fins de comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de materiais compatíveis com o objeto da licitação, tais como materiais de limpeza, higiene e descartáveis.

18.6.2 - O atestado deverá conter, preferencialmente, identificação do emitente, CNPJ, endereço, telefone ou e-mail para contato, descrição dos materiais fornecidos e indicação de que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória.

18.7 - Alvará ou Licença Sanitária

18.7.1 - Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, expedido pela autoridade sanitária competente, quando exigível em razão da natureza dos produtos ofertados e da atividade desenvolvida pelo licitante, nos termos da legislação aplicável.

18.7.2 - Caso o licitante esteja dispensado ou isento da obtenção de Alvará ou Licença Sanitária**,** deverá comprovar essa condição mediante declaração, certidão ou outro documento idôneo expedido pelo órgão sanitário competente, quando cabível, ou por outro meio admitido pela legislação aplicável.

18.8 - Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE (Apresentação obrigatória para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 14, 15, 16, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 40, 41, 42, 43, 48, 72, 73, 74, 75, 81, 82 e 83):

18.8.1 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com atividades autorizadas compatíveis com a armazenagem, distribuição e comercialização de produtos saneantes domissanitários e de higiene pessoal, nos termos da Lei nº 6.360/1976, do Decreto nº 8.077/2013 e da Resolução ANVISA/RDC nº 16, de 1º de abril de 2014.

18.8.2 - Será realizada consulta no site da ANVISA (AFE) **(**https://consultas.anvisa.gov.br/**)** para comprovação da regularidade devendo ser considerada situação "ativa".

OBS: A não apresentação da AFE implicará na desclassificação da proposta para os itens (2, 3, 4, 5, 6, 14, 15, 16, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 40, 41, 42, 43, 48, 72, 73, 74, 75, 81, 82 e 83).

19 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1 - O valor total estimado da contratação é de **R$ 1.403.540,62 (um milhão quatrocentos e três mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).**

19.2 - O valor estimado constitui parâmetro para a contratação, podendo ser reduzido em decorrência da apresentação de propostas mais vantajosas durante o procedimento de seleção do fornecedor.

19.3 - A contratação ficará condicionada à demonstração de que o preço da proposta selecionada é

compatível com os valores praticados no mercado.

20 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Guarará.

20.1.1 - A contratação poderá ser atendida pelas seguintes dotações:

3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0002.2.0006-ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.2.08.01.26.782.0012.2.0081-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.2.08.01.20.606.0008.2.0079-ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0005.2.0074-MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.2.08.00.17.512.0005.2.0078-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.2.04.05.10.122.0015.2.0046-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.2.04.00.10.301.0015.2.0037-MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0014.2.0026-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.2.05.00.08.243.0016.2.0054-APOIO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.2.05.00.08.122.0016.2.0051-GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.2.05.00.08.244.0016.2.0055-APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS

20.1.2 - Poderão ser utilizadas outras dotações orçamentárias, além das indicadas no item 20.1.1, sempre que necessário para atender às demandas das unidades administrativas beneficiárias, mediante a devida indicação de disponibilidade de crédito orçamentário no momento da emissão das Autorizações de Fornecimento (AFs), observada a legislação aplicável.

21 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá ensejar a aplicação das medidas e sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Guarará, 24/09/2026.

Camila Alves Ferraz do Nascimento
Secretária Municipal de Governo

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026

PROPOSTA DE PREÇO

Àо Sr. Pregoeiro

A Empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ sediada _____ (endereço completo) _____, para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços:

Nº Item	Descrição	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Val. Unit	Val. Total	Tipo de Concorrência
1	**ACENDEDOR MULTIUSO PARA FOGÃO RECARREGÁVEL** - próprio para acendimento de fogões, fornos e similares, com acionamento por gatilho, sistema de ignição eletrônica (piezoelétrico ou equivalente), haste alongada para maior segurança durante o uso, corpo confeccionado em material resistente ao calor e de fácil manuseio, com dispositivo de trava de segurança. produto novo, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.		Unid.	74	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
2	**ÁGUA SANITÁRIA – EMBALAGEM DE 2 LITROS -** água sanitária, acondicionada em embalagem plástica resistente de 2 litros, composta à base de hipoclorito de sódio, indicada para alvejamento, desinfecção e limpeza de superfícies. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente, possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável, e ser fabricado em conformidade com as normas dos órgãos competentes. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Unid.	1900	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
3	**ÁGUA SANITÁRIA – GALÃO DE 5 LITROS -** água sanitária, acondicionada em galão plástico resistente de 5 litros, composta à base de hipoclorito de sódio, indicada para alvejamento, desinfecção e limpeza de superfícies. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente, possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável, e ser fabricado em conformidade com as normas dos órgãos competentes. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Galão	300	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
4	**ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70° INPM – EMBALAGEM DE 500 ML** - álcool etílico em gel, graduação 70° INPM, indicado para higienização das mãos, acondicionado em embalagem plástica resistente com capacidade de 500 ml, dotada de tampa de vedação que impeça vazamentos. o produto deverá possuir consistência homogênea, ser incolor ou conforme sua formulação original, atender à legislação sanitária vigente e estar devidamente regularizado junto à Anvisa, quando aplicável. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, graduação alcoólica, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Unid.	860	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
5	**ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70° INPM – GALÃO DE 5 LITROS -** álcool etílico em gel, graduação 70° INPM, indicado para higienização das mãos, acondicionado em galão plástico resistente com capacidade de 5 litros, dotada de tampa de vedação que impeça vazamentos. o produto deverá possuir consistência homogênea, ser incolor ou conforme sua formulação original, atender à legislação sanitária vigente e estar devidamente regularizado junto à Anvisa, quando aplicável. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, graduação alcoólica, modo de		Galão	100	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**

	uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.						
6	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM – EMBALAGEM DE 1 LITRO -** álcool etílico hidratado, graduação 70° INPM, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies, acondicionado em embalagem plástica resistente, com capacidade de 1 litro, adequada ao armazenamento e transporte do produto. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente, possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável, e atender aos requisitos de segurança e rotulagem previstos na regulamentação vigente. as embalagens destinadas ao envasilhamento deverão atender aos requisitos aplicáveis do INMETRO. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, graduação alcoólica, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Unid.	3236	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
7	**AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA LIMPEZA -** avental impermeável, confeccionado em PVC, material sintético revestido ou material equivalente, resistente, flexível e de fácil higienização, indicado para atividades de limpeza, lavagem e manuseio de produtos de limpeza. deverá possuir tamanho adulto, com dimensões aproximadas de 1,20 m de comprimento x 0,70 m de largura, proporcionando proteção adequada da parte frontal do corpo. o produto deverá possuir alça para fixação no pescoço e tiras laterais para amarração na cintura, com costuras, soldas ou pontos de fixação reforçados, garantindo resistência e ajuste adequado ao usuário. produto novo, sem rasgos, furos, rachaduras ou outros defeitos que comprometam sua utilização, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Unid.	250	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
8	**BALDE PLÁSTICO – CAPACIDADE DE 15 LITROS -** balde confeccionado em plástico resistente, com capacidade nominal de 15 litros, provido de alça reforçada para transporte, bordas reforçadas e fundo resistente ao uso contínuo. produto destinado às atividades de limpeza e uso geral, resistente a impactos e à ação de produtos de limpeza de uso doméstico. o produto deverá apresentar acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações, garantindo segurança e durabilidade durante o uso. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Unid.	149	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
9	**BALDE PLÁSTICO – CAPACIDADE DE 20 LITROS -** balde confeccionado em plástico resistente, com capacidade nominal de 20 litros, provido de alça reforçada para transporte, bordas reforçadas e fundo resistente ao uso contínuo. produto destinado às atividades de limpeza e uso geral, resistente a impactos e à ação de produtos de limpeza de uso doméstico. o produto deverá apresentar acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações, garantindo segurança e durabilidade durante o uso. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Unid.	45	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
10	**BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 30 CM X 40 CM – ROLO COM 500 UNIDADES -** bobina plástica picotada, confeccionada em polietileno de baixa densidade (PEBD), alta densidade (PEAD) ou material equivalente, transparente ou semitransparente, própria para acondicionamento e armazenamento de alimentos e outros produtos. medidas de 30 cm x 40 cm, fornecida em rolo contendo 500 unidades, com picote que permita destacamento fácil das embalagens sem comprometer sua integridade. as embalagens deverão apresentar espessura uniforme, boa resistência ao rasgo e à perfuração em condições normais de uso, sendo isentas de furos, rasgos, bolhas, impurezas ou defeitos de fabricação. o produto deverá atender à legislação vigente aplicável para contato com alimentos, quando destinado a essa finalidade, e a embalagem deverá conter identificação do fabricante, dimensões, quantidade de unidades e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Unid.	68	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
11	**BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 40 CM X 60 CM – ROLO COM 500 UNIDADES -** bobina plástica picotada, confeccionada em polietileno de baixa densidade (PEBD), alta densidade (PEAD) ou material equivalente, transparente ou semitransparente, própria para acondicionamento e armazenamento de alimentos e outros produtos. medidas de 40 cm x 60 cm, fornecida em rolo contendo 500 unidades, com picote que permita destacamento fácil das embalagens sem comprometer sua integridade. as embalagens deverão apresentar espessura uniforme, boa resistência ao rasgo e à perfuração em condições normais de uso, sendo isentas de furos,		Unid.	68	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**

	rasgos, bolhas, impurezas ou defeitos de fabricação. o produto deverá atender à legislação vigente aplicável para contato com alimentos, quando destinado a essa finalidade, e a embalagem deverá conter identificação do fabricante, dimensões, quantidade de unidades e demais informações exigidas pela legislação vigente.						
12	**BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 80 CM X 40 CM – ROLO COM 500 UNIDADES -** bobina plástica picotada, confeccionada em polietileno de baixa densidade (PEBD), alta densidade (PEAD) ou material equivalente, transparente ou semitransparente, própria para acondicionamento e armazenamento de alimentos e outros produtos. medidas de 80 cm x 40 cm, fornecida em rolo contendo 500 unidades, com picote que permita destacamento fácil das embalagens sem comprometer sua integridade. as embalagens deverão apresentar espessura uniforme, boa resistência ao rasgo e à perfuração em condições normais de uso, sendo isentas de furos, rasgos, bolhas, impurezas ou defeitos de fabricação. o produto deverá atender à legislação vigente aplicável para contato com alimentos, quando destinado a essa finalidade, e a embalagem deverá conter identificação do fabricante, dimensões, quantidade de unidades e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Unid.	104	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
13	**BORRIFADOR PARA ÁLCOOL LÍQUIDO – CAPACIDADE DE 500 ML -** borrifador manual com capacidade de 500 ml, confeccionado em material plástico resistente, compatível com álcool líquido e demais soluções de limpeza. dotado de válvula pulverizadora com acionamento por gatilho, proporcionando pulverização uniforme, e bico regulável para ajuste do jato (spray e/ou direcionado). o frasco deverá possuir tampa rosqueável, boa vedação para evitar vazamentos, corpo resistente ao uso contínuo e transparente ou translúcido, permitindo a visualização do nível do líquido. o produto deverá ser isento de rachaduras, deformações ou defeitos de fabricação, garantindo durabilidade e segurança durante o uso. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Unid.	420	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
14	**CERA LÍQUIDA INCOLOR – EMBALAGEM DE 750 ML -** cera líquida incolor, indicada para proteção, conservação e brilho de pisos, compatível com superfícies laváveis recomendadas pelo fabricante. produto de aspecto líquido homogêneo, de fácil aplicação e secagem, acondicionado em embalagem plástica resistente com capacidade de 750 ml, devidamente lacrada. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável.		Unid.	604	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
15	**CLORO LÍQUIDO – EMBALAGEM DE 2 LITROS -** cloro líquido à base de hipoclorito de sódio, indicado para desinfecção, limpeza e alvejamento de superfícies e ambientes, acondicionado em embalagem plástica resistente com capacidade de 2 litros, devidamente lacrada e adequada ao armazenamento e transporte do produto. o produto deverá apresentar concentração de princípio ativo conforme sua finalidade de uso, atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, concentração do princípio ativo, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Unid.	2124	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
16	**CLORO LÍQUIDO – GALÃO DE 5 LITROS -** cloro líquido à base de hipoclorito de sódio, indicado para desinfecção, limpeza e alvejamento de superfícies e ambientes, acondicionado em galão plástico resistente com capacidade de 5 litros, devidamente lacrado e adequado ao armazenamento e transporte do produto. o produto deverá apresentar concentração de princípio ativo conforme sua finalidade de uso, atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável. o galão deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, concentração do princípio ativo, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Galão	448	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
17	**COADOR DE CAFÉ DE PANO – TAMANHO GRANDE -** coador de café reutilizável, confeccionado em tecido 100% algodão (malha, flanela ou tecido		Unid.	168	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**

	equivalente), próprio para preparo de café. deverá possuir aro de sustentação resistente e cabo de madeira com acabamento liso, proporcionando firmeza e segurança no manuseio. tamanho grande, com dimensões aproximadas de 11 cm de diâmetro e 18 cm de profundidade. o tecido deverá apresentar costuras reforçadas, ser isento de rasgos, furos ou defeitos de fabricação, garantindo resistência ao uso contínuo. o produto deverá ser novo e acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.						
18	**COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO – PACOTE COM 50 UNIDADES -** colher descartável para refeição, confeccionada em plástico atóxico, resistente e apropriado para contato com alimentos, de uso único. produto com acabamento liso, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, proporcionando segurança e conforto durante o uso, com resistência adequada para o consumo de alimentos quentes ou frios em condições normais de utilização. fornecida em pacote contendo 50 unidades, devidamente acondicionado em embalagem íntegra e lacrada. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente aplicável aos materiais destinados ao contato com alimentos. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, CNPJ, quantidade de unidades, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Pct.	900	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
19	**COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA – PLÁSTICA -** colher descartável para sobremesa, confeccionada em plástico atóxico, resistente e próprio para contato com alimentos, indicada para consumo de sobremesas, doces, bolos, sorvetes e alimentos similares. o produto deverá possuir tamanho próprio para sobremesa, formato anatômico, superfície lisa e acabamento uniforme, sem rebarbas, pontas cortantes, rachaduras ou deformações, apresentando resistência adequada ao uso sem quebrar ou dobrar facilmente. fornecida em embalagem contendo 50 (cinquenta) unidades, devidamente identificada com fabricante, material, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo e adequado para contato com alimentos.		Pct.	300	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
20	**COPO DESCARTÁVEL – 200 ML – CAIXA COM 2.500 UNIDADES -** copo descartável com capacidade nominal de 200 ml, confeccionado em poliestireno (PS), polipropileno (PP) ou outro material plástico atóxico, apropriado para contato com alimentos e bebidas. o produto deverá apresentar boa resistência, bordas arredondadas, acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização. os copos deverão ser fornecidos em caixa contendo 2.500 unidades, acondicionados em mangas plásticas devidamente lacradas, garantindo a higiene e a integridade do produto durante o armazenamento e transporte. o produto deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, em especial à ABNT NBR 14865 (copos plásticos descartáveis), ou outra norma que venha a substitui-la, bem como à legislação sanitária vigente para materiais destinados ao contato com alimentos. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, CNPJ, capacidade nominal, quantidade de unidades, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Cx.	420	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
21	**CUMBUCA TÉRMICA COM TAMPA – CAPACIDADE DE 500 ML – PACOTE COM 100 UNIDADES -** cumbuca térmica descartável, com capacidade nominal de 500 ml, confeccionada em espuma de poliestireno expandido (EPS) ou material de características térmicas equivalentes, própria para acondicionamento e transporte de alimentos quentes ou frios. deverá ser fornecida com tampa compatível, proporcionando fechamento adequado para evitar vazamentos em condições normais de uso. o produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou outros defeitos que comprometam sua utilização. fornecida em pacote contendo 100 unidades, devidamente acondicionado para preservar a higiene e a integridade do produto durante o armazenamento e transporte. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente aplicável aos materiais destinados ao contato com alimentos. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, CNPJ, capacidade nominal, quantidade de unidades, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Pct.	240	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
22	**DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO – GALÃO DE 5 LITROS -** desengraxante automotivo concentrado ou pronto para uso, indicado para remoção de graxas, óleos, fuligem, resíduos de combustíveis e demais sujeiras impregnadas em motores, chassis, peças, ferramentas, equipamentos e superfícies metálicas. produto de aspecto líquido homogêneo, acondicionado em galão plástico resistente com capacidade de 5 litros, devidamente lacrado		Galão	30	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**

	e adequado ao armazenamento e transporte. o produto deverá apresentar eficiência na limpeza, ser compatível com as superfícies indicadas pelo fabricante e possuir instruções de diluição e modo de uso, quando aplicável. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação sanitária e ambiental vigente, bem como possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável.						
23	**DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO -** desentupidor para vaso sanitário, composto por base em borracha flexível e resistente, com formato adequado para vedação e desobstrução de vasos sanitários. deverá possuir cabo confeccionado em madeira, plástico ou material equivalente, resistente à umidade e ao uso contínuo, firmemente fixado à base. o produto deverá apresentar boa capacidade de sucção, acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações, garantindo eficiência, durabilidade e segurança durante a utilização. deverá ser novo e entregue em perfeitas condições de uso, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Unid.	52	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
24	**DESINFETANTE – EMBALAGEM DE 2 LITROS -** desinfetante de uso geral, indicado para limpeza e desinfecção de pisos, azulejos, banheiros, superfícies laváveis e ambientes em geral. produto de aspecto líquido homogêneo, acondicionado em embalagem plástica resistente com capacidade de 2 litros, devidamente lacrada e adequada ao armazenamento e transporte. o produto deverá possuir ação desinfetante e fragrância, atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Unid.	2700	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
25	**DESINFETANTE – GALÃO DE 5 LITROS -** desinfetante de uso geral, indicado para limpeza e desinfecção de pisos, azulejos, banheiros, superfícies laváveis e ambientes em geral. produto de aspecto líquido homogêneo, acondicionado em galão plástico resistente com capacidade de 5 litros, devidamente lacrada e adequada ao armazenamento e transporte. o produto deverá possuir ação desinfetante e fragrância, atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Galão	220	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
26	**DESODORIZANTE AMBIENTAL – AEROSSOL -** desodorizante ambiental em aerossol, indicado para perfumar e neutralizar odores em ambientes internos. produto de ação desodorizante, com fragrância agradável, acondicionado em embalagem metálica pressurizada, com válvula pulverizadora e tampa protetora. o produto deverá possuir volume líquido mínimo de 360 ml (conteúdo equivalente a aproximadamente 240 g), admitindo variações conforme o fabricante, desde que respeitado o volume mínimo especificado. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável.		Unid.	690	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
27	**DESODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA - 20 G -** desodorizante sanitário em pedra, indicado para higienização, perfumação e auxílio no controle de odores em vasos sanitários. produto com ação desodorizante e higienizante, acondicionado em embalagem contendo 1 (um) suporte plástico para fixação no vaso sanitário e 1 (uma) pedra sanitária com peso líquido mínimo de 20 g. o produto poderá ser fornecido em diversas fragrâncias, conforme disponibilidade do fabricante, devendo apresentar dissolução gradual em condições normais de uso. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Unid.	220	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
28	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO – FRASCO COM 500 ML -** detergente líquido neutro concentrado, acondicionado em frasco plástico resistente contendo 500 ml, indicado para lavagem manual de utensílios,		Unid.	6650	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**

	louças, panelas, talheres, equipamentos e demais superfícies laváveis. produto com elevado poder desengordurante, alta formação de espuma, fácil enxágue, alto rendimento, biodegradável, não abrasivo e compatível com superfícies de aço inox, alumínio, vidro, porcelana, plástico e borracha. a formulação deverá conter tensoativos biodegradáveis e demais componentes permitidos pela legislação vigente. o produto deverá apresentar aspecto líquido homogêneo, ser fabricado por empresa regularmente licenciada e estar regularizado junto à Anvisa, quando aplicável. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido, composição, modo de uso, precauções e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à RDC Anvisa nº 694/2022 e demais normas sanitárias aplicáveis, com prazo mínimo de validade de 12 meses na data da entrega.						
29	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO – GALÃO DE 5 LITROS** - detergente líquido neutro concentrado, acondicionado em galão plástico resistente contendo 5 litros, indicado para lavagem manual de utensílios, louças, panelas, talheres, equipamentos e demais superfícies laváveis. produto com elevado poder desengordurante, alta formação de espuma, fácil enxágue, alto rendimento, biodegradável, não abrasivo e compatível com superfícies de aço inox, alumínio, vidro, porcelana, plástico e borracha. a formulação deverá conter tensoativos biodegradáveis e demais componentes permitidos pela legislação vigente. o produto deverá apresentar aspecto líquido homogêneo, ser fabricado por empresa regularmente licenciada e estar regularizado junto à Anvisa, quando aplicável. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido, composição, modo de uso, precauções e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à RDC Anvisa nº 694/2022 e demais normas sanitárias aplicáveis, com prazo mínimo de validade de 12 meses na data da entrega.		Galão	100	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
30	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS – TAMANHO PADRÃO -** escova para lavar roupas, com base confeccionada em plástico resistente e cerdas em nylon, firmemente fixadas, de alta durabilidade e resistência ao uso contínuo. produto de tamanho padrão, com formato anatômico que facilite o manuseio, indicado para limpeza de tecidos e superfícies laváveis. a escova deverá apresentar acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações, garantindo eficiência e segurança durante a utilização. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Unid.	114	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
31	**ESPANADOR DE POEIRA -** indicado para remoção de pó e sujeiras leves em móveis, equipamentos, prateleiras e demais superfícies. confeccionado com fibras sintéticas, microfibra, penas naturais ou material equivalente, fixadas em cabo resistente de plástico, madeira ou material equivalente, proporcionando leveza, durabilidade e facilidade de manuseio. o produto deverá apresentar boa capacidade de retenção de poeira, acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações, sendo novo e entregue em perfeitas condições de uso.		Unid.	66	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
32	**ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA -** esponja dupla face para limpeza, formato retangular, com dimensões aproximadas de 110 × 75 × 20 mm. composta por espuma de poliuretano e manta de fibra sintética com material abrasivo, indicada para limpeza de utensílios, louças e superfícies diversas. produto com ação bactericida, quando aplicável, nas cores verde e amarela ou equivalentes. acondicionada individualmente. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente e possuir regularização junto à Anvisa, quando aplicável.		Unid.	1670	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
33	**FLANELA PARA LIMPEZA – 100% ALGODÃO -** flanela para limpeza, confeccionada em 100% algodão, macia, absorvente, de uso geral, indicada para limpeza, polimento e secagem de superfícies. medidas aproximadas de 40 cm x 60 cm. o produto deverá apresentar acabamento com bordas reforçadas ou costuradas, ser isento de rasgos, furos, manchas, rebarbas ou outros defeitos de fabricação, garantindo resistência e durabilidade durante o uso. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Unid.	564	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
34	**FÓSFORO DE SEGURANÇA – MAÇO COM 10 CAIXAS -** fósforo de segurança, confeccionado em madeira, com palitos de tamanho padrão, próprios para acendimento de fogões, velas, churrasqueiras e similares. cada caixa deverá conter quantidade compatível com o padrão de fabricação,		Unid.	110	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**

	totalizando maço com 10 caixas. os palitos deverão apresentar boa resistência, acendimento uniforme e cabeça fosforada firmemente aderida, sem desprendimento ou defeitos que comprometam sua utilização. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, quantidade de caixas, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes aplicáveis.						
35	**GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO – PACOTE COM 50 UNIDADES -** garfo descartável para refeição, confeccionado em plástico atóxico, resistente e apropriado para contato com alimentos, de uso único. produto com acabamento liso, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, proporcionando segurança e resistência para o consumo de alimentos quentes ou frios em condições normais de utilização. fornecido em pacote contendo 50 unidades, devidamente acondicionado em embalagem íntegra e lacrada. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente aplicável aos materiais destinados ao contato com alimentos. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, CNPJ, quantidade de unidades, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Pct.	2600	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
36	**GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA – PLÁSTICO -** garfo descartável para sobremesa, confeccionado em plástico atóxico, resistente e próprio para contato com alimentos, indicado para consumo de sobremesas, bolos, tortas, frutas e alimentos similares. o produto deverá possuir tamanho próprio para sobremesa, formato anatômico, dentes uniformes, superfície lisa e acabamento adequado, sem rebarbas, rachaduras ou deformações, apresentando resistência suficiente para o uso, sem quebrar ou dobrar facilmente. fornecido em embalagem contendo 50 (cinquenta) unidades, devidamente identificada com fabricante, material, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo e adequado para contato com alimentos.		Pct.	2000	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
37	**GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ – CAPACIDADE DE 1 LITRO -** garrafa térmica para café, com capacidade nominal de 1 litro, destinada à conservação de bebidas quentes ou frias. confeccionada com ampola interna de vidro ou inox e corpo externo em plástico resistente ou material equivalente, provida de tampa com sistema de vedação e mecanismo para servir, quando aplicável. o produto deverá apresentar bom desempenho na conservação da temperatura, ser resistente ao uso contínuo, possuir alça ergonômica para transporte e acabamento sem rachaduras, deformações ou outros defeitos de fabricação. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, capacidade nominal e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Unid.	60	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
38	**GUARDANAPO DE PAPEL – PACOTE COM 50 FOLHAS -** guardanapo de papel, na cor branca, folha simples, macio, absorvente, confeccionado em papel de boa qualidade, indicado para uso em refeições. medidas aproximadas de 22 cm × 22 cm, admitida variação conforme o padrão do fabricante. fornecido em pacote contendo 50 folhas, acondicionado em embalagem íntegra que preserve a higiene e a qualidade do produto. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, quantidade de folhas e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender às normas sanitárias vigentes aplicáveis aos materiais destinados ao contato com alimentos.		Pct.	2620	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
39	**LÃ DE AÇO – PACOTE COM 8 UNIDADES -** lã de aço para limpeza, composta por fios finos de aço carbono, indicada para remoção de sujeiras incrustadas, gorduras e resíduos em utensílios domésticos e superfícies compatíveis. produto de boa resistência, macio e de alto rendimento, sem impurezas ou materiais estranhos. fornecida em pacote contendo 8 unidades, devidamente acondicionadas em embalagem íntegra. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, quantidade de unidades, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Pct.	416	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
40	**LIMPA ALUMÍNIO – EMBALAGEM DE 500 ML -** limpador para superfícies de alumínio, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 500 ml, indicado para limpeza e remoção de manchas, oxidação, gorduras e sujeiras em utensílios e superfícies de alumínio. produto de aspecto líquido homogêneo, de fácil aplicação e enxágue, proporcionando brilho sem danificar a superfície quando utilizado conforme as instruções do fabricante. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do		Unid.	210	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**

	produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável.						
41	**LIMPA BAÚ – GALÃO DE 5 LITROS -** limpador concentrado para baús, carrocerias, lonas, superfícies metálicas pintadas e demais superfícies laváveis de veículos, indicado para remoção de sujeiras, fuligem, poeira, óleos e gorduras leves, sem danificar a pintura quando utilizado conforme as instruções do fabricante. acondicionado em galão plástico resistente contendo 5 litros, devidamente lacrado. o produto deverá permitir diluição em água, conforme recomendação do fabricante, apresentar alto rendimento, fácil aplicação e enxágue, sendo biodegradável quando aplicável. a embalagem deverá conter, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso e diluição, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação vigente aplicável e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando exigido.		Galão	50	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
42	**LIMPADOR MULTIUSO – FRASCO COM 500 ML -** limpador multiuso, acondicionado em frasco plástico resistente contendo 500 ml, indicado para limpeza de superfícies laváveis em geral. produto com ação desengordurante, destinado à remoção de gorduras, fuligem, poeira, manchas, marcas de dedos e outras sujeiras, de fácil aplicação, secagem rápida e sem deixar resíduos. a formulação deverá ser isenta de amônia e poderá possuir ação bactericida, quando indicada pelo fabricante e devidamente regularizada. o produto deverá ser compatível com superfícies como azulejos, vidros, esmaltados, fórmicas, plásticos, metais e outras superfícies laváveis recomendadas pelo fabricante. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável.		Unid.	480	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
43	**LIMPA VIDROS – EMBALAGEM DE 500 ML -** limpador líquido para vidros, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 500 ml, indicado para limpeza de vidros, espelhos, vitrines e demais superfícies lisas e laváveis. produto de fácil aplicação, com secagem rápida, que proporcione limpeza eficiente, removendo poeira, gordura, marcas de dedos e outras sujeiras, sem deixar manchas ou resíduos. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável.		Unid.	274	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
44	**LIXEIRA COM TAMPA – CAPACIDADE DE 20 LITROS -** lixeira com capacidade nominal de 20 litros, confeccionada em plástico resistente (polipropileno, polietileno ou material equivalente), indicada para acondicionamento de resíduos. deverá possuir tampa, corpo resistente, superfície lisa, lavável e impermeável, com acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações. o produto deverá apresentar estrutura resistente ao uso contínuo, ser de fácil higienização e adequado para utilização em ambientes internos. a tampa poderá ser de encaixe, basculante, com pedal ou outro sistema de abertura, desde que proporcione fechamento adequado. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante, capacidade nominal e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Unid.	20	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
45	**LIXEIRA COM TAMPA E RODAS – CAPACIDADE DE 240 LITROS -** lixeira com capacidade nominal de 240 litros, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material plástico equivalente, resistente a impactos, intempéries e raios UV, própria para acondicionamento e coleta de resíduos. deverá possuir tampa articulada, duas rodas de material resistente para facilitar a movimentação e eixo reforçado, além de alças ergonômicas para manuseio. o corpo deverá ser lavável, impermeável, resistente à corrosão e apresentar acabamento sem rachaduras, rebarbas, deformações ou outros defeitos de fabricação. o produto deverá ser novo, adequado ao uso externo e interno, e atender às normas técnicas vigentes aplicáveis para recipientes		Unid.	58	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**

	destinados ao acondicionamento de resíduos. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.						
46	**LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL – CAPACIDADE DE 30 LITROS -** lixeira com capacidade nominal de 30 litros, confeccionada em plástico resistente (polipropileno, polietileno ou material equivalente), indicada para acondicionamento de resíduos. deverá possuir tampa acionada por pedal, com mecanismo resistente e de fácil acionamento, permitindo a abertura sem contato manual. o produto deverá apresentar corpo resistente, superfície lisa, lavável e impermeável, com acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações, garantindo durabilidade e facilidade de higienização. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante, capacidade nominal e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Unid.	88	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
47	**LIXEIRA PLÁSTICA REFORÇADA COM TAMPA – CAPACIDADE DE 10 LITROS -** lixeira com capacidade nominal de 10 litros, confeccionada em plástico reforçado (polipropileno, polietileno ou material equivalente), resistente ao uso contínuo, indicada para acondicionamento de resíduos em ambientes internos. deverá possuir tampa de encaixe ou articulada, proporcionando fechamento adequado, corpo resistente, superfície lisa, lavável e impermeável, com acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações. o produto deverá ser de fácil higienização, resistente a impactos em condições normais de uso e entregue novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante, capacidade nominal e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Unid.	30	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
48	**LUSTRA MÓVEIS – EMBALAGEM DE 200 ML -** lustra móveis, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 200 ml, indicado para limpeza, conservação e proteção de móveis e superfícies de madeira, laminados, fórmica e materiais compatíveis. produto de aspecto líquido ou cremoso, de fácil aplicação, que proporcione brilho, proteção e remoção de poeira e sujeiras leves, sem deixar resíduos excessivos. a embalagem deverá conter, de forma legível, no mínimo: identificação do produto, composição, modo de uso, precauções, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, conteúdo líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender à legislação sanitária vigente e possuir registro ou notificação junto à Anvisa, quando aplicável.		Unid.	80	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
49	**LUVA DE BORRACHA – TAMANHO G -** luva de borracha para limpeza, tamanho g, confeccionada em látex natural ou material sintético equivalente, resistente, reutilizável, com formato anatômico e palma antiderrapante, proporcionando segurança e firmeza durante o manuseio. o produto deverá possuir revestimento interno que facilite a colocação e remoção da luva, punho longo para proteção dos punhos e antebraços, boa flexibilidade, resistência à abrasão e aos produtos de limpeza de uso doméstico e institucional, quando utilizada conforme as recomendações do fabricante. o par deverá ser entregue em embalagem íntegra, contendo, no mínimo, identificação do fabricante, tamanho, composição, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Par	405	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
50	**LUVA DE BORRACHA – TAMANHO M -** luva de borracha para limpeza, tamanho m, confeccionada em látex natural ou material sintético equivalente, resistente, reutilizável, com formato anatômico e palma antiderrapante, proporcionando segurança e firmeza durante o manuseio. o produto deverá possuir revestimento interno que facilite a colocação e remoção da luva, punho longo para proteção dos punhos e antebraços, boa flexibilidade, resistência à abrasão e aos produtos de limpeza de uso doméstico e institucional, quando utilizada conforme as recomendações do fabricante. o par deverá ser entregue em embalagem íntegra, contendo, no mínimo, identificação do fabricante, tamanho, composição, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Par	355	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
51	**LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS – CAIXA COM 100 UNIDADES -** luva descartável confeccionada em vinil, atóxica, sem pó, indicada para uso em cozinha e manipulação de alimentos. o produto deverá possuir formato anatômico, boa resistência, flexibilidade e sensibilidade tátil, permitindo o manuseio adequado de alimentos e utensílios.		Cx.	40	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**

	deverá ser apropriado para contato com alimentos e destinado a uso único. fornecida nos tamanhos p, m ou g, conforme solicitação da administração, em caixa contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificada com fabricante, material, tamanho, quantidade, número do lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, descartável, acondicionado de forma higiênica e adequada, devendo atender às normas sanitárias aplicáveis.						
52	**MANGUEIRA PARA JARDIM E LIMPEZA – 30 METROS -** mangueira flexível para uso geral, indicada para limpeza de áreas internas e externas, lavagem de pisos, veículos, pátios e irrigação de jardins, confeccionada em PVC flexível, resistente e de boa durabilidade. deverá possuir diâmetro nominal de 1/2 polegada e comprimento mínimo de 30 (trinta) metros, com estrutura resistente à pressão normal da rede hidráulica, torções, dobras e condições usuais de utilização. a mangueira deverá apresentar boa flexibilidade e acabamento uniforme, sem furos, rachaduras, deformações ou outros defeitos que provoquem vazamentos ou comprometam sua utilização. deverá ser fornecida com engates/conectores compatíveis para ligação à torneira e esguicho com regulagem do jato de água, formando conjunto completo e pronto para utilização. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Unid.	14	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
53	**MARMITEX DE ALUMÍNIO – CAPACIDADE 220 ML** – caixa - marmitex descartável confeccionado em alumínio, próprio para contato com alimentos, indicado para acondicionamento e transporte de pequenas porções, acompanhamentos, sobremesas e alimentos quentes ou frios. o produto deverá possuir capacidade aproximada de 220 ml, formato compatível com sua finalidade, estrutura resistente, bordas uniformes e espessura adequada para evitar deformações ou rompimentos durante o acondicionamento e manuseio. deverá ser fornecido com tampa compatível, proporcionando fechamento adequado e proteção do alimento. fornecido em caixa contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificada com fabricante, material, capacidade, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma higiênica e adequada para contato com alimentos.		Cx.	600	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
54	**MARMITEX DE ALUMÍNIO PARA REFEIÇÃO – CAIXA** - marmitex descartável confeccionado em alumínio, próprio para contato com alimentos, indicado para acondicionamento e transporte de refeições quentes ou frias. o produto deverá possuir capacidade aproximada de 750 ml, formato redondo ou retangular, estrutura resistente, bordas uniformes e espessura adequada para suportar o peso da refeição sem deformar ou romper facilmente durante o manuseio. deverá ser fornecido com tampa compatível, proporcionando fechamento adequado e segurança no acondicionamento dos alimentos. fornecido em caixa contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificada com fabricante, material, capacidade, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma higiênica e adequada para contato com alimentos.		Cx.	600	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
55	**MOP GIRATÓRIO COM BALDE E ESFREGÃO -** conjunto de limpeza composto por balde e MOP giratório, destinado à limpeza e secagem de pisos. o balde deverá possuir sistema de centrifugação para remoção do excesso de água do refil, alça para transporte e capacidade compatível com o conjunto. o MOP deverá possuir cabo resistente, extensível ou desmontável, base giratória com rotação de 360°, permitindo o alcance de cantos e locais de difícil acesso, e refil confeccionado em microfibra ou material equivalente, lavável e reutilizável, com alta capacidade de absorção. o conjunto deverá ser novo, resistente ao uso contínuo, de fácil montagem, manuseio e higienização, com acabamento sem rebarbas, rachaduras ou deformações. a embalagem deverá conter identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Unid.	100	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
56	**PALHA DE AÇO GROSSA Nº 02 -** palha de aço grossa, nº 02, confeccionada em fios de aço carbono de alta resistência, indicada para limpeza pesada, remoção de ferrugem, tintas, incrustações e sujeiras aderidas em superfícies compatíveis. o produto deverá apresentar espessura uniforme, boa resistência ao uso, ser isento de impurezas e acondicionado em embalagem íntegra que preserve suas características até a entrega. a embalagem deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, peso líquido ou quantidade, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, em perfeitas condições de uso.		Pct.	282	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
57	**PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO – TIPO SACO ALVEJADO -** pano de limpeza para chão, tipo saco, confeccionado em 100% algodão, alvejado, de		Unid.	1420	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**

	alta absorção, indicado para limpeza e secagem de pisos e superfícies. medidas aproximadas de 540 mm × 800 mm. o produto deverá apresentar tecido resistente, acabamento com bainha ou costura reforçada nas bordas, ser isento de furos, rasgos, manchas, rebarbas ou outros defeitos de fabricação, garantindo durabilidade durante o uso. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.						
58	**PANO DE PRATO 100% ALGODÃO – TAMANHO PADRÃO -** pano de prato confeccionado em 100% algodão, de boa qualidade, macio, absorvente e resistente, indicado para secagem de utensílios, louças e superfícies. o produto deverá possuir tamanho padrão, com medidas aproximadas de 40 cm × 70 cm, acabamento com bainha ou costura reforçada nas bordas, sendo isento de furos, rasgos, manchas ou outros defeitos de fabricação. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Unid.	800	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
59	**PANO MULTIUSO – EMBALAGEM COM 5 UNIDADES -** pano multiuso confeccionado em fibras sintéticas, viscose, poliéster ou material equivalente, de alta resistência e absorção, indicado para limpeza de superfícies diversas, secagem e remoção de sujeiras em ambientes domésticos e institucionais. o produto deverá ser macio, lavável, reutilizável, de secagem rápida, não soltar fiapos em excesso e apresentar boa resistência ao uso contínuo. cada pano deverá possuir dimensões compatíveis com sua finalidade, admitida variação conforme o fabricante. fornecido em embalagem contendo 5 (cinco) unidades, devidamente identificada com o fabricante, composição, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Pct.	430	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
60	**PÁ PARA LIXO COM CABO -** pá para lixo confeccionada em plástico resistente, metal ou material equivalente, com cabo resistente em madeira, plástico, metal ou material equivalente, firmemente fixado à base. indicada para coleta de resíduos sólidos em ambientes internos e externos. o produto deverá possuir borda frontal que facilite o recolhimento dos resíduos, cabo com comprimento adequado ao uso em pé e acabamento sem rebarbas, rachaduras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização. produto novo, resistente ao uso contínuo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Unid.	94	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
61	**PAPEL ALUMÍNIO – ROLO COM 7 METROS -** papel alumínio em rolo, confeccionado em folha de alumínio flexível e resistente, próprio para contato com alimentos, indicado para acondicionamento, conservação, proteção e preparo de alimentos. o produto deverá possuir comprimento mínimo de 7 (sete) metros, largura aproximada de 30 cm, apresentar espessura e resistência adequadas ao uso, permitindo fácil corte e manuseio, sem rasgar excessivamente durante a utilização. fornecido em embalagem individual, devidamente identificada com fabricante, material, dimensões e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Unid.	470	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
62	**PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA DUPLA – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES -** papel higiênico de folha dupla, na cor branca, macio, absorvente, resistente e de boa qualidade, confeccionado com fibras celulósicas virgens ou mistas, próprio para higiene pessoal. cada rolo deverá possuir largura aproximada de 10 cm e comprimento mínimo de 30 metros, admitida variação conforme as normas aplicáveis e o fabricante. fornecido em embalagem contendo 12 (doze) rolos, devidamente identificada com o fabricante, composição, lote, validade (quando aplicável) e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Fardo	10236	R$	R$	**Ampla Concorrência**
63	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – BRANCO – CAIXA COM 1.000 FOLHAS -** papel toalha interfolhado, na cor branca, confeccionado em fibras celulósicas, macio, resistente e de alta absorção, indicado para secagem das mãos e uso em dispensadores compatíveis. as folhas deverão possuir dimensões compatíveis com o padrão de mercado para papel interfolhado, admitida variação conforme o fabricante, proporcionando destaque individual e fácil retirada do dispensador. fornecido em caixa contendo 1.000 (mil) folhas, devidamente identificada com o fabricante, composição, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Cx.	2108	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
64	**PAPEL TOALHA – PACOTE COM 2 ROLOS -** papel toalha de folha simples, na cor branca, confeccionado em fibras celulósicas, macio, resistente e de alta absorção, indicado para limpeza e secagem de superfícies, utensílios e mãos.		Pct.	630	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**

	cada folha deverá possuir dimensões aproximadas de 19 cm × 22 cm, com picote que facilite o destacamento e boa resistência durante o uso. fornecido em pacote contendo 2 (dois) rolos, devidamente identificado com o fabricante, composição, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.						
65	**PRATO FUNDO EM ISOPOR (EPS), SEM TAMPA – DIÂMETRO 15 CM –** pacote com 100 unidades - prato fundo descartável confeccionado em poliestireno expandido (EPS – Isopor), na cor branca, atóxico, próprio para contato com alimentos, resistente e adequado para acondicionamento e consumo de alimentos quentes ou frios. o produto deverá possuir diâmetro aproximado de 15 cm, com bordas reforçadas, formato uniforme, boa resistência ao peso dos alimentos e acabamento sem deformações, rachaduras ou rebarbas. fornecido sem tampa, em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificado com o fabricante, material, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Pct.	515	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
66	**PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO -** prato plástico descartável, indicado para servir refeições, confeccionado em material plástico atóxico e próprio para contato com alimentos, resistente e adequado para alimentos quentes ou frios. deverá possuir diâmetro aproximado de 21 cm, formato redondo, bordas firmes e estrutura com resistência suficiente para suportar refeições sem deformar ou quebrar facilmente durante o uso. o produto deverá apresentar superfície lisa e acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações. fornecido em embalagem contendo 10 (dez) unidades, devidamente identificada com fabricante, material, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Pct.	700	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
67	**PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA -** prato plástico descartável para sobremesa, confeccionado em material plástico atóxico e próprio para contato com alimentos, resistente e adequado para servir bolos, doces, salgados, frutas e sobremesas em geral. deverá possuir diâmetro aproximado de 15 cm, formato redondo, bordas firmes e resistência adequada ao uso, sem deformar ou quebrar facilmente. o produto deverá apresentar superfície lisa e acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou deformações. fornecido em embalagem contendo 10 (dez) unidades, devidamente identificada com fabricante, material, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Pct.	700	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
68	**PREGADOR DE ROUPAS – EMBALAGEM COM 24 UNIDADES -** pregador de roupas confeccionado em madeira ou plástico resistente, com mola metálica resistente à corrosão, proporcionando boa fixação das peças durante a secagem. o produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras, farpas ou deformações, garantindo resistência ao uso contínuo e firmeza na fixação das roupas, sem danificá-las. fornecido em embalagem contendo 24 (vinte e quatro) unidades, devidamente identificada com o fabricante, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Pct.	44	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
69	**RODO COM CABO DE MADEIRA E ESPUMA PARA APLICAÇÃO DE CERA -** rodo para aplicação de cera, composto por base em espuma de alta densidade, resistente e de boa absorção, fixada em estrutura plástica, metálica ou material equivalente, com cabo de madeira resistente e firmemente acoplado. o produto deverá ser indicado para espalhamento uniforme de ceras líquidas em pisos, proporcionando bom acabamento, sem desprendimento da espuma durante o uso. o cabo deverá possuir comprimento adequado para utilização em pé, garantindo conforto e praticidade. produto novo, resistente ao uso contínuo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Unid.	178	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
70	**RODO DUPLO PARA ÁGUA COM BORRACHA DE 100 CM E CABO DE MADEIRA -** rodo duplo para água, com base de aproximadamente 100 cm de largura, dotado de duas lâminas de borracha, flexíveis, resistentes e firmemente fixadas, proporcionando eficiente remoção de água e líquidos em pisos e superfícies compatíveis. o produto deverá possuir cabo de madeira em tamanho tradicional, com comprimento aproximado de 1,20 m, firmemente fixado à base, proporcionando conforto e adequado manuseio durante a utilização. a estrutura deverá ser resistente ao uso contínuo, apresentando acabamento adequado, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou outros		Unid.	130	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**

	defeitos que comprometam sua utilização. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.						
71	**RODO DUPLO PARA ÁGUA COM BORRACHA DE 50 CM E CABO DE MADEIRA -** rodo duplo para água, com base de aproximadamente 50 cm de largura, dotado de duas lâminas de borracha, flexíveis, resistentes e firmemente fixadas, proporcionando eficiente remoção de água e líquidos em pisos e superfícies compatíveis. o produto deverá possuir cabo de madeira em tamanho tradicional, com comprimento aproximado de 1,20 m, firmemente fixado à base, proporcionando conforto e adequado manuseio durante a utilização. a estrutura deverá ser resistente ao uso contínuo, apresentando acabamento adequado, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Unid.	127	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
72	**SABÃO DE COCO – EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 G CADA -** sabão de coco em barra, indicado para lavagem de roupas, tecidos delicados e limpeza em geral, formulado à base de óleo de coco ou composição equivalente, com boa capacidade de limpeza e formação de espuma. cada barra deverá possuir peso mínimo de 200 g, apresentando consistência firme, formato uniforme e boa durabilidade durante o uso, sem rachaduras, deformações ou impurezas. fornecido em embalagem contendo 5 (cinco) barras de 200 g cada, devidamente identificada com o fabricante, composição, peso, lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Pct.	31	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
73	**SABÃO EM BARRA AZUL – EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 G CADA -** sabão em barra, na cor azul, indicado para lavagem de roupas, utensílios e limpeza em geral, com boa capacidade de remoção de sujeiras e formação de espuma. cada barra deverá possuir peso mínimo de 200 g, apresentando consistência firme, formato uniforme e boa durabilidade durante o uso, sem rachaduras, deformações ou impurezas. fornecido em embalagem contendo 5 (cinco) barras de 200 g cada, devidamente identificada com o fabricante, composição, peso, lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Pct.	40	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
74	**SABÃO EM PÓ – CAIXA COM 1 KG -** sabão em pó para lavagem de roupas, indicado para limpeza de tecidos em geral, com ação eficiente na remoção de sujeiras e manchas, contendo tensoativos biodegradáveis e componentes que proporcionem boa limpeza e conservação dos tecidos. o produto deverá possuir composição compatível com sua finalidade, podendo conter tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância e demais componentes permitidos pela legislação vigente, incluindo tensoativo biodegradável. fornecido em caixa contendo 1 kg, devidamente identificada com nome do fabricante, composição, modo de uso, precauções, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá estar regularizado junto à Anvisa, quando exigível, e atender às normas sanitárias vigentes.		Unid.	585	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
75	**SABONETE LÍQUIDO – GALÃO COM 5 LITROS -** sabonete líquido para higienização das mãos, com ação de limpeza eficiente, formulado para uso frequente, proporcionando limpeza sem ressecar excessivamente a pele, com fragrância suave. o produto deverá apresentar boa viscosidade, fácil enxágue, PH compatível com a pele e ser adequado para utilização em dispensadores de sabonete líquido. fornecido em galão contendo 5 (cinco) litros, devidamente identificado com nome do fabricante, composição, modo de uso, precauções, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá estar regularizado junto à Anvisa, quando exigível, e atender às normas sanitárias vigentes.		Galão	252	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
76	**SACO PARA LIXO REFORÇADO – CAPACIDADE 100 LITROS –** pacote com 100 unidades - saco para acondicionamento de resíduos, confeccionado em polietileno resistente, na cor preta, indicado para coleta, acondicionamento e transporte de resíduos sólidos. o produto deverá possuir capacidade nominal de 100 litros, apresentar alta resistência à ruptura, rasgos e perfurações, solda reforçada no fundo e espessura compatível com sua capacidade, de modo a suportar o acondicionamento e manuseio dos resíduos sem rompimento em condições normais de utilização. deverá ser adequado ao uso em ambientes institucionais e apresentar uniformidade de fabricação, sem furos, falhas de soldagem ou outros defeitos que		Pct.	1160	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**

	comprometam sua utilização. fornecido em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificado com fabricante, capacidade, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.						
77	**SACO PARA LIXO REFORÇADO – CAPACIDADE 200 LITROS –** pacote com 100 unidades - saco para acondicionamento de resíduos, confeccionado em polietileno resistente, na cor preta, indicado para coleta, acondicionamento e transporte de resíduos sólidos. o produto deverá possuir capacidade nominal de 200 litros, apresentar alta resistência à ruptura, rasgos e perfurações, solda reforçada no fundo e espessura compatível com sua capacidade, de modo a suportar o acondicionamento e manuseio dos resíduos sem rompimento em condições normais de utilização. deverá ser adequado ao uso em ambientes institucionais e apresentar uniformidade de fabricação, sem furos, falhas de soldagem ou outros defeitos que comprometam sua utilização. fornecido em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificado com fabricante, capacidade, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Pct.	640	R$	R$	**Ampla Concorrência**
78	**SACO PARA LIXO REFORÇADO – CAPACIDADE 20 LITROS –** pacote com 100 unidades - saco para acondicionamento de resíduos, confeccionado em polietileno resistente, na cor preta, indicado para coleta, acondicionamento e transporte de resíduos sólidos. o produto deverá possuir capacidade nominal de 20 litros, apresentar alta resistência à ruptura, rasgos e perfurações, solda reforçada no fundo e espessura compatível com sua capacidade, de modo a suportar o acondicionamento e manuseio dos resíduos sem rompimento em condições normais de utilização. deverá ser adequado ao uso em ambientes institucionais e apresentar uniformidade de fabricação, sem furos, falhas de soldagem ou outros defeitos que comprometam sua utilização. fornecido em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificado com fabricante, capacidade, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Pct.	646	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
79	**SACO PARA LIXO REFORÇADO – CAPACIDADE 40 LITROS –** pacote com 100 unidades - saco para acondicionamento de resíduos, confeccionado em polietileno resistente, na cor preta, indicado para coleta, acondicionamento e transporte de resíduos sólidos. o produto deverá possuir capacidade nominal de 40 litros, apresentar alta resistência à ruptura, rasgos e perfurações, solda reforçada no fundo e espessura compatível com sua capacidade, de modo a suportar o acondicionamento e manuseio dos resíduos sem rompimento em condições normais de utilização. deverá ser adequado ao uso em ambientes institucionais e apresentar uniformidade de fabricação, sem furos, falhas de soldagem ou outros defeitos que comprometam sua utilização. fornecido em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificado com fabricante, capacidade, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Pct.	660	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
80	**SACO PARA LIXO REFORÇADO – CAPACIDADE 60 LITROS –** pacote com 100 unidades - saco para acondicionamento de resíduos, confeccionado em polietileno resistente, na cor preta, indicado para coleta, acondicionamento e transporte de resíduos sólidos. O produto deverá possuir capacidade nominal de 60 litros, apresentar alta resistência à ruptura, rasgos e perfurações, solda reforçada no fundo e espessura compatível com sua capacidade, de modo a suportar o acondicionamento e manuseio dos resíduos sem rompimento em condições normais de utilização. Deverá ser adequado ao uso em ambientes institucionais e apresentar uniformidade de fabricação, sem furos, falhas de soldagem ou outros defeitos que comprometam sua utilização. Fornecido em pacote contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificado com fabricante, capacidade, quantidade e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Pct.	1306	R$	R$	**Ampla Concorrência**
81	**SAPÓLIO –** embalagem aproximada de 300 g - sapólio em pó, indicado para limpeza de superfícies laváveis, utensílios, metais, louças, azulejos, pisos e demais superfícies compatíveis, com ação de limpeza eficiente na remoção de sujeiras, gorduras e manchas. o produto deverá possuir formulação adequada para limpeza doméstica e institucional, apresentar boa capacidade de limpeza, fácil remoção por enxágue e não causar danos às superfícies quando utilizado conforme as recomendações do fabricante. fornecido em embalagem com peso aproximado de 300 g, admitida variação conforme o fabricante, devidamente identificada com nome do fabricante, composição, modo de uso, precauções, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá estar regularizado junto à Anvisa, quando exigível, e atender às normas sanitárias vigentes.		Unid.	412	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**

82	**SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO –** rendimento mínimo 1:200 – galão com 5 litros - shampoo automotivo concentrado, indicado para limpeza de veículos, com alto poder de remoção de sujeiras, poeira, lama e resíduos, sem agredir a pintura, borrachas ou superfícies compatíveis quando utilizado conforme as recomendações do fabricante. o produto deverá possuir rendimento mínimo de diluição de 1:200, proporcionando limpeza eficiente e boa formação de espuma, com fácil enxágue e sem deixar resíduos. fornecido em galão contendo 5 (cinco) litros, devidamente identificado com nome do fabricante, composição, modo de uso, proporção de diluição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Galão	30	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
83	**SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS –** embalagem com 500 g - soda cáustica apresentada na forma de escamas brancas, destinada à limpeza pesada e desobstrução de tubulações, com teor mínimo de 70% de hidróxido de sódio (NAOH). o produto deverá apresentar elevada pureza, ser acondicionado em embalagem resistente, hermeticamente fechada e adequada ao armazenamento de produto corrosivo, preservando suas características até a utilização. fornecido em embalagem contendo 500 g, devidamente identificada com nome do fabricante, composição, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso, precauções, símbolos de risco e demais informações exigidas pela legislação vigente. o produto deverá atender às normas sanitárias e de segurança aplicáveis, quando exigíveis.		Unid.	140	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
84	**TOALHA DE ROSTO –** 100% algodão - toalha de rosto confeccionada em 100% algodão, macia, absorvente e resistente, indicada para uso em ambientes domésticos e institucionais. o produto deverá possuir acabamento com bainha reforçada, boa capacidade de absorção, toque macio e resistência às lavagens frequentes, sem apresentar falhas de tecelagem, furos, rasgos ou deformações. deverá possuir dimensões aproximadas de 45 cm × 70 cm, e gramatura compatível com sua finalidade. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega. a embalagem, quando houver, deverá conter identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.		Unid.	76	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
85	**TOUCA DESCARTÁVEL -** touca descartável confeccionada em TNT ou material equivalente, atóxico, leve, respirável e resistente, indicada para proteção e contenção dos cabelos em atividades de manipulação de alimentos, limpeza, saúde e demais ambientes que exijam boas práticas de higiene. o produto deverá possuir elástico em toda a borda, proporcionando ajuste adequado à cabeça, tamanho único, cobertura completa dos cabelos e boa resistência durante o uso, sem causar desconforto ao usuário. fornecida em embalagem contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades, devidamente identificada com o fabricante, composição, quantidade, número do lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Pct.	88	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
86	**VASSOURA DE PIAÇAVA -** vassoura confeccionada com cerdas naturais de piaçava, fixadas em base de madeira, plástico ou material equivalente, indicada para varrição de áreas internas e externas, especialmente pisos rústicos e superfícies de maior atrito. o produto deverá possuir cerdas firmes, resistentes e bem fixadas à base, proporcionando boa eficiência na remoção de poeira e resíduos. deverá ser fornecido com cabo resistente, em madeira ou material equivalente, firmemente acoplado à base, com comprimento adequado para utilização em pé. o conjunto deverá apresentar acabamento sem rebarbas, rachaduras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização, sendo resistente ao uso contínuo. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Unid.	348	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
87	**VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO -** vassoura para limpeza de vaso sanitário, composta por cerdas sintéticas resistentes, firmemente fixadas à base, indicada para higienização de vasos sanitários e superfícies compatíveis. o produto deverá possuir cabo resistente, em plástico ou material equivalente, com comprimento adequado para facilitar o manuseio, proporcionando limpeza eficiente sem danificar a superfície. deverá acompanhar suporte (porta-escovas) para acondicionamento após o uso, confeccionado em material resistente e de fácil higienização. o conjunto deverá apresentar acabamento sem rebarbas, rachaduras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização, sendo resistente ao uso contínuo. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Unid.	110	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**

88	**VASSOURA TIPO GARI -** vassoura tipo gari, indicada para varrição de áreas externas, vias, calçadas, pátios e demais superfícies de grande circulação, confeccionada com cerdas de piaçava natural ou material sintético de alta resistência, firmemente fixadas em base de madeira, plástico ou material equivalente. o produto deverá possuir cerdas longas, resistentes e de alta durabilidade, proporcionando eficiente remoção de poeira, folhas e demais resíduos. deverá ser fornecido com cabo resistente, em madeira ou material equivalente, firmemente acoplado à base, com comprimento adequado para utilização em pé. o conjunto deverá apresentar acabamento sem rebarbas, rachaduras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização, sendo resistente ao uso contínuo em ambientes externos. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Unid.	200	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**
89	**VASSOURA TIPO VASCULHO -** vassoura tipo vasculho, indicada para remoção de teias de aranha, poeira e sujeiras em locais altos e de difícil acesso, confeccionada com cerdas sintéticas ou naturais resistentes, firmemente fixadas em base plástica, metálica ou material equivalente. o produto deverá possuir cabo resistente, em madeira, metal ou material equivalente, com comprimento adequado para utilização em locais elevados, podendo ser fixo ou rosqueável para acoplamento de cabo compatível. o conjunto deverá apresentar acabamento sem rebarbas, rachaduras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização, sendo resistente ao uso contínuo. produto novo, acondicionado de forma a preservar sua integridade até a entrega.		Unid.	62	R$	R$	**Exclusivo ME/EPP**

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.

Declaração:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo ao procedimento em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado, bem como o valor proposto leva em consideração o cumprimento da integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, ____ de _____ de 2026.

_____

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Validade _____/_____/_____ a _____/_____/_____

A Prefeitura Municipal de Guarará, com sede na Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, na cidade de Guarará, inscrita no CNPJ sob o nº 17.723.172/0001-96, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Célio José Ferraz, portador do CPF nº XXX.726.846-XX, considerando o julgamento da Licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, para **Registro de Preços nº 015/2026, Processo Administrativo nº 081/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 013/2024 e do Decreto Municipal nº 014/2024, IN SEGES nº 73/2022 e** em conformidade com as disposições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Setores do Município de Guarará/MG**, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2026e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência, que integram esta Ata, assim como a proposta da DETENTORA DA ATA, independentemente de transcrição.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
01					R$	R$
				Valor	R$	

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos máximos de cada item e as demais condições ofertadas pela DETENTORA DA ATA são aqueles constantes da tabela desta Ata e da proposta vencedora, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência:

2.2 - As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento nesta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas nos respectivos instrumentos de contratação, notas de empenho ou documentos equivalentes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e

condições constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF). A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, contado do recebimento da respectiva AF, nos locais nela indicados, no Município de Guarará/MG, observadas as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2 - As Autorizações de Fornecimento serão encaminhadas à DETENTORA DA ATA por correio eletrônico (e-mail) ou outro meio formal admitido pela Administração, que permita comprovar seu recebimento;

4.3 - Cada Autorização de Fornecimento (AF) deverá conter numeração própria para identificação e controle das solicitações e entregas, devendo o respectivo número constar também na Nota Fiscal, de modo a permitir a vinculação dos materiais fornecidos à autorização correspondente;

4.4 - As Autorizações de Fornecimento serão emitidas conforme as necessidades da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados e sem exigência de quantidade ou valor mínimo por pedido.

4.5 - A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 09h00min às 16h00min, na sede do Município ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento. Entregas fora do horário estabelecido dependerão de prévia autorização da Administração. O recebimento será realizado por servidor designado pelo Município;

4.6 - Todas as Notas Fiscais deverão conter o número da respectiva Autorização de Fornecimento (AF), a discriminação dos materiais fornecidos, os quantitativos correspondentes e a identificação do Município de Guarará/MG, bem como o endereço do local de entrega, quando aplicável, de modo a permitir a correta identificação e conferência dos materiais. O atesto da Nota Fiscal para fins de pagamento ficará condicionado ao atendimento dessas exigências e ao recebimento definitivo dos materiais pela Administração;

4.7 **-** Caso os materiais apresentem defeitos, vícios, avarias, embalagens danificadas, prazo de validade inferior ao exigido, alterações de coloração ou odor, sinais de deterioração ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua qualidade, segurança, conservação ou adequada utilização, a **DETENTORA DA ATA** deverá providenciar sua substituição, nas mesmas especificações e quantidades, sem qualquer ônus para o Município, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contado

do recebimento da notificação da Administração;

4.8 **-** Em caso de avaria, quebra, vazamento, violação da embalagem, extravio ou qualquer outra irregularidade decorrente do acondicionamento, transporte ou descarga que comprometa a integridade, conservação ou conformidade dos materiais, a Administração poderá recusar seu recebimento, total ou parcialmente, devendo a **DETENTORA DA ATA** providenciar a reposição dos materiais afetados, nas mesmas especificações e quantidades, sem qualquer ônus para o Município, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contado do recebimento da notificação da Administração;

4.9 - A DETENTORA DA ATA deverá fornecer os materiais da marca indicada em sua proposta vencedora, quando aplicável, observadas as especificações e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. Não será permitida a substituição da marca ofertada sem prévia autorização da Administração e comprovação de equivalência ou superioridade do material, quando admitida. Caso sejam entregues materiais de marca diversa sem a devida autorização, a Administração poderá recusar seu recebimento e exigir a substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para o Município, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

4.10 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na respectiva Autorização de Fornecimento (AF) e na proposta da DETENTORA DA ATA.

4.10.1 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais e sua consequente aceitação pela Administração.

4.10.2 - O recebimento definitivo e o atesto da Nota Fiscal para fins de pagamento ficarão condicionados ao atendimento das exigências estabelecidas no Termo de Referência, nesta Ata e na respectiva Autorização de Fornecimento.

4.11 - Caso os materiais entregues não atendam às especificações ou condições exigidas, a DETENTORA DA ATA será notificada para providenciar sua retirada, quando necessária, e substituição por materiais conformes, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para o Município, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo administrativo;

4.12 - Na hipótese excepcional de impossibilidade de fornecimento de algum dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, a DETENTORA DA ATA deverá comunicar imediatamente o fato à Administração, apresentando justificativa fundamentada, sem prejuízo da entrega dos demais itens disponíveis no prazo estabelecido. A justificativa será avaliada pela Administração, inclusive quanto à eventual aplicação das sanções cabíveis, não implicando a comunicação, por si só, prorrogação do prazo ou dispensa da obrigação de fornecimento;

4.13 - Os materiais deverão ser acondicionados, protegidos e transportados de forma adequada às suas características, de modo a evitar avarias, vazamentos, contaminações, violação ou danos às embalagens e quaisquer outras alterações que comprometam sua integridade, conservação, qualidade ou segurança até a conclusão da entrega no local indicado pela Administração;

4.14 - O transporte deverá ser realizado em veículo adequado à natureza dos materiais, observadas as condições necessárias à sua adequada conservação, higiene e segurança, devendo os materiais

permanecer protegidos contra umidade, poeira, calor excessivo, contaminação e demais condições que possam comprometer sua qualidade, integridade ou adequada utilização;

4.15 - Caso os materiais não estejam de acordo com as especificações exigidas, o fiscal designado registrará a ocorrência, comunicará a DETENTORA DA ATA para adoção das providências cabíveis e, quando necessário, encaminhará o fato ao gestor da contratação para as medidas administrativas pertinentes;

4.16 - O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatadas, nem afasta sua obrigação de promover as correções ou substituições cabíveis, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.

4.17 - Dos Critérios de Aceitação

4.17.1 - A Administração verificará, por ocasião do recebimento, a conformidade dos materiais com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento, podendo rejeitar, total ou parcialmente, aqueles que apresentarem irregularidades.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado da finalização da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo dos materiais e o respectivo atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.2 - O pagamento ficará condicionado à regular liquidação da despesa e à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, nesta Ata e na respectiva Autorização de Fornecimento.

5.3 - O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.4 - Eventuais multas ou valores devidos pela DETENTORA DA ATA poderão ser descontados dos pagamentos que lhe forem devidos, observados os procedimentos legais aplicáveis, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos materiais registrados, observadas as hipóteses e condições estabelecidas na legislação e na regulamentação aplicáveis.

6.2 - A alteração ou atualização dos preços registrados poderá ocorrer, entre outras hipóteses legalmente admitidas, em razão da criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou da superveniência de disposições legais, desde que comprovada sua repercussão sobre os preços registrados.

6.3 - Decorrido o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, os preços registrados poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

7.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do Registro de Preços, vedadas contratações decorrentes da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção, observada a regulamentação aplicável.

7.3 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do Órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1 - Por razão de interesse público;

7.5.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Do ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

8.1.2 - Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidades, quando for o caso;

8.1.3 - Prestar à DETENTORA DA ATA as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata e das respectivas Autorizações de Fornecimento;

8.1.4 - Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo e nas condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos materiais, o atesto da Nota Fiscal e a finalização da liquidação da despesa;

8.1.5 - Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

8.2 - Da DETENTORA DA ATA:

8.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no Edital e no Termo de Referência;

8.2.2 - Arcar com todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem

como com as demais despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, inclusive transporte, frete, carga e descarga, sem qualquer ônus adicional para o Município;

8.2.3 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

8.2.4 - Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

8.2.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento dos materiais, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento exercido pelo Município.

8.2.6 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

8.2.7 - Fornecer os materiais em integral conformidade com as especificações, requisitos de qualidade, condições e demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

8.2.8 - Não será admitida a subcontratação do objeto, sendo vedada à DETENTORA DA ATA a transferência a terceiros das obrigações assumidas, sem prejuízo de sua responsabilidade integral pelo fornecimento dos materiais.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a DETENTORA DA ATA às penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, das quais destacam-se:

I Advertência;
II Multa;
III Impedimento de licitar e contratar;
IV Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1.1 - O descumprimento das obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA, inclusive o atraso injustificado na entrega dos materiais, a recusa de fornecimento, a inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento (AF) e a não substituição dos materiais rejeitados no prazo estabelecido, sujeitará a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas cabíveis, observados os percentuais, as bases de cálculo, os limites e os procedimentos previstos na Cláusula Décima Segunda do Edital, no Termo de Referência e nos contratos decorrentes desta Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.1.2 - Para fins de aplicação das multas relativas à execução do fornecimento, será considerado o valor dos materiais afetados pelo descumprimento, conforme a respectiva Autorização de Fornecimento (AF), observadas as condições estabelecidas no Edital e no instrumento contratual.

9.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.3 - Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, nos termos do art. 167 da referida Lei, observados os procedimentos legais aplicáveis.

9.4 - A aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será encerrada pelo término de seu prazo de vigência, caso não seja prorrogada, ou nas demais hipóteses previstas na legislação e no regulamento aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

10.2 - O encerramento da Ata não prejudicará o cumprimento das obrigações decorrentes das contratações regularmente formalizadas durante sua vigência, observados os respectivos prazos e condições.

10.3 - O cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados observará as hipóteses e os procedimentos estabelecidos na Cláusula Sétima desta Ata.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A gestão e a fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços serão exercidas por agentes públicos designados pelo Município, observadas as atribuições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

11.2 - Ficam indicados para a gestão e fiscalização da presente Ata:

I - Gestor: Camila Alves Ferraz do Nascimento.

II – Fiscal Contrato: Maria das Graças Massucato.

11.3 - O Município poderá, mediante ato próprio, substituir os agentes designados para a gestão e fiscalização, promovendo a comunicação à DETENTORA DA ATA quando necessária à execução das obrigações.

11.4 - O fiscal acompanhará o fornecimento dos materiais, verificando sua conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, nesta Ata e nas respectivas Autorizações de Fornecimento, registrando as ocorrências verificadas e adotando ou solicitando as providências necessárias à sua regularização.

11.5 - As comunicações entre a fiscalização e a DETENTORA DA ATA relacionadas à execução do fornecimento deverão ser realizadas, preferencialmente, por escrito ou por outro meio formal que permita o respectivo registro.

11.6 - A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pelo cumprimento das obrigações assumidas, inclusive perante terceiros, nos termos da legislação aplicável.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2026, seus anexos, especialmente o Termo de Referência, e a proposta vencedora da DETENTORA DA ATA.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os regulamentos municipais aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e as demais normas pertinentes.

12.3 - As partes elegem o foro da Comarca de BICAS/MG como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local **Data**

Entidade contratante
CPF:

Empresa detentora da Ata
CPF:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Termo de Referência	Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Termo de Referência	Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026

MINUTA DO CONTRATO

Contratante
Razão Social:
Logradouro: **nº:** **Bairro:**
Cidade: **UF:** **CEP:** **TEL:**
CNPJ: **Inscrição Estadual:**

Contratado
Razão Social:
Logradouro: **nº:** **Bairro:**
Cidade: **UF:** **CEP:** **TEL:**
CNPJ: **Inscrição Estadual:**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE GUARARÁ/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa acima qualificada, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do Processo Licitatório nº 081/2026, Pregão Eletrônico nº 015/2026, realizado pelo Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais aplicáveis e as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Documentos em Anexo
Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2026 e seus anexos, especialmente o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e a proposta da CONTRATADA.

Valor
Dá-se ao presente instrumento o valor de R$ _____,____

Dotação Orçamentária
As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0002.2.0006-ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.2.08.01.26.782.0012.2.0081-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.2.08.01.20.606.0008.2.0079-ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0005.2.0074-MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30.00.2.08.00.17.512.0005.2.0078-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.2.04.05.10.122.0015.2.0046-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.2.04.00.10.301.0015.2.0037-MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0014.2.0026-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.2.05.00.08.243.0016.2.0054-APOIO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.2.05.00.08.122.0016.2.0051-GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.2.05.00.08.244.0016.2.0055-APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS.

Prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente contrato será de ___ (_____) meses, contado da data de sua assinatura, observadas as condições de execução e as hipóteses de prorrogação legalmente admitidas.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Setores do Município de Guarará/MG, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ___/2026, conforme especificações, quantitativos, preços e condições estabelecidos neste instrumento, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta da CONTRATADA:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
01					R$	R$
02					R$	R$

1.2 - Forma de Pagamento

1.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado da finalização da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo dos materiais e o respectivo atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Guarará/MG, com a identificação dos materiais fornecidos, os respectivos quantitativos e o número da Autorização de Fornecimento (AF) correspondente, observadas as exigências fiscais aplicáveis.

1.2.3 - O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá corresponder ao da CONTRATADA, conforme documentação apresentada no procedimento licitatório, ressalvadas as situações legalmente admitidas e previamente autorizadas pela Administração.

1.2.4 - A Nota Fiscal deverá ser apresentada ao setor competente, acompanhada da documentação exigida no Edital e no Termo de Referência, para conferência, atesto e processamento do pagamento.

1.2.5 - Constatada incorreção na Nota Fiscal ou pendência que impeça a liquidação da despesa, a CONTRATADA será comunicada para providenciar a regularização necessária. O prazo de pagamento será contado da finalização da liquidação da despesa, após a apresentação e a conferência da documentação regularizada.

1.2.6 - O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos materiais fornecidos com as especificações exigidas e com a respectiva Autorização de Fornecimento, observadas as condições de recebimento estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.7 - Eventuais multas ou valores devidos pela CONTRATADA poderão ser descontados dos pagamentos que lhe forem devidos, observados os procedimentos legais aplicáveis, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

1.2.8 - O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, conforme os dados por ela informados à Administração:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

SEGUNDA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 - O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 - Os preços contratados permanecerão fixos durante o período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, ressalvadas as hipóteses de revisão destinadas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, observadas as condições legais aplicáveis;

2.3 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

2.4 - Os tributos, custos e despesas diretos ou indiretos necessários ao fornecimento dos materiais, ainda que omitidos ou incorretamente cotados na proposta, serão considerados incluídos nos preços contratados, ressalvadas as hipóteses legais de alteração contratual e de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

2.5 - Decorrido o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, os preços contratados poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais objeto deste contrato em conformidade com as especificações, quantitativos, preços e demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na proposta vencedora e neste instrumento contratual.

3.2 - O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), sem exigência de quantidade ou valor mínimo por pedido, observados os quantitativos contratados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.3 - A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento (AF), nos locais nela indicados, no Município de Guarará/MG.

3.4 - A CONTRATADA deverá observar os horários e as condições de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com carregamento, acondicionamento, transporte, descarga e demais custos necessários ao fornecimento dos materiais.

3.5 - Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e utilização, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência, não sendo admitidos materiais que apresentem defeitos, vícios, avarias, embalagens danificadas, prazo de validade inferior ao exigido, alterações de coloração ou odor, sinais de deterioração ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua qualidade, segurança ou adequada utilização.

3.6 - A CONTRATADA deverá acondicionar, proteger e transportar os materiais de forma adequada às suas características, utilizando veículo apropriado e observando as condições necessárias à sua conservação, higiene e segurança, de modo a evitar avarias, vazamentos, contaminações, violação ou danos às embalagens e demais ocorrências que possam comprometer sua qualidade ou integridade.

3.7 - A CONTRATADA deverá fornecer os materiais da marca indicada em sua proposta vencedora, quando aplicável, observadas as especificações e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. A substituição da marca ofertada dependerá de prévia autorização da Administração e de comprovação de equivalência ou superioridade do material, quando admitida.

3.8 - A CONTRATADA deverá substituir, sem qualquer ônus para o Município, os materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias, embalagens danificadas, prazo de validade inferior ao exigido, alterações de coloração ou odor, sinais de deterioração ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contado do recebimento da notificação da Administração.

3.9 - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a retirada dos materiais rejeitados, quando necessária, bem como sua substituição por outros que atendam integralmente às condições exigidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo administrativo.

3.10 - Na hipótese excepcional de impossibilidade de fornecimento de algum dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o fato à Administração, apresentando justificativa fundamentada, sem prejuízo da entrega dos demais itens disponíveis no prazo estabelecido. A comunicação não implicará, por si só, prorrogação do prazo ou dispensa da obrigação de fornecimento.

3.11 - A CONTRATADA deverá emitir as Notas Fiscais com a identificação dos materiais fornecidos, os respectivos quantitativos e o número da Autorização de Fornecimento (AF) correspondente, observadas as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

3.12 - A CONTRATADA deverá comunicar à Administração, tão logo tenha conhecimento e, sempre que possível, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do término do prazo de entrega, qualquer ocorrência que possa impedir ou comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando a respectiva justificativa e comprovação, quando cabível.

3.13 - A CONTRATADA deverá prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às determinações regularmente expedidas pelo gestor e pelos fiscais do contrato, relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas.

3.14 - A CONTRATADA deverá manter representante responsável pelos contatos com a Administração, para recebimento de comunicações, notificações e solicitações relativas à execução contratual.

3.15 - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

3.16 - A CONTRATADA deverá cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução contratual, bem como as normas de segurança aplicáveis às atividades de carregamento, transporte e descarga dos materiais, quando pertinentes.

3.17 - A CONTRATADA deverá cumprir as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, quando aplicáveis.

3.18 - A CONTRATADA deverá comunicar à Administração eventuais alterações de sua razão social, endereço, representação legal ou demais dados cadastrais relevantes à execução do contrato, apresentando a documentação comprobatória pertinente, quando solicitada.

3.19 - A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução contratual, inclusive aqueles decorrentes de defeitos dos materiais, falhas no transporte ou descarga e atos ou omissões de seus empregados ou prepostos, não sendo sua responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE.

3.20 - O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados, nem afasta sua obrigação de promover as correções ou substituições cabíveis, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e neste contrato.

3.21 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sendo vedada à CONTRATADA a transferência a terceiros das obrigações assumidas, sem prejuízo de sua responsabilidade integral pelo fornecimento dos materiais.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 - Compete ao CONTRATANTE:

I - Emitir as Autorizações de Fornecimento conforme suas necessidades, indicando os materiais, quantitativos e locais de entrega;

II - Disponibilizar as informações necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais;

III - Receber e conferir os materiais fornecidos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência;

IV - Notificar a CONTRATADA acerca de irregularidades, defeitos ou desconformidades constatadas, indicando as providências necessárias;

V - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio dos agentes designados;

VI - Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos e condições estabelecidos neste contrato;

VII - Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A gestão e a fiscalização da execução contratual serão exercidas por agentes públicos designados pelo Município, observadas as atribuições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

5.2 - Ficam indicados para a gestão e fiscalização do presente contrato:

I - Gestor do Contrato: Camila Alves Ferraz do Nascimento;

II - Fiscal do Contrato: Maria das Graças Massucato.

5.3 - Compete aos fiscais acompanhar e verificar o fornecimento dos materiais, conferindo sua qualidade, quantidade e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nas respectivas Autorizações de Fornecimento (AF), registrando as ocorrências verificadas e comunicando ao gestor as situações que demandem providências.

5.4 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, **no ato da entrega**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na respectiva Autorização de Fornecimento (AF) e na proposta da CONTRATADA.

5.5 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais e sua consequente aceitação pela Administração.

5.6 - Os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar sua substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para o Município.

5.7 - O recebimento definitivo e o atesto da Nota Fiscal para fins de liquidação e pagamento ficarão condicionados ao atendimento das exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste contrato e na respectiva Autorização de Fornecimento.

5.8 - As comunicações e determinações relativas à execução contratual deverão ser formalizadas por escrito, sempre que necessário, de modo a permitir o registro e o acompanhamento das providências adotadas.

5.9 - A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos materiais fornecidos, pelo cumprimento das obrigações contratuais ou pelos danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.

SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratual sem motivo justificado;

V - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução contratual;

VI - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

IX - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

6.2 - Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, observadas a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.3 - Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme o caso.

6.4 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração prevista no inciso I do item 6.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.5 - A multa será aplicada nos percentuais, hipóteses e condições estabelecidos na Cláusula Décima Segunda do Edital e neste contrato, observados os limites previstos no art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5.1 - O atraso injustificado na entrega dos materiais, em relação ao prazo estabelecido no Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento (AF), sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor dos materiais não entregues no prazo, limitada a 15% (quinze por cento) desse valor.

6.5.2 - O atraso será contado a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência, ressalvadas as hipóteses de prorrogação formalmente autorizada pela Administração ou de atraso decorrente de motivo justificável devidamente reconhecido.

6.5.3 - A recusa injustificada em fornecer os materiais solicitados, a inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento (AF) ou o descumprimento da obrigação de substituir materiais rejeitados no prazo estabelecido sujeitará a CONTRATADA à multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor dos materiais afetados pelo descumprimento, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis.

6.5.4 - A aplicação de multa moratória não impede que a Administração, diante da persistência do inadimplemento e mediante decisão fundamentada, reconheça a inexecução parcial ou total da obrigação e adote as medidas contratuais e sancionatórias cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa. Não haverá aplicação cumulativa de multas sobre o mesmo fato quando isso representar dupla penalização pela mesma infração.

6.5.5 - A aplicação das multas previstas nesta cláusula observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, bem como os critérios de dosimetria estabelecidos no Edital e os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.7 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos e procedimentos legais aplicáveis.

6.8 - A aplicação das sanções administrativas observará o devido processo administrativo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9 - Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.10 - Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, nos termos do art. 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.11 - Os valores das multas regularmente aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA, observados os procedimentos legais aplicáveis, sem prejuízo da cobrança de eventual saldo remanescente pelos meios legalmente admitidos.

6.12 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, nem afasta a possibilidade de extinção contratual, quando cabível.

SÉTIMA - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

7.1 - Nenhuma das partes será responsabilizada pelo descumprimento de obrigação contratual quando este decorrer de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, na medida em que o evento impeça ou retarde o cumprimento da obrigação, observadas as disposições da legislação aplicável.

7.2 - A parte que tiver o cumprimento de suas obrigações impedido ou retardado em razão de caso fortuito ou força maior deverá comunicar o fato à outra parte, por escrito, tão logo tenha conhecimento de sua ocorrência, apresentando, quando cabível, os elementos necessários à sua comprovação.

7.3 - Cessado o impedimento decorrente de caso fortuito ou força maior, a execução das obrigações deverá ser retomada, cabendo à Administração avaliar, mediante justificativa e observadas as disposições legais aplicáveis, a necessidade de adequação dos prazos contratuais ou de adoção de outras medidas pertinentes.

OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 - O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os procedimentos e as condições legalmente estabelecidos.

8.2 - A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

8.3 - A extinção do contrato não afasta a apuração de eventuais responsabilidades da CONTRATADA, a aplicação das sanções cabíveis nem a obrigação de reparação dos danos causados à Administração, observada a legislação aplicável.

NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de BICAS/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais aplicáveis e a formalização do instrumento pertinente.

10.2 - O não exercício pelas partes de qualquer direito previsto neste contrato ou na legislação será considerado mera tolerância, não implicando novação, renúncia ou alteração das condições pactuadas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local **Data**

Contratante
CPF:

Contratado
CPF:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Sr. Pregoeiro

A Empresa _____(nome da empresa), inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n°123/2006.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Ao Sr. Pregoeiro.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Local, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Àо Sr. Pregoeiro

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ sediada _____ (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ao Sr. Pregoeiro

A Empresa _____ (nome da empresa), devidamente inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que esta empresa garante a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ao Sr. Pregoeiro

(NOME DA LICITANTE), CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (NOME DO REPRESENTANTE), Inscrito(a) no CPF sob nº _____, para fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório - Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 015/2026, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial da Lei 14.133/2021, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado deste município, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no edital da licitação referenciada.

Declaramos, por fim, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

ANEXO XII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026

DECLARAÇÃO DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

Ao Sr. Pregoeiro

(NOME DA LICITANTE), CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (NOME DO REPRESENTANTE), Inscrito(a) no CPF sob nº _____, para fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório - Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 015/2026, declara, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

ANEXO XIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026

DECLARAÇÃO PROPOSTA ECONÔMICA

Ao Sr. Pregoeiro

(NOME DA LICITANTE), CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (NOME DO REPRESENTANTE), Inscrito(a) no CPF sob nº _____, para fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório - Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 015/2026, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

ANEXO XIV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026

DECLARAÇÃO QUE ATENDE ÀS REGRAS DA LGPD

Ao Sr. Pregoeiro

(NOME DA LICITANTE), CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (NOME DO REPRESENTANTE), Inscrito(a) no CPF sob nº _____, para fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório - Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 015/2026, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. Referentes a participações societárias;

1.3. Informações inseridas em contratos sociais;

1.4. Endereços físicos, eletrônicos e o número de telefone

1.5. Estado civil, eventuais informações sobre cônjuges e relações de parentesco;

1.6. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.7. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)